



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 107.435, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000017348/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Soldado PM SAMANTHA GARCIA SANTOS, matrícula n° 54224, para viajar à Portugal, Espanha, França e outros, no período de 7 de abril a 1º de maio do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.436, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000017332/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 1º Tenente QOEM PM HELIO JAMERSON DE AMORIM ALENCAR, matrícula n° 313424, para viajar à Portugal, Espanha, França e outros, no período de 7 de abril a 1º de maio do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.437, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000019716/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da 3º Sargento QP PM WINNY KARLA DA SILVA GOUVEIA, matrícula n° 1323-4, para viajar ao Chile, no período de 5 a 20 de junho do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1065024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:1206-17348/26, de SAMANTHA GARCIA SANTOS;
E:1206-17332/26, de HELIO JAMERSON DE A. ALENCAR; e
E:1206-19716/26, de WINNY KARLA DA SILVA GOUVEIA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.S. E:18100-17026/23, da ROBSON FEITOSA DE LIMA;
E:1800-7900/25, de EDMILSON DA SILVA TORRES;
E:2000-5690/22, de IRACI PEDRO N. DOS S. OLIVEIRA; e
E:1700-2319/25, de TEREZA CRISTINA PONTES LIMA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1065026

Gabinete Civil

PORTARIA N° 124, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000000767/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula n° 154-6,2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Branquinha/AL, no dia 17 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 125, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000000770/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, matrícula n° 519, ½ (meia) diária

no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Branquinha/AL, no dia 17 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 126, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000768/2026, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Branquinha/AL, no dia 17 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 127, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000769/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Branquinha/AL, no dia 17 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 128, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.000000691/2026, RESOLVE conceder à servidora EDENILSA MARIA CHAGAS DE LIMA, CPF nº 432.185.714-72, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Articulação Social, matrícula nº 42.809-4, 1 (uma) diária no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, nos dias 13 e 14 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000714/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula nº 60-4, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no 1º de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000712/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula nº 60-4, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no período de 26 a 28 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1065029

=====

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:05101.0000006563/2025 INTERESSADO Comissão de Leilão de Veículos ASSUNTO Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/ Instituições/Fornecedores/Parceiros DESPACHO PGE/GAB Nº 38408950 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38376755, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 38366272, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela reconsideração do entendimento do PARECER PGE/PLICGERAL n.º 37594763, considerando que (i) a CHCSV/ DETRAN/AL apresentou informação técnica nova, comprovada documentalmente, acerca da impossibilidade operacional de recepção de documentos via Compras.gov.br na modalidade de credenciamento, com manutenção da obrigação de publicação no PNCP; (ii) a Portaria DETRAN/AL nº 533/2026 regularizou a designação da Comissão de Contratações Públicas; (iii) o prazo de resposta à impugnação foi corrigido para 3 (três) dias úteis; e (iv) o erro material no sumário foi sanado. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JUDSON CABRAL DE SANTANA,

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA- Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	24
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	25
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	26
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	29
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	29
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	32
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	34
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	34
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	35
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	35
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	36
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	38
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	38
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	39
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	39
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
Eventos Funcionais	54
Prefeituras do Interior	94
PARTICULARES	94



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:01101.0000000633/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 38397611 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38307386), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, recomendou o veto parcial ao projeto de lei, a incidir especificamente no art. 2º do PL nº 1310/2025, por inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa, na medida em que o dispositivo designa órgãos específicos da Administração Pública Estadual para coordenação e execução do programa, com nomenclaturas desatualizadas, invadindo a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre organização administrativa, a juízo político do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1310/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “TECH MULHER SERTÃO” PARA A INCLUSÃO DIGITAL DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTESÃS NO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE (ART. 24, IX E V, DA CRFB/1988). VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL NO ART. 2º: DESIGNAÇÃO DE SECRETARIAS DE ESTADO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA, COM NOMENCLATURAS DESATUALIZADAS, CONFIGURANDO INTERFERÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR. RECOMENDAÇÃO DE VETO PARCIAL AO ART. 2º, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO 01800.00006723/2009 INTERESSADO ARI NUNES DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB Nº 38396070 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38391641), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30274939), alegando que a matéria já foi objeto de análise pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) em múltiplas oportunidades, com conclusão uniforme pela impossibilidade jurídica do pleito, tendo o entendimento sido reiterado e chancelado em todas as instâncias desta Procuradoria. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:05501.0000001635/2024 INTERESSADO Eduardo Santos Reis ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 38399951 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38393104), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 35485028), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de aproveitamento dos períodos averbados para fins de concessão da aposentadoria. Ademais, reitero a determinação da seguinte providência: i) deverá o DER comunicar à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL a impossibilidade de localização dos Processos nº 141/88 e nº 4321/1996, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis quanto ao paradeiro dos referidos documentos, preservando-se a responsabilidade institucional pela guarda dos processos públicos. Destarte, remetam-se os autos à SEPLAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:48040.0000000115/2025 INTERESSADO José Assis de Lima ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38399470 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37825055), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35955619), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual efetivo(a) José Assis de Lima, matrícula 0024953-0, ativo(a), cargo de Motorista, visto considerado incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c arts. 19 e 21, caput e § 6º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com prontos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000050024/2025 INTERESSADO INSTITUTO GERENCIAMENTO DE CIDADES ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 38374591/2026 Conheço e não aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 38216741, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o DESPACHO PGE-PLICGERAL Nº 38214828, que entendeu pela impossibilidade jurídica de formalização do Termo de Fomento com o Instituto de Gerenciamento de Cidades - IGC, destinado à execução de Emenda Parlamentar Impositiva do exercício de 2025, entendendo pela necessidade de conversão do feito em diligência visando aferir o atendimento aos requisitos necessários para a execução, em 2026, da emenda realizada no exercício de 2025, fixados no PARECER PGE/ASS Nº 27020849/2024. 2. Citado parecer, que fixou precedente sobre o tema de execução das emendas parlamentares na situação da virada do exercício financeiro, concluiu que: “c) Pela orientação para que, a partir da nova interpretação firmada pela Procuradoria Geral do Estado, não mais se proceda ao empenho de dotações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares impositivas sem a prévia formalização dos instrumentos jurídicos necessários, respeitando o princípio da anualidade orçamentária e em consonância com o entendimento atual do Tribunal de Contas da União;” 3. Naquela ocasião, a análise deste órgão consultivo concentrava-se, exclusivamente, na prática de realização de empenhos e posterior inscrição da despesa em restos a pagar antes da formalização do respectivo instrumento jurídico - mecanismo utilizado como artifício para viabilizar a assinatura do instrumento no exercício seguinte, sem obrigação previamente constituída. 4. A orientação derivou da aplicação do entendimento fixado no Acórdão TCU nº 1106/2024, nos seguintes termos: 91. [...] caso um órgão ou entidade da Administração se veja diante de expressivo risco de perda de dotações ao final do exercício, o mecanismo adequado para resolver a questão não é a criação de exceções a um importante dispositivo legal e constitucional, mas a obtenção de nova autorização na LOA subsequente. 92. Portanto, não é possível permitir que a Administração realize empenhos tão somente para impedir que os créditos orçamentários expirem ao final do exercício, considerando que, para a emissão de empenhos, é necessário preencher vários requisitos legais. 5. Contudo, a leitura integral do Acórdão nº 1106/2024 revela que o Tribunal não vedou a inscrição em restos a pagar em si - vedou, com precisão, o empenho desvinculado de obrigação correspondente constituída no mesmo exercício. O próprio TCU reconhece que o art. 35 do Decreto nº 93.872/1986 autoriza a inscrição em restos a pagar quando a obrigação foi regularmente constituída, notadamente nas hipóteses dos incisos I a III do dispositivo: “caso uma despesa, após regular empenho e liquidação, ainda não tenha sido paga até 31 de dezembro, haverá a inscrição do saldo do respectivo empenho em restos a pagar processados” 6. E ainda: “caso a despesa tenha sido empenhada e o estágio da liquidação ainda não tenha sido cumprido, o empenho deverá ser considerado nulo e consequentemente ser cancelado, salvo as exceções previstas nos incisos I a IV do art. 35 do Decreto 93.872/1986”. 7. A própria unidade técnica do TCU, no corpo do acórdão, reconheceu expressamente essa possibilidade: “37. Pelo princípio da anualidade, em regra, todos os estágios da execução da despesa devem ocorrer dentro do exercício financeiro. Excepcionalmente, conforme já frisado, os estágios de liquidação e pagamento poderão ocorrer no exercício seguinte, por meio da inscrição da despesa em restos a pagar, atendidos os requisitos disciplinados nos arts. 35, 67 e 68 do Decreto 93.872/1986.” (sem destaque no original) 8. Portanto, a ratio decidendi do precedente desta Procuradoria-Geral visava evitar o empenho de despesas não formalizadas - prática que, ao constituir obrigações fictícias, engessa o orçamento público e compromete a eficiência alocativa das dotações. 9. Tal cautela fundamentava-se na absoluta imprevisibilidade acerca da posterior assinatura dos termos de fomento, os quais dependem do atendimento a diversos requisitos legais e técnicos para sua efetiva celebração. 10. No caso ora examinado, todavia, a SESAU comprovou a assinatura tempestiva do instrumento ainda no exercício de 2025, conforme o Termo de Fomento nº 053/2025 e o respectivo Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 30 de dezembro de 2025 (SEI nº 37848133). 11. Desta feita, com a formalização do vínculo jurídico dentro do período de vigência da emenda, para haver sua devida execução dentro do atual exercício, resta ser comprovado se houve, naquele mesmo exercício (2025), o empenho da despesa e sua posterior inscrição em restos a pagar. 12. Registre-se que as fases subsequentes - liquidação, pagamento e prestação de contas, entre outras - podem ser executadas no exercício seguinte, sob pena de grave comprometimento da exequibilidade das emendas parlamentares impositivas, cujo fundamento de impositividade deriva da própria Constituição Federal (art. 166, §11). 13. Ante o exposto, fixada a correta interpretação ao precedente deste órgão de consultoria, encaminho os autos para a SESAU, para que informe e comprove, de forma documentada, o efetivo atendimento aos requisitos de empenho e inscrição em restos a pagar relativos ao exercício de 2025, retornando os autos à PGE/PLIC para análise conclusiva sobre a possibilidade de convalidação do Termo de Fomento celebrado. 14. À SESAU.

PROCESSO E:04799.0000002198/2024 INTERESSADO Antonio de Albuquerque Lins Filho (045.367.894-72) ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38397129 Conheço e aprovo em parte o Despacho PGE COOPA (doc. 38392949), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que

acolheu, com complementação, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32124427), para reconhecer que o pedido de revisão formulado pelo interessado encontra-se fulminado pela decadência administrativa, nos termos do art. 54 da Lei Estadual n° 6.161/2000, consoante pronunciamento anterior do Gabinete da Procuradora-Geral do Estado (30414123), razão pela qual é inviável a revisão do ato de aposentadoria. Ademais, reitero, quanto à questão de mérito acerca da incidência do Prêmio de Produtividade Fiscal na base de cálculo dos adicionais de tempo de serviço, aplica-se o precedente vinculante consubstanciado no Despacho PGE/GAB n° 32359839/2025, por meio do qual restou fixado orientação no sentido de que, inexistindo declaração judicial de inconstitucionalidade do art. 50, inciso II, da Lei Estadual n° 6.285/2002, a norma estadual deve ser observada pela Administração Pública, observe-se que o Decreto n° 34.144/1990 já tratava o Prêmio de Produtividade Fiscal como parcela integrante da remuneração (art. 26) e determinava sua incorporação aos proventos (arts. 16 e 17). Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000005415/2024 INTERESSADO Silvia Marroquim Galvão (164.395.894-15) ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/GAB N° 38396765 Conheço e aprovo em parte o Despacho PGE COOPA (doc. 38391935), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32292648), para reconhecer que o teto constitucional deve incidir sobre o somatório das parcelas percebidas, observando-se, contudo, a origem de cada vínculo para fins de definição do limite aplicável. Nessa linha, revela-se adequada a aplicação do redutor constitucional sobre o total dos rendimentos, respeitando-se o teto mais elevado dentre aqueles juridicamente aplicáveis às parcelas acumuladas. Ademais, diante do cenário de dificuldades operacionais, mostra-se razoável, em caráter excepcional e até que haja solução sistêmica adequada, que a União seja notificada para aplicação do redutor, sem prejuízo da necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e integração de dados entre os entes envolvidos. Por fim, reitero, por oportuno, a recomendação já constante do despacho aprovado, no sentido de que a Alagoas Previdência, em conjunto com a SEPLAG/AL, adote providências para regulamentar e operacionalizar a aplicação do teto constitucional nos casos de acumulação de benefícios, inclusive mediante aprimoramento do sistema informatizado de folha de pagamento. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000008244/2024 INTERESSADO Secretaria de Estado da Educação-SEDUC ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 38394756 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38383925), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil, para retificação do ato aposentatório, para que passe a constar a Classe “F”, em substituição à Classe “C” anteriormente indicada, por se tratar de erro material. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO 01700.00004148/2018 INTERESSADO JOSÉ CARLOS DIAS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 38409030 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38401103), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34353020), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela anulação das Portarias SEPLAG n° 16.054/2019 e n° 8.921/2022, que concederam progressões funcionais para as classes “E” e “F” ao servidor José Carlos Dias Santos, matrícula n° 40.036-0, tendo em vista que as referidas progressões consideraram, indevidamente, período posterior à emissão do laudo médico datado de 25 de julho de 2018 para fins de avanço na carreira, devendo o servidor permanecer enquadrado na Classe “D”, Nível II. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à SEPLAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007869/2025 INTERESSADO Liege Lima de Araujo Lopes ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 38406662 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38276660), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38215728), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge, na constância do casamento, do(a) servidor(a) estadual João Gualberto de Araújo Lopes, matrícula n° 0021251-2, falecido(a) em 20/10/2025, inativado com proventos do cargo de Economista, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual n° 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:05101.0000002987/2025 INTERESSADO Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DER ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-GPG N° 38328799 Conheço e aprovo o Despacho PGE-SUBCOOPLIC n° 38004373, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), por suas razões e fundamentos jurídicos, que não acolheu o Despacho PGE-PLICBENS n° 36681549, e concluiu pela regularidade jurídica dos atos de fase preparatória, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa do registro de preços destinado à futura e eventual “Contratação de serviços comuns de engenharia com coleta e qualificação de dados de sinistro de trânsito”, conforme solicitação inicial (Memorando n.º E:1/2025/Subchefia de Engenharia de Trânsito - 30494037). 2. Levando em consideração que a demanda envolve serviços com descrições e características estritamente técnicas, convém registrar ser de inteira responsabilidade do setor técnico competente a garantia de que o conteúdo do Termo de Referência não contenha marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual. Justamente nesse sentido consta atesto ao final do TR (35594759 p. 25), o qual foi expressamente aprovado pela autoridade competente, bem como autorizada a deflagração do certame, conforme doc. 35595127, no qual também constam vários atestos.[1] 3. Além disso, em resposta à diligência formulada pela PLICC (36819581), a AMGESP/AL informou que “foi dispensada a divulgação e consolidação da demanda tendo em vista que a contratação em tela é EXCLUSIVA do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN”. (35478588). 4. A pasta interessada também juntou aos autos, dentre outros documentos, o Parecer Técnico DETRAN 37815191, bem como o Despacho DETRAN EPC 37896714, nos quais a unidade técnica ratificou as peculiaridades do objeto e validou a estimativa de custos, atestando que a pesquisa realizada reflete as condições de mercado diante da ausência de contratações públicas idênticas, tendo em vista que não foi possível obter preços públicos para o objeto específico através do PNCP e de outras bases oficiais. 5. Além de declarar que esgotou as bases oficiais de preços públicos, o DETRAN/AL registrou formalmente as tentativas frustradas de obtenção de dados adicionais, e que ao analisar contratações similares de outros Órgãos (DETRAN/SP e DETRAN/PR) constatou a presença de incompatibilidades estruturais e operacionais, bem como a ausência de vantajosidade ao compará-las com a presente demanda, não servindo, portanto, de parâmetro para estimativa de mercado no caso concreto. 6. A pasta interessada enfatiza que a estimativa de preço foi baseada em propostas enviadas por 3 (três) empresas especializadas que resultaram no Mapa Comparativo de Preços (35275437), sabendo que o aviso de cotação foi publicado no DOE/AL (35274861) e enviados vários e-mails aos possíveis e potenciais fornecedores. 7. No mais, registro que o DETRAN/AL também juntou os seguintes atestos (35276841): José Lucas Nunes de Farias, Matrícula 471-1, Assessor Técnico. Atesto que as cotações colacionadas no processo em epígrafe estão em conformidade com o Termo de Referência (SEI n° 35094674), bem como Atesto que os valores encontrados no mapa de preços doc. SEI n° 35275437, estão dentro dos valores praticados no mercado. José Lucas Nunes de Farias, Matrícula 471-1, Assessor Técnico. Atesto que o valor estimado da contratação foi obtido conforme as exigências do art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021. José Lucas Nunes de Farias, Matrícula 471-1, Assessor Técnico. Atesto que a pesquisa de mercado observou as exigências do IV c/c §§ 2º e 4º do art. 5º do Decreto N° 90.383, de 30 de março de 2023; José Lucas Nunes de Farias, Matrícula 471-1, Assessor Técnico. Atesto que a pesquisa mercadológica, que resultou no mapa de preços, DOC SEI 35275437, foi elaborada no parâmetro “Fornecedores” sob o critério média simples de preços, considerando os comandos no inciso artigo 6º do Decreto n° 90.383/2023, consoante com o inciso IV, §1º do artigo 23 da Lei 14133/2021. Antonio Alberto Monteiro de Souza, matrícula 1638-1, Subchefia de Engenharia de Trânsito, Atesto que os valores identificados na etapa de Pesquisa de Mercado, encontram-se em conformidade com o Termo de Referência (35094674) no que diz respeito aos aspectos técnicos dos serviços pleiteados. Antonio Alberto Monteiro de Souza, matrícula 1638-1, Subchefia de Engenharia de Trânsito, Atesto que a pesquisa foi realizada com base em pesquisa com fornecedores, conforme inciso IV do artigo 5º do Decreto n° 90.383/2023, consoante com art. 23, da Lei 14133/21. Antonio Alberto Monteiro de Souza, matrícula 1638-1, Subchefia de Engenharia de Trânsito, Atesto que todos os fornecedores consultados ofertaram produtos/serviços que atendem tecnicamente às especificações exigidas pela Administração, conforme descritas no Termo de Referência (SEI n° 33360901), o que afasta, neste momento, a hipótese de preços inexequíveis ou de incompatibilidade técnica. Declaro, portanto, que a pesquisa de preços foi elaborada com critérios técnicos, observando a compatibilidade entre as especificações do objeto pretendido e as propostas obtidas, mesmo diante de variações nos valores. 8. Não obstante a aprovação da fase preparatória nos termos acima expostos, registro que a análise do TR e da Minuta de edital juntado aos autos revela inconsistência na qualificação do objeto licitado. O termo de referência classifica a contratação como “serviço comum de engenharia”, porém o conteúdo efetivo das atividades previstas - consistentes em consultoria especializada em segurança viária, desenvolvimento e operação de plataforma tecnológica de gestão de dados, análise estatística e espacial de sinistros de trânsito, elaboração de metodologias de vigilância, estudos observacionais e produção de diagnósticos

para subsídio de políticas públicas - evidencia que o objeto ostenta natureza predominantemente intelectual e consultiva, aproximando-se, com maior precisão técnica, do conceito de serviço técnico especializado, e não de serviço de engenharia em sentido estrito, tal como definido pela referida lei. Assim, recomendo que, antes da publicação do edital, o DETRAN/AL proceda à revisão do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da minuta de Edital, a fim de assegurar ao objeto sua correta qualificação. 9. Convém reforçar que o exame dos autos restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. Com efeito, é presumível que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão/entidade, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. 10. Ademais, registro ser obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Estado (DOE/AL) e em jornal diário de grande circulação - artigo 54, caput e § 1º e artigo 94, da Lei nº 14.133/2021 - e, caso contenha recursos federais envolvidos, que seja também publicado no DOU, observado o prazo estabelecido no art. 55 da mesma lei para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação. 11. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 12. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, é necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. 13. Destarte, remeto os autos a AMGES/AL para providências.

PROCESSO E:01700.0000000899/2026 INTERESSADO Superintendência de Política de Gestão para Pessoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38045953/2026, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Despacho Jurídico PGE PASUBGER 37844892/2026, consolidando o entendimento sobre a aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 em face das restrições anteriormente impostas pela LC nº 173/2020. 2. Conforme a orientação jurídica estabelecida, a Administração deve observar as seguintes diretrizes: (i) Contagem de Tempo: Com a revogação do art. 8º, inciso IX, da LC nº 173/2020, promovida pelo art. 3º da LC nº 226/2026, não subsiste impedimento, a partir de 13 de janeiro de 2026, para a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais (quinênios), ressalvado que os atos administrativos praticados anteriormente a essa data, sob a égide da LC nº 173/2020, foram editados em estrita conformidade com o regime jurídico então vigente; (ii) Efeitos Financeiros: O reconhecimento do direito funcional não implica pagamento retroativo automático. Os efeitos financeiros retroativos permanecem estritamente condicionados à edição de lei estadual específica e à disponibilidade orçamentária; (iii) Vigência dos Efeitos: Os efeitos financeiros decorrentes da nova contagem de tempo terão início a partir de 13/01/2026 - data de publicação da LC nº 226/2026 -, sem prejuízo de que lei estadual específica, acompanhada de impacto orçamentário e dotação orçamentária, caso editada, venha a autorizar o pagamento retroativo dos valores correspondentes ao período de suspensão, nos termos do art. 8º-A da LC nº 173/2020; (iv) Revisão de Atos: Não cabe revisão generalizada ou automática de atos já praticados sob a égide da LC nº 173/2020, devendo eventuais retificações serem analisadas caso a caso para adequação da data de aquisição da vantagem, sem pagamento de atrasados; (v) Subsídios: Ressalte-se a impossibilidade de contagem de adicionais por tempo de serviço para servidores remunerados por subsídio, nos termos da legislação estadual. 3. Outrossim, recomendo que a SEPLAG, ao operacionalizar a contagem do período suspenso, faça constar expressamente nos apostilamentos que o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 passa a ser computado em decorrência da LC nº 226/2026, com efeitos a partir de 13/01/2026, preservando a validade jurídica do ato original e evitando questionamentos sobre a legalidade dos apostilamentos pretéritos. 4. Ante o exposto, retornem os autos à SEPLAG, para ciência e providências pertinentes.

PROCESSO E:02102.0000000214/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GPG Nº 38371924/2026 Conheço e não aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA 38149976/2026, que acolheu o Despacho PGE/PASUBGER nº 37889189/2026, pelas razões a seguir expostas. A consulta formulada pela Polícia Científica do Estado de Alagoas, mediante Ofício nº E:82/2026/POLCAL, versava sobre a viabilidade jurídica da contraíndicação da candidata Anacleide Pereira Feitosa na fase de investigação social do concurso público regido pelo Edital nº 01/2022 (POLC/AL), cuja

homologação se deu pelo Edital nº 26, de 22 de janeiro de 2024, com publicação no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2024. O prazo de validade do certame encerrou-se em 22 de janeiro de 2026, data que antecedeu tanto a elaboração do Despacho PGE/PASUBGER nº 37889189/2026, proferido em 6 de março de 2026, quanto a homologação ora submetida a esta apreciação, datada de 9 de março de 2026. O esgotamento do prazo de validade do concurso público faz cessar, de pleno direito, todos os procedimentos que lhe são dependentes, entre os quais se inclui a fase de investigação social. Há, portanto, perda superveniente de objeto da consulta, circunstância que, por si só, impede o acolhimento do pronunciamento impugnado. Registra-se, ainda, que a consulta foi encaminhada pela Polícia Científica a esta Procuradoria-Geral em data extremamente próxima ao término da validade do concurso, sem a antecedência mínima necessária para que a questão pudesse ser examinada, deliberada e, caso assim fosse orientado, instrumentalizada em ato administrativo formalmente adequado antes do encerramento do prazo. A exiguidade do prazo foi, portanto, decorrência direta da ausência de providências tempestivas por parte do órgão consulente, não configurando inércia desta Procuradoria-Geral, que recebeu a consulta e a tramitou regularmente. A matéria, ademais, já foi objeto de exame por este Gabinete, no âmbito do Processo nº E:02102.0000005415/2025, por meio do Parecer PGE nº 37165395/2026, em que se concluiu pela ilegitimidade da manutenção da candidata em estado indefinido de suspensão, sem desfecho formal da investigação social, para além do prazo de validade do certame. O Edital nº 01/2022 estabelece regime binário de conclusão dessa fase, com resultado de "indicado" ou "contraíndicado", não prevenindo estado intermediário de suspensão sine die aguardando apurações externas sem prazo certo, procedimento que configura violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Nesse sentido, reitera-se que o encerramento da validade do concurso e a consequente perda de objeto da presente consulta não obstam que, sobrevindo o aprofundamento das investigações em curso pela Polícia Federal e a consolidação de elementos oficiais de fonte primária que demonstrem, de forma individualizada e mediante procedimento formal, a prática de irregularidade grave incompatível com o exercício do cargo, sejam adotadas as providências administrativas cabíveis. Em conclusão, não se acolhe o Despacho PGE/PA/SUB-CD nº 38149976/2026, por perda superveniente de objeto decorrente do esgotamento do prazo de validade do concurso público em 22 de janeiro de 2026, sem prejuízo do prosseguimento das apurações por órgãos competentes e da adoção futura das medidas administrativas que os fatos concretamente apurados venham a recomendar. Encaminhem-se os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas para ciência.

PROCESSO E:04799.0000009029/2025 INTERESSADO Maria Célia Gomes dos Santos Silva ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38405465 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38325679), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38152724), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica de concessão do benefício de pensão por morte pleiteado por Maria Célia Gomes dos Santos Silva, filha do ex-servidor Arlindo João dos Santos, matrícula 0070682-5, inativado no cargo de Motorista AG-121, Nível V, falecido em 12 de janeiro de 2002 (Pág. 10 do doc. 36705249), ante o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 11, inciso II, da Lei Estadual nº 4.517/1984. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04104.0000000583/2022 INTERESSADO MARIA DE FATIMA GUIMARAES ALMEIDA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38404562 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38274586), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30453680), o qual diante do equívoco, por parte do Gabinete Civil, quanto a carga horária da servidora, concluiu pela necessidade de retificação do Decreto nº 100.892, de 28 de janeiro de 2025 (doc. 30156128), para que passe a constar a carga horária 40 (quarenta) horas semanais, em consonância com a ficha funcional da servidora (11328788, fls. 03), conforme Processo nº 1700-1068/2004, publicado no DOE-AL em 06 de abril de 2005. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01204.0000001243/2025 INTERESSADO 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 38419013/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD 38165471/2026, o qual acolheu o Despacho PGE/PA/SUBPREV nº 37883541/2026, com o escopo de conferir o fiel cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0708784-90.2020.8.02.0001, e conceder à interessada faz jus à aposentadoria voluntária por idade, no cargo de Professora, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003, e do art. 53 da Lei Estadual nº 7.751/2015, cujos proventos proporcionais deverão ser calculados com base na média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, à razão de 25/25 (vinte e cinco avos sobre vinte e cinco avos), sem direito à paridade. Após a devida implantação do benefício pela AL PREVIDÊNCIA, retornem os autos à Procuradoria Judicial, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000011616/2025 INTERESSADO ALDENICE DA SILVA OLIVEIRA (033.549.684-94) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38401670 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37831408), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37594025), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Aldenice da Silva Oliveira, matrícula 9865212-5, visto considerada incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c arts. 19 e 21, caput e § 6º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01204.0000008155/2025 INTERESSADO MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 38321541/2026 Trata-se de processo instaurado a partir de denúncia e notificação formuladas pela empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA em face da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Por meio do referido expediente, a empresa relata a ausência prolongada de pagamentos referentes ao Contrato nº 0316/2023, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos do Hospital Geral do Estado (HGE). A requerente alega inobservância da ordem cronológica de pagamentos e informa a suspensão parcial dos serviços em face do débito acumulado. Após a remessa dos autos a esta Procuradoria-Geral do Estado e a respectiva análise pelas unidades competentes, constatou-se que a questão cinge-se à mera execução contratual, especificamente em sua fase de liquidação e pagamento. Nesse contexto, considerando tratar-se de matéria de cunho estritamente administrativo e financeiro, afeta à própria SESAU, registra-se que não há dúvida jurídica a ser dirimida por este órgão de consultoria. O escopo atual do processo não demanda interpretação de normas ou emissão de parecer jurídico, mas sim a adoção de medidas de gestão. Contudo, dada a essencialidade dos serviços prestados no HGE e o risco de desassistência à saúde pública, recomenda-se à Secretaria de Estado da Saúde a adoção das providências administrativas necessárias para a célere regularização dos pagamentos devidos, observando-se os ditames legais e orçamentários pertinentes. Caso haja necessidade de composição amigável, reapactuação ou negociação para o equacionamento do débito junto à empresa contratada, a SESAU poderá solicitar a atuação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC) desta Procuradoria-Geral, vocacionada a buscar soluções consensuais e eficientes para litígios envolvendo a Administração Pública. À Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), para ciência e adoção das medidas cabíveis no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:04105.0000001269/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38320951/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38272041, da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o Parecer PGE PLIC nº 38169871, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo atinente à fase externa do pregão eletrônico nº 90.270/2025, para o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (COLETORES E DRENOS EM COMODATO), havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo ocorrido a aprovação, a autoridade competente responderá de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento em desconformidade com as orientações desta Procuradoria-Geral do Estado, bem como pela adequada observância aos parâmetros do Decreto Estadual nº 90.383/2023 em futuras pesquisas de preços. 3. É necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 106.441/2026, quando da efetiva contratação. 4. Após os atos de homologação e adjudicação, mas antes de formalizar o instrumento contratual, é necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. 5. Ante o exposto, retornem os autos à AMGESP, para ciência e providências.

PROCESSO 01700.00016741/2010 INTERESSADO Comissão de Acumulação de Cargos - CAC/SEPLAG ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GAB Nº 38311775/2026 Conheço e não aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 38083530/2026, pelas razões a seguir delineadas. Tratam os autos de processo administrativo instaurado a partir de notícia de possível acumulação ilícita de cargos públicos, envolvendo a servidora MARIA DE FÁTIMA SANTANA BATISTA, que exercia os cargos de Assessor

de Administração na UNCISAL e Professora vinculada à SEDUC. A Comissão de Acumulação de Cargos - CAC concluiu pela ilicitude da acumulação. Na sequência, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, ao final do procedimento, manifestou-se pela boa-fé da servidora, opinando pelo arquivamento do feito (docs. 2279988 e 2280115). Esta Procuradoria-Geral do Estado, em manifestações anteriores (docs. 2625529, 2635480 e 2666605), reconheceu igualmente a boa-fé, determinando, contudo, a observância do art. 135 da Lei Estadual nº 5.247/91, com a concessão de prazo para opção por um dos cargos. A servidora foi regularmente intimada em 29/09/2021 e, decorrido o prazo legal, não exerceu a opção (11672471). Os autos tramitaram entre SEPLAG, Gabinete Civil e esta PGE, resultando em dois despachos da Procuradoria Administrativa com conclusões opostas. O Despacho PGE PASUBGER 37185668/2026 opina pelo arquivamento por perda superveniente do objeto, em razão da aposentadoria da servidora no cargo de Assessor de Administração desde 2017 (Decreto nº 55.432/2017). O Despacho PGE/PA/SUB-CD nº 38083530/2026, em sentido contrário, rejeita o arquivamento e opina pela aplicação da penalidade de demissão do cargo de Professora. Diante da divergência entre os órgãos da Procuradoria Administrativa, cumpre a este Gabinete examinar a matéria e fixar entendimento conclusivo, levando em consideração a superveniência de fato constitucional novo que altera substancialmente o enquadramento jurídico da questão. A acumulação dos cargos de Professora e Assessor de Administração foi considerada ilícita pela CAC com fundamento na redação então vigente do art. 37, inciso XVI, alínea "b", da Constituição Federal, que permitia apenas a acumulação de um cargo de professor com outro "técnico ou científico". Registre-se, desde logo, que a própria classificação do cargo de Assessor de Administração como cargo desprovido de natureza técnica não é isenta de controvérsia. Trata-se de cargo integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, instituída pela Lei Estadual nº 6.253/2001. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou que cargo técnico, para fins de acumulação, é aquele cujo exercício exige conhecimentos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior, devendo-se analisar as atribuições concretas do cargo, e não apenas sua nomenclatura (STJ, 5ª Turma, RMS 20.033/RS; STF, 1ª Turma, RMS 28.497/DF, Info 747). A questão, portanto, sempre foi juridicamente controvertida. Essa controvérsia, todavia, foi superada com a promulgação da Emenda Constitucional nº 138, de 19 de dezembro de 2025, que deu nova redação à alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, passando a autorizar a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, desde que observadas a compatibilidade de horários e o teto remuneratório constitucional. A emenda constitucional entrou em vigor na data de sua publicação (DOU de 22/12/2025), com eficácia plena e aplicabilidade imediata. A EC nº 138/2025 teve por finalidade declarada corrigir uma distorção histórica do regime constitucional de acumulação de cargos. A expressão "técnico ou científico", presente desde a redação originária da Constituição de 1988, nunca foi objeto de definição legislativa precisa, gerando insegurança jurídica, intensa judicialização e tratamento desigual entre servidores que se encontravam em situações análogas. O constituinte derivado, ao substituir a expressão restritiva pela autorização ampla ("outro de qualquer natureza"), eliminou a fonte de controvérsia e conferiu segurança jurídica aos profissionais do magistério. A própria exposição de motivos da PEC 169/2019, que deu origem à emenda, reconheceu expressamente que a imprecisão do conceito anterior resultava em demissões e ações judiciais contra docentes que exerciam, de boa-fé, com compatibilidade de horários, outros cargos públicos. A incidência da EC nº 138/2025 sobre o presente caso é inafastável. A situação funcional da servidora perdura até os dias atuais: encontra-se aposentada no cargo de Assessor de Administração desde 2017 e permanece ativa no cargo de Professora vinculada à SEDUC. O processo administrativo não foi concluído, nenhuma sanção foi aplicada e nenhum decreto governamental foi editado. Nesse intervalo, o próprio parâmetro constitucional que fundamentava a vedação foi alterado pelo constituinte derivado. A acumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, inclusive com proventos de aposentadoria, observado o disposto no art. 37, §10, da CF, passou a ser expressamente admitida pela Constituição da República. Importa destacar que o presente caso não demanda incursão nas complexas discussões acerca da retroatividade de normas no direito administrativo sancionador. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 1199 da repercussão geral (RE 843.989/PR), enfrentou a questão da aplicação retroativa da lei ordinária mais benéfica no âmbito da improbidade administrativa, fixando parâmetros para a incidência do princípio da lex mitior em sede de direito administrativo sancionador. Aquele precedente, contudo, operou no plano infra-constitucional, tratava-se de alteração legislativa ordinária (Lei nº 14.230/2021) e de sua compatibilidade com atos praticados sob a vigência da legislação anterior, o que naturalmente suscitava controvérsias sobre os limites do tempus regit actum, a proteção do ato jurídico perfeito e as fronteiras entre normas materiais e processuais. O caso em exame situa-se em patamar normativo distinto e hierarquicamente superior. A EC nº 138/2025 não é lei ordinária, mas emenda à Constituição da República, editada pelo poder constituinte derivado reformador, que alterou o próprio parâmetro constitucional definidor da licitude ou ilicitude da acumulação de cargos. A vedação que sustentava a classificação da conduta como infração administrativa não foi afastada por interpretação jurisprudencial nem por legislação

infraconstitucional, mas foi suprimida pela própria Constituição. Nesse contexto, sequer se faz necessário percorrer o debate sobre retroatividade benéfica de norma sancionadora, porque a questão resolve-se no plano da aplicação imediata da norma constitucional vigente sobre situação fática que ainda subsiste. Com efeito, a situação funcional da servidora não é pretérita: é presente. Ela permanece, neste momento, aposentada no cargo de Assessor de Administração e ativa no cargo de Professora. O processo administrativo não foi concluído, nenhuma sanção foi aplicada, nenhum decreto governamental de demissão foi editado. A Constituição da República, em sua redação vigente nesta data, autoriza expressamente a acumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza. Aplicar a norma constitucional vigente a uma situação funcional que persiste no presente não configura retroatividade, configura simples aplicação imediata da Constituição. Impor penalidade de demissão com fundamento em vedação que o constituinte derivado deliberadamente suprimiu equivaleria a sancionar conduta que o ordenamento constitucional vigente considera lícita, em manifesta afronta aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica. Por essas razões, o argumento de que a EC nº 138/2025 não teria o condão de alcançar situações pretéritas, conforme sustentado no item 17 do Despacho PGE/PA/SUB-CD nº 38083530/2026, não merece acolhida. Não se cuida de convalidação de ato ilícito por norma infraconstitucional posterior, mas de reconhecimento de que o próprio parâmetro constitucional definidor da ilicitude foi alterado pelo constituinte derivado e de que a situação funcional da servidora, por subsistir até o presente, submete-se diretamente à norma constitucional vigente. Saliento, por oportuno, ainda, ser discutível a situação do cargo em que ocupa (nível superior). Tampouco há que se falar em tratamento anti-isonômico ou favorecimento, visto que a emenda constitucional é norma geral e abstrata, aplicável a todos os servidores que se encontrem na mesma situação funcional, sendo justamente a sua não aplicação, com a manutenção de sanção fundada em vedação suprimida, que configuraria tratamento desigual e injustificável. Acresce-se que tanto a CPAD quanto esta Procuradoria-Geral do Estado, em suas manifestações anteriores, reconheceram a boa-fé da servidora na formação da situação de acumulação. A recusa em exercer a opção, embora possa ser interpretada como resistência à regularização, deve ser contextualizada. A servidora já se encontrava aposentada em um dos cargos desde 2017, de modo que, sob sua perspectiva, a situação funcional já havia sido resolvida pela própria inativação. Essa circunstância, aliada à superveniência da EC nº 138/2025, torna a imposição de demissão medida manifestamente desproporcional e desnecessária, considerando que a própria Constituição passou a admitir a exata situação funcional em que a servidora se encontra. Diante do exposto, concluo pelo arquivamento do presente processo e a desnecessidade de aplicação de qualquer sanção à servidora pública, tendo em vista que a promulgação da Emenda Constitucional nº 138/2025 suprimiu a vedação constitucional que fundamentava a classificação da acumulação como ilícita, tornando expressamente lícita a acumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, a situação funcional da servidora perdura até os dias atuais, o processo administrativo não foi concluído e nenhuma sanção foi aplicada, circunstâncias que impõem a incidência imediata da norma constitucional ampliada. Retornem os autos à SEPLAG, para ciência e adoção das providências cabíveis. Simultaneamente, retornem os autos à COOPA, para ciência.

PROCESSO E:01800.0000030416/2022 INTERESSADO GLAUDÊNIA DE MELO ARAÚJO COSTA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38400693 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38158584), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33453906), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria a servidora pública civil estadual Glauândia de Melo Araujo Costa, matrícula 0078304-8, ativo(a), cargo Professor, visto considerado incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c art. 19, Art. 20, §§ 1º, 2º, e 3º, e art. 21, § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos calculados com base no correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas nos itens 2 a 4 do Despacho PGE COOPA 38158584, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000036018/2025 INTERESSADO Secretaria do 8º Batalhão de Polícia Militar ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 38372546/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 38284850, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 38268837, por suas razões e fundamentos jurídicos, concluindo que ainda não foram integralmente atendidas todas as providências indicadas no Despacho PGE/GPG Nº 33990068. 2. Registre-se que, não obstante a juntada dos laudos

de avaliação e das respectivas ARTs, permanecem pendentes as seguintes providências: a) a obtenção de autorização legislativa, exigência inafastável nos termos do art. 103, caput, da Lei Estadual nº 9.366/2024, sem que tenha sido demonstrado o encaminhamento de minuta de projeto de lei à Assembleia Legislativa, conforme expressamente recomendada neste Gabinete; e b) a instrução do feito com prospeção imobiliária documentada ou com demonstração técnica objetiva da singularidade do imóvel, indispensável ao eventual reconhecimento da inviabilidade de competição para fins do procedimento licitatório previsto no art. 103, § 3º, da mesma lei. 3. Destarte, remetam-se os autos à PMAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02100.0000008746/2025 INTERESSADO Estado de Alagoas - Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Gabinete do secretário - E-mail 1: comandogalgcmcmc@gmail.com - E-mail 2: subcomandogcmcmc@gmail.com ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 38410092 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC nº 38355489, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 38258205, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Termo de Cooperação Técnica pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SSP para providências.

PROCESSO E:29032.0000000233/2026 INTERESSADO SETUR ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 38409649 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC nº 38376810, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38375195, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Convênio Nº 02/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto Estadual nº 106.441/2026. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:36000.0000000109/2026 INTERESSADO Federação Alagoana de jiu jitsu ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 38404265 Versam os autos acerca da possibilidade jurídica da celebração de contrato de patrocínio entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ e a FEDERAÇÃO DE JIUJITSU ESPORTIVO/TRADICIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no valor de R\$104.633,80 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), solicitado pelo presidente da Federação Dione Farias Guimarães, conforme solicitação (doc. 37223452). CONCLUSÃO. 33. Ante o exposto, opino pela viabilidade jurídica da celebração do patrocínio, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas integralmente às seguintes condicionantes: A - Formalização adequada da demanda (art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021), com apresentação de documento de formalização de demanda, termo de referência ou documento equivalente que demonstre claramente o objeto a ser patrocinado, suas características e especificações; B - Estimativa de despesa devidamente fundamentada (art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021), calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei, com demonstração da razoabilidade do preço mediante comparação com contratos similares ou outros meios idôneos, assim como, a confirmação do valor patrocinado; C - Comprovação de que a FEDERAÇÃO DE JIUJITSU ESPORTIVO/TRADICIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), mediante apresentação de documentação atualizada que demonstre sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, acompanhada do respectivo atesto; D - Razão fundamentada da escolha do contratado (art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021), com justificativa técnica que demonstre porque a escolha da FEDERAÇÃO DE JIUJITSU ESPORTIVO/TRADICIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS; E - Declaração, com nome completo do servidor, cargo, matrícula e lotação, com o seguinte teor: "ATESTO estar presente e comprovada a relação custo-benefício com a celebração do contrato de patrocínio a ser firmado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ/AL, e a FEDERAÇÃO DE

JIUJITSU ESPORTIVO/TRADICIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, proporcionando à Administração Pública efetivo e positivo retorno mercadológico, financeiro e institucional"; F - Comprovação de que a proponente se encontra em situação regular na prestação de contas de eventuais patrocínios/contratos anteriormente firmados com a Administração Pública; G - Observância do princípio da publicidade, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação do ato autorizativo da contratação direta e posterior divulgação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, conforme exigência contida no art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021; H - Autorização expressa da autoridade competente do órgão patrocinador, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.34. Por fim, ressalto que a presente contratação precisa ser expressamente autorizada pelo Gabinete Civil, em observância ao Decreto Estadual nº 86.451/2023 e pela SEGOV. 35. Destarte, remeto os autos a SELAJ para providências.

PROCESSO E:01101.000000664/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 38409933 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 38284804, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DA SAÚDE OCULAR NO ESTADO DE ALAGOAS, DISPONDO SOBRE DIRETRIZES E OBRIGAÇÕES. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL VERIFICADA. INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA EM DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS QUE CONTAMINA A PROPOSIÇÃO. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. CRIAÇÃO DE SERVIÇOS, ROTINAS DE GESTÃO E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 61, § 1º, II, DA CF). RECOMENDAÇÃO DE VETO PARCIAL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000000606/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 38405334 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 38286655, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. SAÚDE PÚBLICA. PROJETO DE LEI Nº 1323/2025 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO A DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA). COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO ESTADO-MEMBRO PARA LEGISLAR SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE (ART. 24, XII, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. ART. 4º: VÍCIO DE INICIATIVA POR IMPOSIÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL PARCIAL. INDICAÇÃO DE VETO JURÍDICO PARCIAL AO PL, A INCIDIR SOBRE O ART. 4º, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000004026/2026 INTERESSADO Valdemar De Franca ASSUNTO Pessoas: Adicional por Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB Nº 38378914 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38327396), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38326701), com as razões nele expostas, conclusivo pelo indeferimento do pleito da servidora em epígrafe, no que se refere à concessão do adicional por tempo de serviço na forma de quinquênios, por ausência de previsão legal após a instituição do regime de subsídio. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para providências cabíveis.

PROCESSO 04799.00005659/2017 INTERESSADO JOSEFA GOMES DE MELO LOURENÇO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38406032 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38388604), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 26580047), com as razões nele expostas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de convalidação da promoção post mortem veiculada na Portaria nº 426/2015-CPOP/SPP, sendo necessária sua anulação, com ratificação do entendimento firmado no Despacho 1175522, acolhido pela Coordenação (Despacho 1332129) e aprovado por este Gabinete (Despacho 1338554). 2. Com efeito, o fundamento persiste independentemente do enquadramento no inciso I ou no inciso III do art. 12 da Lei Estadual nº 6.514, de 2004, dado que, em ambas as hipóteses, a ausência de nexos entre as circunstâncias do óbito e o exercício das atribuições funcionais impede a concessão do benefício. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos,

notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para adoção das providências cabíveis nos âmbitos das suas competências institucionais.

PROCESSO E:20105.000001351/2026 INTERESSADO Antonio Lino da Silva Junior ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 38407683 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38354900), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38204400), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica da promoção para a DPC-3 (terceira classe) do servidor Antonio Lino da Silva Junior, Delegado e Polícia Civil do Estado de Alagoas, segundo o critério de merecimento, na forma do art. 59, da Lei Estadual, nº 3.437/1975. 2. Alerto que, no caso dos autos, as previsões para a promoção por merecimento já se encontram confirmadas na instrução, de forma que não há óbice a pretensão. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos referidos despachos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000015243/2026 INTERESSADO MARIA ELIANE MIRANDA COUTO 332.263.694-15 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38409567 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38389671), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38321626), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à cômputo do servidor público militar estadual Benedito Lessa Couto, matrícula nº 00057429-5, inativo no posto/graduação de 2º Cabo, falecido em 10/02/2026, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL para providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000006635/2025 INTERESSADO PAULO SERGIO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38410002 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38322466), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38222013), com as razões nele expostas, conclusivo pelo arquivamento dos autos, em razão da manifestação expressa da parte interessada no sentido da desistência do processo, conforme documento (37909630). 2. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências cabíveis.

PROCESSO 04799.00001840/2018 INTERESSADO Maria Helena Torres Costa Rodrigues de Barros ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 38412687 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38001303), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33981823), com as razões nele expostas, conclusivo pelo arquivamento, em razão da perda de seu objeto, uma vez que a Sra. Maria Helena Torres Costa Rodrigues de Barros não percebe mais o benefício de pensão por morte desde o ano de 2019, quando completou 24 anos de idade. Ressalte-se que não foi possível ao setor de serviço social do Alagoas Previdência apurar a data exata do início da união estável, nem o quantum de seu rendimento decorrente da atividade autônoma de manicure. 2. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000003122/2022 INTERESSADO Byron Amaral Lucena 027.594.464-68 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38419658 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38357877), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu e complementou o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 35378698), com as razões nele expostas, conclusivo nos seguintes sentidos: a) Pela impossibilidade de recálculo dos proventos com base exclusiva no código MAGSNV0D30, ante a inexistência de ato normativo formal que estabeleça correlação com o cargo de origem. Registra-se, contudo, a manutenção do direito à paridade, considerando que a aposentadoria foi concedida sob regime que a assegurava, conforme entendimento firmado pelo STF (Tema 1254); b) O encaminhamento de diligência à SEPLAG e à SEDUC, para que informem, de forma objetiva, a existência de ato normativo de reestruturação ou correlação entre o cargo de Assessor de Orientação Pedagógica e o referido código, ou, inexistindo, que certifiquem expressamente tal ausência, e; c) Após, retornem os autos à PGE/SUBPREV para manifestação conclusiva. Inexistindo novos elementos que comprovem o vínculo normativo, o feito deverá ser arquivado, sem prejuízo de reexame em caso de superveniência de ato formal. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos referidos despachos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para adoção das providências cabíveis no âmbito das suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.000001163/2026 INTERESSADO CLAUDIA LEITE MARTINS, CPF: 040.119.624-06 ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38420610 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38299786), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38274059), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica de atendimento do pleito, no sentido de assegurar à interessada Cláudia Leite Martins, o direito à redução de quatro horas na jornada semanal de trabalho, com fundamento no art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, da Lei Estadual nº 9.683/2025. 2. Reitero que a concessão do benefício fica condicionada ao cumprimento das seguintes determinações: I - A servidora não poderá acumular o benefício ora concedido com quaisquer outros benefícios de redução de carga horária previstos em legislação estadual, notadamente aqueles fundados na Lei Estadual nº 8.991/2023 ou em diplomas análogos, sob pena de vedação ao bis in idem e violação aos princípios da razoabilidade e da isonomia; II - A servidora deverá comprovar, a cada 12 (doze) meses, mediante documentação subscrita por perito regularmente inscrito, a realização periódica de avaliação, acompanhamento e/ou tratamento relacionado à fibromialgia, conforme exigência do art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.683/2025, sob pena de suspensão do benefício; III - A redução de jornada não acarretará prejuízo à remuneração nem implicará compensação de horas, nos expressos termos do art. 3º, da Lei Estadual nº 9.683/2025; IV - O órgão de lotação da servidora deverá adequar os controles de frequência para refletir a nova jornada, mantendo-se a integralidade dos direitos remuneratórios. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos referidos despachos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000025959/2022 INTERESSADO CRISTIANE AZEVEDO SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38422442 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38259467), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35782313), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual efetiva Cristiane Azevedo Santos, matrícula nº 501896-0, ativa, ocupante do cargo de Assistente de Administração, por incapacidade permanente para o exercício de suas atividades no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição, sem direito à paridade. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:41010.0000005110/2022 INTERESSADO Rita de Cassia Wanderley Novaes Guimarães ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38422843 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38190200), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34589775), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual efetiva Rita de Cassia Wanderley Novaes Guimarães, matrícula nº 0500672-4, ativa, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, por incapacidade permanente para o exercício de suas atividades no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição, sem direito à paridade. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000034708/2022 INTERESSADO PAULO FERNANDO VALOIS DE AZEVEDO- 919.251.004-30 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38423038 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38261756), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32471309), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual efetivo Paulo Fernando Valois de Azevedo, matrícula nº 9866001-2, ativo,

ocupante do cargo de Professor, por ser considerado incapaz para o exercício de suas atividades no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c art. 19, Art. 20, §§ 1º, 2º, e 3º, e art. 21, § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos calculados com base no correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1065043

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01500.0000001951/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO SEI Nº 38423552 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 38406957), oriundo da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com as razões nele expostas, conclusivo pela ratificação do entendimento anteriormente adotado, no sentido de converter a presente minuta em Decreto. 2. Nestes termos, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:05101.0000001696/2025 INTERESSADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 38410551 Conheço o Despacho PGE COOPJ Nº 38407552, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, que acolheu o Despacho PGE PJSAP Nº 38287550, o qual, de forma fundamentada, analisou os limites da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0710671-90.2012.8.02.0001, concluindo pela viabilidade jurídica de formalização de novo instrumento, desde que restrito às atividades-meio, sem delegação da titularidade do serviço público ou da competência decisória do DETRAN/AL. 2. Sigam os autos ao DETRAN para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1065044

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 19.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.0000021961/2025 INTERESSADO Erick Jhonson de Araujo Moreira, matrícula 0301267-0 ASSUNTO Pessoas: Averbção e Desaverbação PGE COOPA 38285104/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 38136859/2026 (38136859), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) Erick Jhonson de Araujo Moreira, matrícula 0301267-0, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de serviço/contribuição de 08 ano(s), 04 mês(es) e 14 dia(s), averbado nos autos do proc. adm. E: 20105.00001996/2012, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê: 08 anos, 04 meses e 14 dias de serviço/contribuição/serviço militar, leia-se serviço privado e militar. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desaverbação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:01800.0000031446/2025 INTERESSADO MARIA DAS DORES MATIAS DOS SANTOS, 816.059.354-68 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD 38008978/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37865174/2025 (37865174), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desavervação, assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Maria das Dores Matias dos Santos, matrícula 0825404-4, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 03 ano(s), 10 mês(es) e 07 dia(s), averbado nos autos do proc. adm. E:01800.0000020304/2022, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desavervação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:01800.0000045383/2025 INTERESSADO MÁRCIA VASCONCELOS LIMA(240.171.324.-72) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 38005331/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37879315/2026 (37879315), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desavervação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) Márcia Vasconcelos Lima, matrícula 0823723-9, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de serviço/contribuição de 06 ano(s), 00 mês(es) e 00 dia(s), por serviço prestado a Estado, averbado nos autos do proc. adm. E:01800.00002499/2009, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desavervação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:01800.0000035782/2024 INTERESSADO ELIANE CRISTINA MORAES DE LIMA, ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade PGE COOPA 37694045 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37577086 (37577086) que entende pela impossibilidade de a Administração proceder à desavervação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a), Eliane Cristina Moraes de Lima, matrícula: 0001092-0, ativo(a), cargo Assistente de Administração, de tempo de serviço/contribuição de 00 ano(s), 04 mês(es), 07 dia(s), averbado nos autos do proc. adm. 01800.00009476/2006, pelos motivos que passo a expor. 2. Com efeito, ressalvo que “A averbação do tempo de serviço/contribuição constitui, como não poderia deixar de ser, direito subjetivo do interessado na sua concretização, disso decorrendo que implementadas as condições para a sua realização não poderá a Administração se esquivar de realizá-la nos moldes preconizados em lei. [...] pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, tratar-se de ato vinculado, porquanto preenchidas as condições legais para a sua realização não restará margem ao Administrador para o exercício de discricionariedade.”[1] 3. E, sobre a possibilidade do desfazimento de atos administrativos vinculados, a exemplo do registro de tempo nos assentamentos funcionais do(a) interessado(a), “Há, no entanto, a considerar um certo número de casos excepcionais em que é afastada a proibição de revogar actos vinculados. É o que se passa, nomeadamente, quando o particular renuncie aos direitos decorrentes do acto praticado, podendo fazê-lo - para o que se torna necessário, primeiro, que a vinculação legal tenha por finalidade, não a proteção do interesse público, mas a de um interesse autónomo do particular, em termos de para ele resultar um direito subjectivo, e depois, que este não seja indisponível.”[2] 4. Existindo, então, vontade expressa do servidor público em desfazer ato praticado exclusivamente em seu favor e não tendo a Administração interesse em manter ato cujo próprio beneficiário quer desfazer, nada obsta o desfazimento pretendido. Mas isso, apenas se, e tão-somente se, o tempo de serviço/contribuição não tiver produzido qualquer dos efeitos que dele se possam esperar, o que abrange tanto a geração da concessão de vantagens remuneratórias,[3] quanto a utilização para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. Trata-se de obter prejuízo a ato jurídico perfeito, em flagrante ofensa ao princípio da segurança jurídica. 5. Ademais, “Pode ocorrer de o servidor, que em um determinado momento tenha requerido a averbação de tempo privado, que somente irá produzir o efeito constitucional de aposentadoria ao final de sua carreira, resolva desfazer essa averbação. Tal situação se afigura possível no caso de o servidor, que seja também empregado na iniciativa privada,

preferir desfazer a averbação levada a efeito junto ao órgão em que presta serviço, para averbá-la juntamente com o tempo de serviço privado, perante o regime geral de previdência. Não há nessa situação óbice para que se desfaça o ato averbatório, desde que este ainda não tenha produzido qualquer efeito. Se algum dos efeitos da averbação houver decorrido desse ato, ele não poderá ser desfeito, porquanto terá se consolidado como ato jurídico perfeito, sob pena de romper com o princípio da segurança jurídica.”[4] 6. Não por outro motivo, dispõe a Portaria MTP nº 1.467, de 2022, a qual Disciplina Os Parâmetros E As Diretrizes Gerais Para Organização E Funcionamento Dos Regimes Próprios De Previdência Social Dos Servidores Públicos Da União, Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, Em Cumprimento À Lei Nº 9.717, De 1998, Aos Arts. 1º E 2º Da Lei Nº 10.887, De 2004 E À Emenda Constitucional Nº 103, De 2019: “[...] Art. 170. [...] Parágrafo único. O tempo de contribuição relativo a emprego público ou cargo anterior averbado no RPPS, somente poderá ser desaverbado e utilizado para obtenção de aposentadoria no regime anterior se não tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado no cargo em exercício. Art. 171. São vedados: [...] IX - a desavervação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; [...]”. 7. No caso dos autos, no entanto, o(a) interessado(a) requereu, incidentalmente no processo de aposentadoria, o pedido de desavervação parcial (31721003) relativo ao período fracionado de atividade privada averbado no E: 01800.00009476/2006 (27929684) sem a devida observação na CTC. Ressalta-se que a averbação de tempo de atividade privada não gera efeitos financeiros, sendo computado, apenas, para fins de aposentadoria. 8. Registra-se, ainda, que a SEDUC (33743190) intimou o(a) interessado(a) para que esclarecesse se desejava: a) fracionar os períodos para aproveitamento futuro, o que exigiria requerimento junto ao órgão emissor da CTC para nova emissão do documento com as devidas observações; ou b) retificar o requerimento para ajuste do período a ser desaverbado, tendo em vista que só poderá ser desaverbado o período completo contido em sua CTC. No entanto, a exigência não foi cumprida (33828442). 9. Com efeito, o pedido de desavervação parcial não é juridicamente possível, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/1999: “[...] Art. 130. [...] § 7º Quando solicitado pelo segurado que exerce cargos constitucionalmente acumuláveis, é permitida a emissão de certidão única com destinação do tempo de contribuição para, no máximo, dois órgãos distintos. [...] § 10. Poderá ser emitida, por solicitação do segurado, certidão de tempo de contribuição para período fracionado. § 11. Na hipótese do parágrafo anterior, a certidão conterá informação de todo o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e a indicação dos períodos a serem aproveitados no regime próprio de previdência social. § 16. Caberá revisão da certidão de tempo de contribuição, inclusive de ofício, quando constatado erro material, vedada à destinação da certidão a órgão diverso daquele a que se destinava originariamente. [...]”. 10. Nos termos do Decreto Federal nº 3.048/1999, impossível parece de a Administração proceder à desavervação parcial de tempo de serviço/contribuição de 00 ano(s), 04 mês(es), 07 dia(s), averbado nos autos do proc. adm. 01800.00009476/2006, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a), Eliane Cristina Moraes de Lima, matrícula: 0001092-0, ativo(a), cargo Assistente de Administração. [5] 11. Ao(A) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, com a sugestão de cumprimento do(s) art(s). 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas.

PROCESSO E:01800.0000030443/2023 INTERESSADO Maria de Fátima Farias. ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial PGE COOPA 37750356 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37713259 (37713259), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desavervação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual não efetivo(a) Maria de Fátima Farias, matrícula 0048625-6, ativo(a), cargo Assistente de Administração, de tempo de serviço/contribuição de 05 ano(s), 00 mês(es) e 11 dia(s), de atividade privada, averbado nos autos do proc. adm. E: 01800.00039946/1989, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. [1] 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: Versam os presentes autos acerca da aposentadoria do(a) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo(a) Maria de Fátima Farias. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 37713259 (37713259) em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desavervação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 01800.00003417/2016 INTERESSADO ÉBENE MARTA DO NASCIMENTO MARQUES ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial PGE COOPA 37947934/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 31994523 (31994523), que entende pela possibilidade de a Administração proceder

à desavervação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual Ebene Marta do Nascimento Marques, matrícula 0055710-2, ativo(a), cargo Assistente Social, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano(s), 08 mês(es) e 07 dia(s), averbado conforme Certidão da Secretaria de Administração (doc.15804722), visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 31994523 (31994523) em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desavervação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:02000.0000044029/2025 INTERESSADO GLAUCIENE ANA BATISTA DE OLIVEIRA (740.384.944-20) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação PGE COOPA 37847336 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37667696 (37667696), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desavervação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) Glauciene Ana Batista de Oliveira, matrícula 9863634-0, ativo(a), cargo Técnico de Enfermagem, de tempo de serviço/contribuição de 06 ano(s), 08 mês(es) e 02 dia(s), de atividade privada, averbado nos autos do proc. adm. E: 2000.000002414/2020, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. [1] 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê Glauciane, leia-se Glauciene; onde se lê art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, leia-se art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, visto a desavervação se tratar de atividade privada, conforme Portaria SEPLAG 8.122/2020 (36136875, fls. 30). 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 37667696 (37667696) em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desavervação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:02000.0000015729/2022 INTERESSADO Delma Maria de Albuquerque ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/COOPA Nº 38361118/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV nº 36212005/2025. 2. Trata-se de retorno dos autos para análise conclusiva acerca de divergência no cômputo de período anteriormente averbado, identificada pela CEAP/Alagoas Previdência. 3. A averbação já havia sido considerada juridicamente viável por meio do PARECER PGE/PA nº 12779028/2022, aprovado pelo Despacho PGE/PA/CD nº 1326/2022, culminando na Portaria/SEPLAG nº 6.945/2022. A controvérsia superveniente limita-se a erro material no cálculo do período de 01/04/1995 a 09/10/1995, originalmente computado a maior. 4. Reconhecido o equívoco pela GNPP/SEPLAG (35778042) o período correto corresponde a 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, resultando no total de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de tempo de serviço averbado. Trata-se de erro material passível de retificação, sem rediscussão do direito à averbação, impondo-se a adequação da Portaria/SEPLAG nº 6.945/2022. 5. Sigam os autos à SEPLAG para adoção das providências necessárias à retificação do ato, com posterior remessa à Alagoas Previdência. 6. Nos termos da delegação inserta na Portaria PGE nº 327/2022, dispensa-se o encaminhamento ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado.

PROCESSO E:04799.0000006574/2022 INTERESSADO Irani Carvalho Santa Cruz (068.019.354-53) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/COOPA 38385324/2026 PROCESSO: E:04799.0000006574/2022 INTERESSADO: Irani Carvalho Santa Cruz (CPF nº 068.019.354-53) ASSUNTO: Desavervação de Tempo de Serviço/Contribuição Conheço e não aprovo o Despacho PASUBPREV SEI 30411237/2025. Versam os presentes autos sobre pedido de desavervação do tempo de serviço e contribuição excedente ao utilizado para a concessão da aposentadoria à ex-servidora Irani Carvalho Santa Cruz, matrícula nº 0023470-2, inativa no cargo de Professor, inativada por meio do Decreto de 3 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 4 de março de 2004, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §5º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com proventos integrais. O despacho SEI 30411237concluiu pela possibilidade jurídica da desavervação,

tendo por base a identificação de 1 (um) ano, 3 (três) meses e 1 (um) dia de tempo de contribuição excedente ao utilizado para a concessão do benefício, contado do dia seguinte ao preenchimento dos requisitos da hipótese de aposentadoria adotada até a véspera da publicação do respectivo ato. Essa conclusão, porém, foi formulada antes que os autos recebessem os elementos necessários à identificação precisa da data de implementação dos requisitos, razão pela qual a Coordenação converteu o feito em diligência por meio do documento SEI 32477891. A instrução subsequente revelou dado essencial ao deslinde do feito. A ex-servidora afastou-se das funções de magistério em duas ocasiões distintas: a primeira entre 5 de abril de 2001 e 10 de maio de 2002 (doc. 15651801, fls. 28 e 71), e a segunda a partir de 6 de outubro de 2003 (doc. 15651801, fl. 65). Os períodos de afastamento do exercício das funções de magistério não podem ser computados como tempo especial para fins da regra de aposentadoria adotada, devendo ser tratados como tempo comum, conforme consignado no documento SEI 32477891. Com base nessa premissa, e incorporando corretamente os afastamentos ao cálculo, a quarta simulação junto ao Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões (SICAP), identificada sob o ID nº 36288268, concluiu que a data em que a ex-servidora teria preenchido os requisitos para a sua inativação voluntária é 13 de dezembro de 2007 (doc. 36291170), data posterior à publicação do ato aposentatório, ocorrida em 4 de março de 2004. Esse resultado modifica integralmente a análise de mérito. A desavervação pressupõe, logicamente, a existência de um período excedente, compreendido como o intervalo entre a data de preenchimento dos requisitos da hipótese de aposentadoria e a data de publicação do ato aposentatório. Sem esse intervalo, não há excedente passível de desavervação. Sendo a data de implementação dos requisitos posterior à publicação do decreto, todo o tempo contributivo anterior a este último foi necessário para a composição do tempo que fundamentou o benefício, razão pela qual a vedação do art. 96, inciso III, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o art. 195, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, incide sobre a totalidade do período. Ante o exposto, declara-se a impossibilidade jurídica da desavervação requerida. Com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria/PGE nº 327, de 11 de agosto de 2022, que delega ao Coordenador da Procuradoria Administrativa a aprovação dos pronunciamentos sobre desavervação, dispensa-se a remessa ao Gabinete da Procuradora Geral do Estado para apreciação superior. Encaminhem-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência) para ciência e adoção das providências cabíveis, inclusive comunicação à interessada.

PROCESSO E:01206.0000077958/2024 INTERESSADO Silvio De Brito Moura ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/COOPA 38361764/2026 PROCESSO: E:01206.0000077958/2024 INTERESSADO: Silvio De Brito Moura ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desavervação Conheço e não aprovo o Despacho 30897153/2025, que conclui pela impossibilidade jurídica do pedido de desavervação dos 5 meses de férias referentes aos anos de 1992, 1994, 1995, 1996 e 1997, e dos 3 meses de licença especial referente ao 1º quinquênio, averbados para cômputo em dobro quando da utilização nos assentamentos do Coronel QOS PM Silvio de Brito Moura, matrícula 109282, ativo. O interessado requereu (Requerimento 29488638) a desavervação dos períodos acima referidos. O tempo foi averbado pelo Boletim Geral Ostensivo nº 110, de 17 de junho de 2020 (Doc. 29492425), com fundamento no art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, que autoriza o cômputo, como tempo de efetivo serviço, dos períodos de férias e licença especial não gozados, grafados na contagem real do tempo e devendo ser contados em dobro quando de sua utilização[1]. O tempo corresponde, na contagem real, a 8 meses. Trata-se de períodos de férias e licença especial não gozados cujo cômputo, com contagem em dobro quando da utilização, foi admitido pelo art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. O caráter ficto da hipótese reside no acréscimo resultante dessa contagem em dobro, razão pela qual tal tempo, embora relevante para os efeitos estatutários próprios, não pode ser aproveitado para contagem recíproca entre regimes nem para emissão de certidão com essa finalidade. Instada a verificar a ocorrência de efeitos financeiros decorrentes da averbação, a Subseção de Administração de Ativos da Diretoria de Proteção Social da Polícia Militar do Estado de Alagoas (Doc. 30141803) concluiu que o militar não auferiu benefício financeiro em razão desse ato. A conclusão assenta-se na constatação de que, à época da publicação do BGO nº 110, de 2020, o interessado já percebia subsídio correspondente ao nível II, de modo que a averbação não alterou sua remuneração. A Seção de Controle de Gestão e Assentamento da Diretoria de Pessoal confirmou esse entendimento (Doc. 30164826). A questão jurídica de fundo consiste em determinar se a desavervação de tempo fictício é juridicamente viável quando não há efeitos patrimoniais produzidos. Para respondê-la adequadamente, é necessário distinguir duas indagações que, embora relacionadas, são logicamente independentes: se a desavervação pode ocorrer, e para qual finalidade o tempo desaverbado poderia ser utilizado. Tratá-las como equivalentes conduz a conclusão que não encontra amparo na ordem jurídica aplicável. Quanto à primeira indagação, a desavervação de tempo fictício é juridicamente possível quando o tempo não tenha servido de suporte fático para a produção de efeitos na situação funcional ou remuneratória do militar. A averbação de tempo de serviço constitui ato vinculado constituído exclusivamente em favor do interessado. Quando esse mesmo interessado

manifesta vontade de desfazê-lo, e desde que o ato não tenha ainda gerado consequências patrimoniais concretas, a Administração não tem interesse legítimo em manter aquilo que o próprio beneficiário deseja afastar. Essa compreensão foi consolidada pelo Despacho 34081436, aprovado pelo Despacho PGE/GAB 35191791, no qual esta Coordenação sistematizou os cenários de desaveração de tempo fictício decorrente do cômputo em dobro de férias e licença especial não gozados. Quanto à segunda indagação, a resposta também é clara: o tempo fictício desavocado não pode, em hipótese alguma, ser utilizado para contagem recíproca entre regimes previdenciários ou como base para emissão de Certidão de Tempo de Serviço Militar. A vedação decorre diretamente do art. 40, §10, e do art. 201, § 14, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, do art. 125, § 1º, inciso III, do Decreto Federal nº 3.048, de 1999, e do art. 171, inciso I, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022[2]. A única consequência juridicamente admissível da desaveração, neste contexto, é o gozo efetivo dos períodos de férias e de licença especial que foram computados sem prévia fruição - e não a sua conversão em tempo aproveitável em outro regime. Há, todavia, condição procedimental a ser observada antes da publicação do ato administrativo. Embora o requerimento (Doc. 29488638) não indique as datas para fruição dos períodos cuja desaveração se pretende, a definição do gozo correspondente não se submete à vontade unilateral do interessado, devendo compatibilizar-se com as exigências do serviço. Por isso, antes da prática do ato, deverá a Polícia Militar do Estado de Alagoas colher a manifestação do requerente quanto às datas pretendidas e, à vista da conveniência administrativa, fixar aquelas que se mostrem viáveis. A Portaria deverá contemplar, de forma simultânea, a desaveração e a concessão do gozo correspondente, com a indicação das datas respectivas, a fim de evitar que os períodos permaneçam em situação indefinida. Conclui-se pela possibilidade jurídica da desaveração dos períodos de férias referentes aos anos de 1992, 1994, 1995, 1996 e 1997, bem como da licença especial referente ao 1º quinquênio, averbados no Boletim Geral Ostensivo nº 110, de 17 de junho de 2020, nos assentamentos do Coronel QOS PM Silvio de Brito Moura, matrícula 109282, desde que, previamente, sejam definidas pela Administração, com observância da compatibilidade com o serviço, as datas de gozo correspondentes. A Portaria a ser publicada deverá contemplar, no mesmo ato, a desaveração e a concessão do gozo dos períodos, com a fixação das datas respectivas. O tempo desavocado não poderá ser utilizado para contagem recíproca entre regimes ou para emissão de Certidão de Tempo de Serviço Militar. Retornem-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas para que notifique o interessado, colha sua manifestação quanto às datas pretendidas para o gozo e, verificando a compatibilidade administrativa, fixe as datas cabíveis e publique o ato administrativo nos termos aqui estabelecidos. Nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "h", c/c art. 2º da Portaria/PGE nº 327/2022, o presente despacho dispensa remessa ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado para apreciação superior[3].

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 19.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000041583/2024 INTERESSADO Thatiana Wanderlei da Silva Santos ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaveração DESPACHO PGE COOPA 37320234/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36063008 (36063008), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Thatiana Wanderlei da Silva Santos, matrícula 9863706-1, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 09 ano(s), 03 mês(es) e 11 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido:) Thatiana Wanderlei da Silva Santos. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 36063008 (36063008) em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao(À) Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000012184/2025 INTERESSADO Jose Alves de Carvalho ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaveração DESPACHO PGE COOPA 37328195/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 34160318 (34160318), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaveração, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) Jose Alves de Carvalho, matrícula 9863710-0, ativo(a), cargo Motorista, de tempo de serviço/contribuição de 11 ano(s), 08 mês(es) e 12 dia(s), de atividade privada, averbado nos autos do proc. adm. 2000/12990/2006 (31616509), visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.[1] 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento

acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desaveração requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:01206.0000078952/2025 INTERESSADO Ivanildo Oliveira Rosendo de Almeida - Secretaria do 8º Batalhão de Polícia Militar ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 37377662/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37309352/2026 (Doc. 37309352), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar Ivanildo Oliveira Rosendo de Almeida, matrícula 0000002011, ativo(a), posto/grad. 3º Sargento PM, de tempo de serviço/contribuição de 03 ano(s), 10 mês(es) e 08 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992.[1] 2. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho PGE PASUBPREV 37309352/2026 (Doc. 37309352), em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:01206.0000067177/2025 INTERESSADO Bruno Mendes Ferreira, matrícula 0004772-4 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE COOPA 37297646/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37198310 (37198310), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil militar Bruno Mendes Ferreira, matrícula 0004772-4, ativo(a), posto Soldado PM, de tempo de serviço/contribuição de 08 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992.[1] 2. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho PGE PASUBPREV 37198310 (37198310), em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:01800.0000040739/2023 INTERESSADO Maria Tenório Bezerra ASSUNTO Pessoas: Desaveração de Tempo Excedente DESPACHO PGE COOPA 37225181/2026 Versam os presentes autos, sobre a possibilidade de a Administração proceder desaveração de tempo excedente, nos assentamentos do servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo(a), Maria Tenório Bezerra, matrícula 0033856-7, inativo(a), cargo Professor.[1] 2. Em oportunidade prévia, a desaveração requerida foi alvo de exame e aprovação condicionada por parte desta Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL (34066305). 3. Retornam os autos, pois, com informe (37064292) de que houve o cumprimento do requisitório (37063379). 4. Ressalto, ademais, a desnecessidade de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL, devendo o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento feito. 5. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000039700/2025 INTERESSADO Cileia Honorato da Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaveração DESPACHO PGE COOPA 37213903/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36389050 (36389050), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Cileia Honorato da Silva, matrícula 81.131-9 , ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 01 ano(s), 02mês(es) e 07 dia(s), por serviço público estadual prestado, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito. [1] 3. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) (34543376). 4. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 36389050 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Ao(À) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000050011/2025 INTERESSADO Lindromar Ribeiro de Albuquerque Lucas ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaveração DESPACHO PGE COOPA 37182720/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36222005/2026 (36222005), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Lindromar Ribeiro de Albuquerque Lucas, matrícula 0086784-5, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 01 ano(s), 06 mês(es) e 02 dia(s), por serviço prestado a Município, como professor, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos

termos do(s) art(s). 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. [1] 2. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 36222005(36222005) em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao(À) Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000012899/2025 INTERESSADO MARIA TEREZA DOS SANTOS - 604.577.324-15 ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 37157521/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 35948164 (35948164), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Maria Tereza dos Santos, matrícula 0824757-9, ativo(a), cargo Merendeira, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano(s), 07 mês(es) e 20 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.[1] 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao(À) Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01206.0000046550/2021 INTERESSADO JOSÉ FERNANDES DA SILVA NUNES ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 37136536/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36692693/2025 (Doc. 36692693), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar José Fernandes da Silva Nunes, matrícula 0000044539, ativo(a), graduação de Soldado PM, de tempo de serviço/contribuição de 14 ano(s), 00 mês(es) e 05 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992.[1] 2. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho PGE PASUBPREV 36692693/2025 (Doc. 36692693), em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:41010.0000025382/2025 INTERESSADO SHEILA MOTA CAVALCANTE ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE COOPA 37748953/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37572756/2026 (Doc.37572756), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo(a) Sheila Mota Cavalcante, matrícula 501961-3, ativo(a), cargo Médico(a), de tempo de serviço/contribuição de 04 ano(s), 09 mês(es) e 02 dia(s), prestados a iniciativa privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Necessário, de toda sorte, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: Certidão de Tempo de Contribuição, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, indicando tempo de contribuição aproveitado de 04 ano(s), 09 mês(es) e 02 dia(s), sendo: de 1.12.1999 a 31.3.2003, de tempo de contribuição de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, como contribuinte individual; de 15.5.2003 a 16.10.2004, de tempo de contribuição de 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias, como contribuinte individual. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 37572756 (Doc.37572756) referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Estado de Alagoas -UNCISAL.

PROCESSO E:20105.0000021392/2025 INTERESSADO Rosimere Gomes Chaves ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 37503302/2026 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV 36269589/2025 (Doc. 36269589), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Rosimere Gomes Chaves, matrícula 0000285-2, ativo(a), cargo Delegado(a) de Polícia, de tempo de contribuição de 03 ano(s), 09 mês(es) e 09 dia(s), por serviço prestado ao Estado de Pernambuco, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Com efeito, ressalvo para afastar o art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, para aplicar o art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, tendo em vista que a averbação que se pretende trata de atividade prestada ao Estado de Pernambuco (Doc. 35833138). 3. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê Ivone Cavalcante Tavares Lopes, matrícula 500.658-9, ativo(a), cargo enfermeira, entenda-se Rosimere Gomes Chaves (Doc. 35782762, fls. 7), matrícula 0000285-2, cargo Delegada de Polícia (Doc. 35782762, fls. 12). 4. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 36269589 (Doc.36269589) em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 19.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000015807/2025 INTERESSADO Adriana Pimentel Azevedo ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38348865/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 36987772/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível MÉDIO, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (35819937), qual seja, 05 de novembro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000016671/2025 INTERESSADO Breitner Pereira Lima ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38262587/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38216779/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (37426098), qual seja, 30 de janeiro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000028065/2025 INTERESSADO Tatiana Regia Da Silva ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38260782/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38227947/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (37647143), qual seja, 10 de fevereiro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000007881/2025 INTERESSADO Alessandra Viana Rolim ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38263639/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38220285/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível MÉDIO, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (37072050), qual seja, 13 de janeiro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04104.0000000474/2026 INTERESSADO IDA VANDERLEI TENÓRIO ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38378878/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 37687457/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Ida Vanderlei Tenório, matrícula: 825827-9, Professor, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 23, II, da Lei n° 7.820/2016 e do artigo 14, § 1º, inciso II, da Lei n° 6.540/2004, com as alterações da Lei Estadual n° 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III - Professor Adjunto, devem ser computados a partir do dia 05/02/2026, data do requerimento administrativo (37570823), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000001390/2026 INTERESSADO Rodrigo Raphael Tenório Alves França ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38340014/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38329438/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a), visto que não restou cumprido o requisito do artigo 19, inciso I, da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000001496/2026 INTERESSADO Maria das Graças Bezerra de Lima ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38338012/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38329315/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Maria das Graças Bezerra de Lima, matrícula: 4276-5, Auxiliar de Serviços Diversos, visto que restaram cumpridos os requisitos da alínea 'c', inciso I, artigo 20, da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 03/02/2026, data do requerimento administrativo (37476799), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.00000026318/2025 INTERESSADO Eudilane Oliveira Lunelli ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38326163/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho JURÍDICO PGE PASUBGER 38232360/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Eudilane Oliveira Lunelli, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, do quadro de pessoal da UNCISAL, com lotação no Hospital Escola Portugal Ramalho, matrícula 501500-6, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe D, devem ser computados a partir do dia 02/12/2025, data do requerimento administrativo (36370323), ocasião em que o servidor reuniu aos autos todos os elementos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000027458/2025 INTERESSADO Joceline Costa de Almeida ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38323924/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38231742/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora, Joceline Costa de Almeida, matrícula n° 2745-6, ocupante do cargo de Professora Assistente, com base no art. 5º, II, alínea "c", da Lei Estadual n° 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível IV devem ser computados a partir do dia 18/12/2025, data do requerimento administrativo (36626740) ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000004214/2025 INTERESSADO Helvia Nascimento Santos Souza ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38328746/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38323497/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Helvia Nascimento Santos Souza, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal da UNCISAL, com lotação na Maternidade Escola Santa Mônica, matrícula n° 501821-8..., visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe D, devem ser computados a partir do dia 17/02/2025, data do requerimento administrativo (30548287), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000021956/2023 INTERESSADO VINICIUS FERNANDO DA SILVA, CPF: 097.957.734-96 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38316185/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE n° 327/2022[1], tendo em vista o atendimento da condicionante imposta por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33901152/2025, reitero o entendimento conclusivo pela possibilidade jurídica da pretendida exoneração, nos termos dos arts. 41[2] e 182[3], da Lei Estadual n° 5.247/91 2. À SEDUC.

PROCESSO E:41010.0000026738/2025 INTERESSADO Alison Bruno Gomes De Moraes ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38325234/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho JURÍDICO PGE PASUBGER 38265431/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), ALISON BRUNO GOMES DE MORAIS, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da UNCISAL, com lotação no Hospital Escola Portugal Ramalho, matrícula 3711-7, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B, devem ser computados a partir do dia 05/12/2025, data do requerimento administrativo (36476903), ocasião em que o servidor reuniu aos autos todos os elementos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000027422/2022 INTERESSADO RAQUEL ARRUDA SILVA, CPF: 636.541.804-34 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38289878/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 38272885/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (38132496), qual seja, 06 de março de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SEPLAG, para para adoção das medidas de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000023755/2025 INTERESSADO JOSE KRYGER LEOPOLDO DE LIMA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38280701/2026 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n° 327/2022, conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 38164918/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de implantação do adicional de

insalubridade, tendo em vista que o laudo médico pericial da SEPLAG (37934828) entendeu que o requerente não faz jus ao referido adicional e por não haver exposição habitual e permanente, sugeriu o indeferimento do pleito nos termos exigidos pela legislação aplicável. 2. Ademais, passo a tecer algumas considerações em relação à fundamentação. 3. Trata-se de solicitação de implantação de adicional de insalubridade, formulado pelo servidor, JOSÉ KRYGER LEOPOLDO DE LIMA, CPF nº 470.034.564-00, matrícula nº 54.107, cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, na UPA Dr. Cláudio Costa, com fundamento na Lei Estadual nº 7.817/2016. 4. As atividades desenvolvidas pelo servidor constam do laudo pericial, conforme doc. SEI nº 37368430. 5. Destaco que as atribuições do cargo do servidor (Agente Administrativo), foram previstas pela Lei Estadual nº 5.464/1993, e compreendem, na verdade, o que se segue: DA NATUREZA JURÍDICA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS 6. O ingresso no serviço público ocorre mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, ocasião em que o servidor tem ciência prévia da natureza jurídica do cargo, de suas atribuições legais e das condições ordinárias para o desempenho das funções. 7. O cargo de Agente Administrativo, conforme disciplinado pela Lei Estadual nº 5.464/1993, possui atribuições de natureza eminentemente administrativa, voltadas ao apoio, à organização e à execução de atividades burocráticas e institucionais, não se caracterizando, em sua conformação legal, como cargo insalubre ou intrinsecamente vinculado à exposição permanente a agentes nocivos à saúde. 8. A previsão legal de execução de “outras atividades correlatas” não autoriza a ampliação do núcleo essencial do cargo nem permite o reconhecimento de risco ambiental como elemento inerente às atribuições típicas, servindo apenas para viabilizar a execução de tarefas administrativas compatíveis com o setor de lotação. 9. Desse modo, não é juridicamente admissível reconhecer como insalubre, cargo cuja própria conformação legal não contempla a exposição permanente e habitual a agentes biológicos, como elemento inerente às suas atribuições típicas, sob pena de afronta ao princípio da legalidade administrativa. DA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE 10. A atuação da Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade, segundo o qual somente é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza. 11. No âmbito do regime jurídico dos servidores públicos, tal princípio impede a criação ou ampliação de vantagens pecuniárias sem previsão legal específica e sem o preenchimento estrito dos requisitos normativos. 12. Assim, não é juridicamente possível reconhecer direito ao adicional de insalubridade quando a exposição alegada não decorre das atribuições típicas e legais do cargo, nem se configura de forma habitual e permanente nos termos exigidos pela legislação. 13. Ressalte-se, por oportuno, que é dever da Administração adotar medidas voltadas à eliminação ou mitigação de riscos ambientais eventualmente existentes, não sendo o adicional de insalubridade instrumento apto a convalidar situações que não atendam aos requisitos legais. 14. O pagamento do adicional de insalubridade deve restringir-se aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo, exerçam suas atividades em condições que os exponham, de forma habitual e permanente, a agentes nocivos à saúde. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO COM BASE EM DESLOCAMENTO OU CONTATO INDIRETO a) Exigência legal de exposição habitual e permanente 15. A legislação exige que a exposição a agentes nocivos seja habitual e permanente, isto é, inerente às atribuições do cargo e presente durante toda ou a maior parte da jornada de trabalho. 16. O simples deslocamento a áreas assistenciais, como meio necessário para a execução de atividades administrativas, não configura exposição permanente, tampouco transforma atividade administrativa em atividade insalubre. 17. O Anexo 14 da NR-15 pressupõe contato efetivo com agentes biológicos no exercício direto de atividades assistenciais, não bastando a circulação eventual ou frequente em ambientes hospitalares. 18. Contato indireto ou potencial não se equipara, para fins legais, à exposição técnica exigida para caracterização da insalubridade. b) Vedação à presunção de insalubridade 19. A insalubridade não se presume em razão do local de trabalho, devendo ser analisada à luz das atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor. 20. Servidores que atuam em um mesmo estabelecimento hospitalar podem apresentar situações jurídicas distintas, conforme as atribuições próprias de seus cargos os exponham ou não a agentes nocivos. 21. Enquanto profissionais da área da saúde que realizam procedimentos assistenciais estão permanentemente expostos, servidores que desempenham atividades administrativas, ainda que circulem por setores assistenciais, não se enquadram automaticamente nas hipóteses legais de insalubridade. 22. Diante do exposto, reitero o entendimento pela impossibilidade jurídica do pedido de implantação de adicional de insalubridade, considerando que: a) o cargo de Agente Administrativo possui natureza eminentemente administrativa, não sendo, em sua conformação legal, cargo insalubre; b) o deslocamento a setores assistenciais para fins administrativos, não configura exposição habitual e permanente a agentes biológicos; c) o laudo LTCAT fundamenta-se em critérios juridicamente insuficientes, ao equiparar contato indireto e circulação frequente à exposição permanente exigida pela legislação; d) embora o laudo LTCAT tenha entendido que o servidor fazia jus ao adicional de insalubridade em seu grau médio, o laudo médico pericial da SEPLAG é claro ao deixar de acolher o referido Laudo, por estar fundamentado em critérios juridicamente insuficientes para a caracterização da insalubridade nos termos da legislação vigente, e ao entender que o servidor em

questão não faz jus ao adicional de insalubridade, por ausência de amparo legal e não comprovação de exposição habitual e permanente nos termos exigidos pela legislação aplicável; e) eventual risco ambiental deve ser enfrentado por meio de medidas administrativas e preventivas, conforme orientação da Súmula 289 do TST, e não pela concessão de vantagem pecuniária sem amparo legal. 23. À SESAU, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 19 de março de 2026

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES
Responsável pela Resenha

Protocolo 1065054

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 20.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.0000000315/2026 INTERESSADO Rodrigo Farias Bento ASSUNTO Pessoas: Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 38273279/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 38188755 (38188755), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Rodrigo Farias Bento, matrícula 0000617-3, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de contribuição de 04 ano(s), 00 mês(es) e 25 dia(s), por serviço prestado a Estado, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.0000001225/2026 INTERESSADO Marcelo dos Santos Rios ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD 38194853/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 38002317/2026 (38002317), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Marcelo dos Santos Rios, matrícula 000.909-1, ativo(a), cargo Delegado(a) de Polícia, de tempo de contribuição de 06 ano(s), 05 mês(es) e 24 dia(s), por serviço prestado ao Estado do Ceará, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.0000023389/2025 INTERESSADO Seção de Gestão de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 38223321/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 38105719/2025 (38105719), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Andrey Felipe Araujo Santos, matrícula nº 882-6, ativo(a), cargo Delegado de Polícia, de tempo de serviço/contribuição de 10 anos, 08 meses e 04 dias, por serviço prestado em atividade pública, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:05101.0000010011/2025 INTERESSADO David Nakagawa ASSUNTO Pessoas: Averbção e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 38200225/2026 Conheço e aprovo, em parte, o Parecer DETRAN PROC4 37231744/2026 (37231744), que entende pela possibilidade de administração proceder à averbação nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) David Nakagawa, matrícula 863534, cargo Assistente de Trânsito, nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991; conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37830834/2026 (37830834), pelas razões que passo a expor. 2. Registra-se que se a prévia prestação de serviço ao Estado de Alagoas se deu sem regular ingresso no serviço público, ou seja, sem concurso público (para efetivos e celetistas), sem nomeação (para comissionados), sem processo seletivo simplificado (para temporários), A LEI ESTADUAL Nº 5.247, DE 1991, NÃO DEVE SER A BASE DA AVERBAÇÃO; a averbação, nesse caso, deve ter base no Decreto-lei nº 4.657, de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, sob razões de segurança jurídica relativas tanto à preservação da legítima confiança depositada nos atos da Administração, quanto à estabilização das relações jurídico-sociais. 3. Já se a prévia prestação de serviço ao Estado de Alagoas se deu na qualidade de servidor TEMPORÁRIO, com prévio recrutamento mediante

processo seletivo simplificado, a base legal da averbação deve ser o art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 4. Por fim, o art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, apenas deve ser a base legal da averbação quando o(a) interessado(a) tenha prestado prévio serviço ao Estado de Alagoas na qualidade de servidor EFETIVO, com prévia aprovação em concurso público; CELETISTA, com prévia aprovação em concurso público; ou COMISSIONADO, com prévia nomeação para cargo de livre provimento e exoneração. 5. No caso dos autos, o(a) interessado(a) pretende averbar o período entre 04/09/2000 a 08/03/2003, por serviço prestado ao Estado de Alagoas, por meio da SEDUC, conforme CTC expedida pelo Alagoas Previdência (doc. 32522679). Nesse sentido, o art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, deve ser a base legal da averbação do(a) interessado(a), surtindo todos os efeitos legais. 6. Visto a ausência de concomitância na contagem, concluo pela possibilidade jurídica de a administração proceder à averbação nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) David Nakagawa, matrícula 863534, cargo Assistente de Trânsito, nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 7. Ao(À) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas- DETRAN/AL, e cumprimento do(s) art(s). 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas.

PROCESSO E:01800.0000027909/2025 INTERESSADO Antonio Renan Carvalho Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação PGE/PA/CD 37948774/2026 Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 37867449/2025 (37867449), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor (a) público(a) civil estadual efetivo(a) Antonio Renan Carvalho Silva, matrícula 0081924-7, cargo Vigia, de tempo de serviço/contribuição 11 ano(s), 08 mês(es) e 26 dia(s) de contribuição, por serviço em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.000001105/2025 INTERESSADO WELLINGTON JOSÉ TAVARES (348.130.984-87) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 37412898/2026 Conheça e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV 36779872 (36779872), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Wellington José Tavares, matrícula 9866613-4, ativo(a), cargo Agente Administrativo, de tempo de contribuição de 02 ano(s), 04 mês(es) e 22 dia(s), por serviço prestado em atividade privada; 12 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s), por serviço prestado ao Estado; 04 ano(s), 04 mês(es) e 27 dia(s), por serviço prestado a União, totalizando 19 ano(s), 05 mês(es) e 07 dia(s), tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito. 2. Com efeito, ressalvo apenas para afastar o art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247, de 1991 das alíneas "c" (01/11/1981 a 06/09/1982) e "g" (09/04/1999 a 17/12/2001) para aplicar o art. 105, I da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, por se tratar de atividade pública prestada ao Estado de Alagoas e a União. 3. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho PGE PASUBPREV 36779872 em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao(À) Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, e cumprimento do(s) art(s). 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas.

PROCESSO E:60030.000000990/2025 INTERESSADO Andréia Maria Sarmiento Méro Fontan ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição DESPACHO PGE COOPA 37277834/2026 Conheça e aprovo, em parte o Despacho PGE PASUBPREV 37219864 (37219864), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Andréia Maria Sarmiento Méro Fontan, matrícula 60630-8, ativo(a), cargo Administrador, de tempo de contribuição de 03 ano(s), 08 mês(es) e 16 dia(s), por serviço público estadual prestado, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância.[1] 2. Com efeito, ressalvo a base normativa da averbação de 03 ano(s), 08 mês(es) e 16 dia(s), por serviço público estadual prestado no cargo em comissão de Assessor Técnico - AS-2 (Lei nº 6.306, de 12 de abril de 2002), na Procuradoria Geral de Justiça (33549505;32286623), para fundamentar no art. 102, da Lei nº 5.247, de 1991. Explico. 3. No âmbito do Estado de Alagoas, a averbação de tempo de contribuição nos assentamentos funcionais de servidor estadual, por serviço público estadual prestado, encontra suporte na Lei Estadual nº 5.247, de 1991, a depender do vínculo jurídico anteriormente estabelecido com o ente estatal, particularmente no que respeita à forma de ingresso no serviço público: "[...] Art. 102. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público estadual. [...]"

Art. 105. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria: I - o tempo de serviço prestado a União, aos Estados, Municípios e Distrito Federal; [...]. 4. Os servidores podem ser classificados como: estatutários, cuja relação jurídica de trabalho é disciplinada por diploma legal específico (estatuto), que lhes enumeram direitos e deveres; celetistas ou trabalhistas, que têm sua relação jurídica de trabalho disciplinada pela Consolidação das Leis do Trabalho, com as exceções pertinentes à posição especial do Poder Público; e temporários, configurando agrupamento excepcional de servidores, visto contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com relação jurídica de trabalho regida pelos termos de acordo jurídico-administrativo celebrado.[2] 5. A aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos é condição para a investidura tanto dos servidores estatutários efetivos, quanto dos servidores celetistas. Os servidores temporários, por seu turno, devem ser recrutados por meio de processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público. Quanto aos servidores estatutários comissionados, podem ser investidos, independentemente, seja de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, seja de recrutamento mediante processo seletivo simplificado; seus cargos são declarados em lei de livre nomeação e exoneração.[3] 6. Sempre, pois, que o serviço público anterior tenha sido prestado ao Estado de Alagoas por servidor estatutário efetivo (com prévia aprovação em concurso público), servidor celetista (com prévia aprovação em concurso público) ou servidor estatutário comissionado (com prévia nomeação para cargo de livre provimento e exoneração), possível será averbar o respectivo tempo de contribuição e contá-lo para todos os efeitos, nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. Por outro lado, se o serviço público foi anteriormente prestado ao Estado de Alagoas por servidor temporário (com prévio recrutamento mediante processo seletivo simplificado), a averbação do respectivo tempo de contribuição deverá ocorrer com base no art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, limitada sua contagem tão-só para efeito de aposentadoria. 7. Tem-se, então, que a averbação de tempo de contribuição nos termos da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, quer para todos os efeitos, quer apenas para efeito de aposentadoria, exige que a anterior prestação de serviço ao Estado de Alagoas tenha sido precedida do regular ingresso no serviço público estadual. É dizer que, evidenciado ingresso irregular no serviço público, sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, não se crê possa a averbação do respectivo tempo de contribuição encontrar arrimo na Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 8. Dito isso, todavia, é preciso ter em conta que a segurança jurídica representa um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, especialmente quando se trata de atos administrativos que impactam diretamente na vida dos cidadãos. Não por outro motivo, o Decreto-lei nº 4.657, de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, em seus arts. 20, 21, 23 e 24, estabelece diretrizes essenciais para a interpretação e aplicação do direito que vão além da simples literalidade legal. Esses dispositivos enfatizam a necessidade de considerar os efeitos práticos das decisões administrativas e judiciais, privilegiando a proteção da confiança legítima e da boa-fé dos administrados. 9. No presente caso, a averbação de tempo de contribuição, por serviço público prestado ao Estado de Alagoas, em cargo em comissão (33549505; 32286623), nos termos da Lei nº 6.306, de 12 de abril de 2002, encontra amparo no art. 102, da Lei nº 5.247, de 1991. 10. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 37219864 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 11. Ao(À) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.000003963/2026 INTERESSADO: Otoni Lima Bezerra, matrícula 1863521-0 ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 38266044/2026 Conheça e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 38061912/2026 (38061912), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Otoni Lima Bezerra, matrícula 1863521-0, ativo(a), cargo Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, de tempo de contribuição de 09 ano(s), 06 mês(es) e 01 dia(s), por serviço prestado ao Estado do Ceará, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000044837/2025 INTERESSADO Maria Lurdete da Silva CPF: 019.474.664-02 ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 38039352/2026 Conheça e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37954209/2026 (37954209), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Maria Lurdete Silva Cerqueira, matrícula 0825368-4, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, de tempo de contribuição de 04 ano(s), 01 mês(es) e 17 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de

concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê Maria Lurdete da Silva, leia-se Maria Lurdete Silva Cerqueira, conforme certidão de casamento (doc. 34717338). 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio- SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.0000023758/2025 INTERESSADO Denilma de Souza Ferreira ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 38042562/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37934921/2026 (37934921), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) Denilma de Souza Ferreira, matrícula 0301169-0, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de contribuição de 01 ano(s), 02 mês(es) e 04 dia(s), por serviço prestado em atividade privada; 01 ano(s), 07 mês(es) e 22 dia(s), por serviço prestado a Município, totalizando 02 ano(s), 09 mês(es) e 26 dia(s) de contribuição, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalto, ademais, a observância do despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.000000922/2026 INTERESSADO Luiz Guilherme silva torres ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 38041093/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37954749/2026 (37954209), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Luiz Guilherme Silva Torres, matrícula 713-7, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de contribuição de 04 ano(s), 00 mês(es) e 25 dia(s), por serviço prestado ao Estado de Sergipe, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: cargo Agente de Polícia. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio- SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000058568/2025 INTERESSADO ELIZABETH DE CASTRO SILVA ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 38038308/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37909285/2026 (37909285), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Elizabeth de Castro Silva, matrícula 0825827-9, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 03 ano(s), 02 mês(es) e 14 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio- SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.0000021961/2025 INTERESSADO Erick Jhonson de Araujo Moreira, matrícula 0301267-0 ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação PGE COOPA 38285104/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 38136859/2026 (38136859), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) Erick Jhonson de Araujo Moreira, matrícula 0301267-0, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de serviço/contribuição de 08 ano(s), 04 mês(es) e 14 dia(s), averbado nos autos do proc. adm. E: 20105.00001996/2012, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê: 08 anos, 04 meses e 14 dias de serviço/contribuição/serviço militar, leia-se serviço privado e militar. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desaverbação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:01800.0000031446/2025 INTERESSADO MARIA DAS DORES MATIAS DOS SANTOS, 816.059.354-68 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD 38008978/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37865174/2025 (37865174), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Maria das Dores Matias dos Santos, matrícula 0825404-4, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 03 ano(s), 10 mês(es) e 07 dia(s), averbado nos autos do proc. adm. E:01800.0000020304/2022, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desaverbação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:01800.0000045383/2025 INTERESSADO MÁRCIA VASCONCELOS LIMA(240.171.324.-72) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 38005331/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37879315/2026 (37879315), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) Márcia Vasconcelos Lima, matrícula 0823723-9, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de serviço/contribuição de 06 ano(s), 00 mês(es) e 00 dia(s), por serviço prestado a Estado, averbado nos autos do proc. adm. E:01800.00002499/2009, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desaverbação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:01800.0000035782/2024 INTERESSADO ELIANE CRISTINA MORAES DE LIMA, ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade PGE COOPA 37694045 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37577086 (37577086) que entende pela impossibilidade de a Administração proceder à desaverbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a), Eliane Cristina Moraes de Lima, matrícula: 0001092-0, ativo(a), cargo Assistente de Administração, de tempo de serviço/contribuição de 00 ano(s), 04 mês(es), 07 dia(s), averbado nos autos do proc. adm. 01800.00009476/2006, pelos motivos que passo a expor. 2. Com efeito, ressalvo que “A averbação do tempo de serviço/contribuição constitui, como não poderia deixar de ser, direito subjectivo do interessado na sua concretização, disso decorrendo que implementadas as condições para a sua realização não poderá a Administração se esquivar de realizá-la nos moldes preconizados em lei. [...] pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, tratar-se de ato vinculado, porquanto preenchidas as condições legais para a sua realização não restará margem ao Administrador para o exercício de discricionariedade.”[1] 3. E, sobre a possibilidade do desfazimento de atos administrativos vinculados, a exemplo do registro de tempo nos assentamentos funcionais do(a) interessado(a), “Há, no entanto, a considerar um certo número de casos excepcionais em que é afastada a proibição de revogar actos vinculados. É o que se passa, nomeadamente, quando o particular renuncie aos direitos decorrentes do acto praticado, podendo fazê-lo - para o que se torna necessário, primeiro, que a vinculação legal tenha por finalidade, não a proteção do interesse público, mas a de um interesse autónomo do particular, em termos de para ele resultar um direito subjectivo, e depois, que este não seja indisponível.”[2] 4. Existindo, então, vontade expressa do servidor público em desfazer ato praticado exclusivamente em seu favor e não tendo a Administração interesse em manter ato cujo próprio beneficiário quer desfazer, nada obsta o desfazimento pretendido. Mas isso, apenas se, e tão-somente se, o tempo de serviço/contribuição não tiver produzido qualquer dos efeitos que dele se possam esperar, o que abrange tanto a geração da concessão de vantagens remuneratórias,[3] quanto a utilização para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. Trata-se de obstar prejuízo a ato jurídico perfeito, em flagrante ofensa ao princípio da segurança jurídica. 5. Ademais, “Pode ocorrer de o servidor, que em um determinado momento tenha requerido a averbação de tempo privado, que somente irá produzir o efeito constitucional de aposentadoria ao final de sua carreira, resolva desfazer essa averbação. Tal situação se afigura possível no caso de o servidor, que seja também empregado na iniciativa privada,

preferir desfazer a averbação levada a efeito junto ao órgão em que presta serviço, para averbá-la juntamente com o tempo de serviço privado, perante o regime geral de previdência. Não há nessa situação óbice para que se desfaça o ato averbatório, desde que este ainda não tenha produzido qualquer efeito. Se algum dos efeitos da averbação houver decorrido desse ato, ele não poderá ser desfeito, porquanto terá se consolidado como ato jurídico perfeito, sob pena de romper com o princípio da segurança jurídica".[4] 6. Não por outro motivo, dispõe a Portaria MTP nº 1.467, de 2022, a qual Disciplina Os Parâmetros E As Diretrizes Gerais Para Organização E Funcionamento Dos Regimes Próprios De Previdência Social Dos Servidores Públicos Da União, Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, Em Cumprimento À Lei Nº 9.717, De 1998, Aos Arts. 1º E 2º Da Lei Nº 10.887, De 2004 E À Emenda Constitucional Nº 103, De 2019: "[...] Art. 170. [...] Parágrafo único. O tempo de contribuição relativo a emprego público ou cargo anterior averbado no RPPS, somente poderá ser desaverbado e utilizado para obtenção de aposentadoria no regime anterior se não tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado no cargo em exercício. Art. 171. São vedados: [...] IX - a desaverbação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; [...]". 7. No caso dos autos, no entanto, o(a) interessado(a) requereu, incidentalmente no processo de aposentadoria, o pedido de desaverbação parcial (31721003) relativo ao período fracionado de atividade privada averbado no E: 01800.00009476/2006 (27929684) sem a devida observação na CTC. Ressalta-se que a averbação de tempo de atividade privada não gera efeitos financeiros, sendo computado, apenas, para fins de aposentadoria. 8. Registra-se, ainda, que a SEDUC (33743190) intimou o(a) interessado(a) para que esclarecesse se desejava: a) fracionar os períodos para aproveitamento futuro, o que exigiria requerimento junto ao órgão emissor da CTC para nova emissão do documento com as devidas observações; ou b) retificar o requerimento para ajuste do período a ser desaverbado, tendo em vista que só poderá ser desaverbado o período completo contido em sua CTC. No entanto, a exigência não foi cumprida (33828442). 9. Com efeito, o pedido de desaverbação parcial não é juridicamente possível, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/1999: "[...] Art. 130. [...] § 7º Quando solicitado pelo segurado que exerce cargos constitucionalmente acumuláveis, é permitida a emissão de certidão única com destinação do tempo de contribuição para, no máximo, dois órgãos distintos. [...] § 10. Poderá ser emitida, por solicitação do segurado, certidão de tempo de contribuição para período fracionado. § 11. Na hipótese do parágrafo anterior, a certidão conterá informação de todo o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e a indicação dos períodos a serem aproveitados no regime próprio de previdência social. § 16. Caberá revisão da certidão de tempo de contribuição, inclusive de ofício, quando constatado erro material, vedada à destinação da certidão a órgão diverso daquele a que se destinava originariamente. [...]". 10. Nos termos do Decreto Federal nº 3.048/1999, impossível parece de a Administração proceder à desaverbação parcial de tempo de serviço/contribuição de 00 ano(s), 04 mês(es), 07 dia(s), averbado nos autos do proc. adm. 01800.00009476/2006, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a), Eliane Cristina Moraes de Lima, matrícula: 0001092-0, ativo(a), cargo Assistente de Administração. [5] 11. Ao(À) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, com a sugestão de cumprimento do(s) art(s). 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas.

PROCESSO E:01800.0000030443/2023 INTERESSADO Maria de Fátima Farias. ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial PGE COOPA 37750356 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37713259 (37713259), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual não efetivo(a) Maria de Fátima Farias, matrícula 0048625-6, ativo(a), cargo Assistente de Administração, de tempo de serviço/contribuição de 05 ano(s), 00 mês(es) e 11 dia(s), de atividade privada, averbado nos autos do proc. adm. E: 01800.00039946/1989, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. [1] 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: Versam os presentes autos acerca da aposentadoria do(a) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo(a) Maria de Fátima Farias. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 37713259 (37713259) em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desaverbação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 01800.00003417/2016 INTERESSADO ÉBENE MARTA DO NASCIMENTO MARQUES ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial PGE COOPA 37947934/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 31994523 (31994523), que entende pela possibilidade de a Administração proceder

à desaverbação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual Ebene Marta do Nascimento Marques, matrícula 0055710-2, ativo(a), cargo Assistente Social, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano(s), 08 mês(es) e 07 dia(s), averbado conforme Certidão da Secretaria de Administração (doc.15804722), visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 31994523 (31994523) em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desaverbação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:02000.0000044029/2025 INTERESSADO GLAUCIENE ANA BATISTA DE OLIVEIRA (740.384.944-20) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação PGE COOPA 37847336 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37667696 (37667696), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) Glauciene Ana Batista de Oliveira, matrícula 9863634-0, ativo(a), cargo Técnico de Enfermagem, de tempo de serviço/contribuição de 06 ano(s), 08 mês(es) e 02 dia(s), de atividade privada, averbado nos autos do proc. adm. E: 2000.000002414/2020, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. [1] 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê Glauciene, leia-se Glauciene; onde se lê art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, leia-se art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, visto a desaverbação se tratar de atividade privada, conforme Portaria SEPLAG 8.122/2020 (36136875, fls. 30). 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 37667696 (37667696) em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desaverbação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:02000.0000015729/2022 INTERESSADO Delma Maria de Albuquerque ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/COOPA N° 38361118/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV nº 36212005/2025. 2. Trata-se de retorno dos autos para análise conclusiva acerca de divergência no cômputo de período anteriormente averbado, identificada pela CEAP/Alagoas Previdência. 3. A averbação já havia sido considerada juridicamente viável por meio do PARECER PGE/PA nº 12779028/2022, aprovado pelo Despacho PGE/PA/CD nº 1326/2022, culminando na Portaria/SEPLAG nº 6.945/2022. A controvérsia superveniente limita-se a erro material no cálculo do período de 01/04/1995 a 09/10/1995, originalmente computado a maior. 4. Reconhecido o equívoco pela GNPP/SEPLAG (35778042) o período correto corresponde a 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, resultando no total de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de tempo de serviço averbado. Trata-se de erro material passível de retificação, sem rediscussão do direito à averbação, impondo-se a adequação da Portaria/SEPLAG nº 6.945/2022. 5. Sigam os autos à SEPLAG para adoção das providências necessárias à retificação do ato, com posterior remessa à Alagoas Previdência. 6. Nos termos da delegação inserta na Portaria PGE nº 327/2022, dispensa-se o encaminhamento ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado.

PROCESSO E:04799.0000006574/2022 INTERESSADO Irani Carvalho Santa Cruz (068.019.354-53) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/COOPA 38385324/2026 PROCESSO: E:04799.0000006574/2022 INTERESSADO: Irani Carvalho Santa Cruz (CPF nº 068.019.354-53) ASSUNTO: Desaverbação de Tempo de Serviço/Contribuição Conheço e não aprovo o Despacho PASUBPREV SEI 30411237/2025. Versam os presentes autos sobre pedido de desaverbação do tempo de serviço e contribuição excedente ao utilizado para a concessão da aposentadoria à ex-servidora Irani Carvalho Santa Cruz, matrícula nº 0023470-2, inativa no cargo de Professor, inativada por meio do Decreto de 3 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 4 de março de 2004, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §5º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com proventos integrais. O despacho SEI 30411237concluiu pela possibilidade jurídica da desaverbação,

tendo por base a identificação de 1 (um) ano, 3 (três) meses e 1 (um) dia de tempo de contribuição excedente ao utilizado para a concessão do benefício, contado do dia seguinte ao preenchimento dos requisitos da hipótese de aposentadoria adotada até a véspera da publicação do respectivo ato. Essa conclusão, porém, foi formulada antes que os autos recebessem os elementos necessários à identificação precisa da data de implementação dos requisitos, razão pela qual a Coordenação converteu o feito em diligência por meio do documento SEI 32477891. A instrução subsequente revelou dado essencial ao deslinde do feito. A ex-servidora afastou-se das funções de magistério em duas ocasiões distintas: a primeira entre 5 de abril de 2001 e 10 de maio de 2002 (doc. 15651801, fls. 28 e 71), e a segunda a partir de 6 de outubro de 2003 (doc. 15651801, fl. 65). Os períodos de afastamento do exercício das funções de magistério não podem ser computados como tempo especial para fins da regra de aposentadoria adotada, devendo ser tratados como tempo comum, conforme consignado no documento SEI 32477891. Com base nessa premissa, e incorporando corretamente os afastamentos ao cálculo, a quarta simulação junto ao Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões (SICAP), identificada sob o ID nº 36288268, concluiu que a data em que a ex-servidora teria preenchido os requisitos para a sua inativação voluntária é 13 de dezembro de 2007 (doc. 36291170), data posterior à publicação do ato aposentatório, ocorrida em 4 de março de 2004. Esse resultado modifica integralmente a análise de mérito. A desaverbação pressupõe, logicamente, a existência de um período excedente, compreendido como o intervalo entre a data de preenchimento dos requisitos da hipótese de aposentadoria e a data de publicação do ato aposentatório. Sem esse intervalo, não há excedente passível de desaverbação. Sendo a data de implementação dos requisitos posterior à publicação do decreto, todo o tempo contributivo anterior a este último foi necessário para a composição do tempo que fundamentou o benefício, razão pela qual a vedação do art. 96, inciso III, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o art. 195, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, incide sobre a totalidade do período. Ante o exposto, declara-se a impossibilidade jurídica da desaverbação requerida. Com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea “h”, da Portaria/PGE nº 327, de 11 de agosto de 2022, que delega ao Coordenador da Procuradoria Administrativa a aprovação dos pronunciamentos sobre desaverbação, dispensa-se a remessa ao Gabinete da Procuradora Geral do Estado para apreciação superior. Encaminhem-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência) para ciência e adoção das providências cabíveis, inclusive comunicação à interessada.

PROCESSO E:01206.0000077958/2024 INTERESSADO Silvio De Brito Moura ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/COOPA 38361764/2026 PROCESSO: E:01206.0000077958/2024 INTERESSADO: Silvio De Brito Moura ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação Conheço e não aprovo o Despacho 30897153/2025, que conclui pela impossibilidade jurídica do pedido de desaverbação dos 5 meses de férias referentes aos anos de 1992, 1994, 1995, 1996 e 1997, e dos 3 meses de licença especial referente ao 1º quinquênio, averbados para cômputo em dobro quando da utilização nos assentamentos do Coronel QOS PM Silvio de Brito Moura, matrícula 109282, ativo. O interessado requereu (Requerimento 29488638) a desaverbação dos períodos acima referidos. O tempo foi averbado pelo Boletim Geral Ostensivo nº 110, de 17 de junho de 2020 (Doc. 29492425), com fundamento no art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, que autoriza o cômputo, como tempo de efetivo serviço, dos períodos de férias e licença especial não gozados, grafados na contagem real do tempo e devendo ser contados em dobro quando de sua utilização[1]. O tempo corresponde, na contagem real, a 8 meses. Trata-se de períodos de férias e licença especial não gozados cujo cômputo, com contagem em dobro quando da utilização, foi admitido pelo art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. O caráter ficto da hipótese reside no acréscimo resultante dessa contagem em dobro, razão pela qual tal tempo, embora relevante para os efeitos estatutários próprios, não pode ser aproveitado para contagem recíproca entre regimes nem para emissão de certidão com essa finalidade. Instada a verificar a ocorrência de efeitos financeiros decorrentes da averbação, a Subseção de Administração de Ativos da Diretoria de Proteção Social da Polícia Militar do Estado de Alagoas (Doc. 30141803) concluiu que o militar não auferiu benefício financeiro em razão desse ato. A conclusão assenta-se na constatação de que, à época da publicação do BGO nº 110, de 2020, o interessado já percebia subsídio correspondente ao nível II, de modo que a averbação não alterou sua remuneração. A Seção de Controle de Gestão e Assentamento da Diretoria de Pessoal confirmou esse entendimento (Doc. 30164826). A questão jurídica de fundo consiste em determinar se a desaverbação de tempo fictício é juridicamente viável quando não há efeitos patrimoniais produzidos. Para respondê-la adequadamente, é necessário distinguir duas indagações que, embora relacionadas, são logicamente independentes: se a desaverbação pode ocorrer, e para qual finalidade o tempo desaverbado poderia ser utilizado. Tratá-las como equivalentes conduz a conclusão que não encontra amparo na ordem jurídica aplicável. Quanto à primeira indagação, a desaverbação de tempo fictício é juridicamente possível quando o tempo não tenha servido de suporte fático para a produção de efeitos na situação funcional ou remuneratória do militar. A averbação de tempo de serviço constitui ato vinculado constituído exclusivamente em favor do interessado. Quando esse mesmo interessado

manifesta vontade de desfazê-lo, e desde que o ato não tenha ainda gerado consequências patrimoniais concretas, a Administração não tem interesse legítimo em manter aquilo que o próprio beneficiário deseja afastar. Essa compreensão foi consolidada pelo Despacho 34081436, aprovado pelo Despacho PGE/GAB 35191791, no qual esta Coordenação sistematizou os cenários de desaverbação aplicáveis a militares estaduais, incluindo, especificamente, o da desaverbação de tempo fictício decorrente do cômputo em dobro de férias e licença especial não gozados. Quanto à segunda indagação, a resposta também é clara: o tempo fictício desaverbado não pode, em hipótese alguma, ser utilizado para contagem recíproca entre regimes previdenciários ou como base para emissão de Certidão de Tempo de Serviço Militar. A vedação decorre diretamente do art. 40, §10, e do art. 201, § 14, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, do art. 125, § 1º, inciso III, do Decreto Federal nº 3.048, de 1999, e do art. 171, inciso I, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022[2]. A única consequência juridicamente admissível da desaverbação, neste contexto, é o gozo efetivo dos períodos de férias e de licença especial que foram computados sem prévia fruição - e não a sua conversão em tempo aproveitável em outro regime. Há, todavia, condição procedimental a ser observada antes da publicação do ato administrativo. Embora o requerimento (Doc. 29488638) não indique as datas para fruição dos períodos cuja desaverbação se pretende, a definição do gozo correspondente não se submete à vontade unilateral do interessado, devendo compatibilizar-se com as exigências do serviço. Por isso, antes da prática do ato, deverá a Polícia Militar do Estado de Alagoas colher a manifestação do requerente quanto às datas pretendidas e, à vista da conveniência administrativa, fixar aquelas que se mostrem viáveis. A Portaria deverá contemplar, de forma simultânea, a desaverbação e a concessão do gozo correspondente, com a indicação das datas respectivas, a fim de evitar que os períodos permaneçam em situação indefinida. Conclui-se pela possibilidade jurídica da desaverbação dos períodos de férias referentes aos anos de 1992, 1994, 1995, 1996 e 1997, bem como da licença especial referente ao 1º quinquênio, averbados no Boletim Geral Ostensivo nº 110, de 17 de junho de 2020, nos assentamentos do Coronel QOS PM Silvio de Brito Moura, matrícula 109282, desde que, previamente, sejam definidas pela Administração, com observância da compatibilidade com o serviço, as datas de gozo correspondentes. A Portaria a ser publicada deverá contemplar, no mesmo ato, a desaverbação e a concessão do gozo dos períodos, com a fixação das datas respectivas. O tempo desaverbado não poderá ser utilizado para contagem recíproca entre regimes ou para emissão de Certidão de Tempo de Serviço Militar. Retornem-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas para que notifique o interessado, colha sua manifestação quanto às datas pretendidas para o gozo e, verificando a compatibilidade administrativa, fixe as datas cabíveis e publique o ato administrativo nos termos aqui estabelecidos. Nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “h”, c/c art. 2º da Portaria/PGE nº 327/2022, o presente despacho dispensa remessa ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado para apreciação superior[3].

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 20.03.2026. O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000041583/2024 INTERESSADO Thatiana Wanderlei da Silva Santos ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 37320234/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36063008 (36063008), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Thatiana Wanderlei da Silva Santos, matrícula 9863706-1, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 09 ano(s), 03 mês(es) e 11 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido:) Thatiana Wanderlei da Silva Santos. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 36063008 (36063008) em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao(A) Secretária do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000012184/2025 INTERESSADO Jose Alves de Carvalho ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 37328195/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 34160318 (34160318), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual efetivo(a) Jose Alves de Carvalho, matrícula 9863710-0, ativo(a), cargo Motorista, de tempo de serviço/contribuição de 11 ano(s), 08 mês(es) e 12 dia(s), de atividade privada, averbado nos autos do proc. adm. 2000/12990/2006 (31616509), visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.[1] 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento

acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desavervação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:01206.0000078952/2025 INTERESSADO Ivanildo Oliveira Rosendo de Almeida - Secretaria do 8º Batalhão de Polícia Militar ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 37377662/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37309352/2026 (Doc. 37309352), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar Ivanildo Oliveira Rosendo de Almeida, matrícula 000002011, ativo(a), posto/grad. 3º Sargento PM, de tempo de serviço/contribuição de 03 ano(s), 10 mês(es) e 08 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992.[1] 2. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho PGE PASUBPREV 37309352/2026 (Doc. 37309352), em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:01206.0000067177/2025 INTERESSADO Bruno Mendes Ferreira, matrícula 0004772-4 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE COOPA 37297646/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37198310 (37198310), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil militar Bruno Mendes Ferreira, matrícula 0004772-4, ativo(a), posto Soldado PM, de tempo de serviço/contribuição de 08 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992.[1] 2. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho PGE PASUBPREV 37198310 (37198310), em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:01800.0000040739/2023 INTERESSADO Maria Tenório Bezerra ASSUNTO Pessoas: Desavervação de Tempo Excedente DESPACHO PGE COOPA 37225181/2026 Versam os presentes autos, sobre a possibilidade de a Administração proceder desavervação de tempo excedente, nos assentamentos do servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo(a), Maria Tenório Bezerra, matrícula 0033856-7, inativo(a), cargo Professor.[1] 2. Em oportunidade prévia, a desavervação requerida foi alvo de exame e aprovação condicionada por parte desta Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL (34066305). 3. Retornam os autos, pois, com informe (37064292) de que houve o cumprimento do requisitório (37063379). 4. Ressalto, ademais, a desnecessidade de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL, devendo o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento feito. 5. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000039700/2025 INTERESSADO Cileia Honorato da Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE COOPA 37213903/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36389050 (36389050), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Cileia Honorato da Silva, matrícula 81.131-9, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 01 ano(s), 02mês(es) e 07 dia(s), por serviço público estadual prestado, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito. [1] 3. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) (34543376). 4. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 36389050 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Ao(À) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000050011/2025 INTERESSADO Lindromar Ribeiro de Albuquerque Lucas ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE COOPA 37182720/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36222005/2026 (36222005), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Lindromar Ribeiro de Albuquerque Lucas, matrícula 0086784-5, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 01 ano(s), 06 mês(es) e 02 dia(s), por serviço prestado a Município, como professor, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos

termos do(s) art(s). 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. [1] 2. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 36222005(36222005) em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao(À) Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000012899/2025 INTERESSADO MARIA TEREZA DOS SANTOS - 604.577.324-15 ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE COOPA 37157521/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 35948164 (35948164), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Maria Tereza dos Santos, matrícula 0824757-9, ativo(a), cargo Merendeira, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano(s), 07 mês(es) e 20 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.[1] 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao(À) Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01206.0000046550/2021 INTERESSADO JOSÉ FERNANDES DA SILVA NUNES ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE COOPA 37136536/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36692693/2025 (Doc. 36692693), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar José Fernandes da Silva Nunes, matrícula 0000044539, ativo(a), graduação de Soldado PM, de tempo de serviço/contribuição de 14 ano(s), 00 mês(es) e 05 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992.[1] 2. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho PGE PASUBPREV 36692693/2025 (Doc. 36692693), em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:41010.0000025382/2025 INTERESSADO SHEILA MOTA CAVALCANTE ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE COOPA 37748953/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37572756/2026 (Doc.37572756), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo(a) Sheila Mota Cavalcante, matrícula 501961-3, ativo(a), cargo Médico(a), de tempo de serviço/contribuição de 04 ano(s), 09 mês(es) e 02 dia(s), prestados a iniciativa privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Necessário, de toda sorte, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: Certidão de Tempo de Contribuição, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, indicando tempo de contribuição aproveitado de 04 ano(s), 09 mês(es) e 02 dia(s), sendo: de 1.12.1999 a 31.3.2003, de tempo de contribuição de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, como contribuinte individual; de 15.5.2003 a 16.10.2004, de tempo de contribuição de 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias, como contribuinte individual. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 37572756 (Doc.37572756) referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Estado de Alagoas -UNCISAL. PROCESSO E:20105.0000021392/2025 INTERESSADO Rosimere Gomes Chaves ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 37503302/2026 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV 36269589/2025 (Doc. 36269589), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Rosimere Gomes Chaves, matrícula 0000285-2, ativo(a), cargo Delegado(a) de Polícia, de tempo de contribuição de 03 ano(s), 09 mês(es) e 09 dia(s), por serviço prestado ao Estado de Pernambuco, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Com efeito, ressalvo para afastar o art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, para aplicar o art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, tendo em vista que a averbação que se pretende trata de atividade prestada ao Estado de Pernambuco (Doc. 35833138). 3. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê Ivone Cavalcante Tavares Lopes, matrícula 500.658-9, ativo(a), cargo enfermeira, entenda-se Rosimere Gomes Chaves (Doc. 35782762, fls. 7) , matrícula 0000285-2, cargo Delegada de Polícia (Doc. 35782762, fls. 12) . 4. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 36269589 (Doc.36269589) em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 20.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000015807/2025 INTERESSADO Adriana Pimentel Azevedo ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38348865/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 36987772/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível MÉDIO, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (35819937), qual seja, 05 de novembro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000016671/2025 INTERESSADO Breitner Pereira Lima ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38262587/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38216779/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (37426098), qual seja, 30 de janeiro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000028065/2025 INTERESSADO Tatiana Regia Da Silva ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38260782/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 38227947/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (37647143), qual seja, 10 de fevereiro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000007881/2025 INTERESSADO Alessandra Viana Rolim ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38263639/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38220285/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível MÉDIO, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (37072050), qual seja, 13 de janeiro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04104.0000000474/2026 INTERESSADO IDA VANDERLEI TENÓRIO ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38378878/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 37687457/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Ida Vanderlei Tenório, matrícula: 825827-9, Professor, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 23, II, da Lei n° 7.820/2016 e do artigo 14, § 1º, inciso II, da Lei n° 6.540/2004, com as alterações da Lei Estadual n° 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III - Professor Adjunto, devem ser computados a partir do dia 05/02/2026, data do requerimento administrativo (37570823), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000001390/2026 INTERESSADO Rodrigo Raphael Tenório Alves França ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38340014/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38329438/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a), visto que não restou cumprido o requisito do artigo 19, inciso I, da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000001496/2026 INTERESSADO Maria das Graças Bezerra de Lima ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38338012/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38329315/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Maria das Graças Bezerra de Lima, matrícula: 4276-5, Auxiliar de Serviços Diversos, visto que restaram cumpridos os requisitos da alínea 'c', inciso I, artigo 20, da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 03/02/2026, data do requerimento administrativo (37476799), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000026318/2025 INTERESSADO Eudilane Oliveira Lunelli ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38326163/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho JURÍDICO PGE PASUBGER 38232360/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Eudilane Oliveira Lunelli, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, do quadro de pessoal da UNCISAL, com lotação no Hospital Escola Portugal Ramalho, matrícula 501500-6, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe D, devem ser computados a partir do dia 02/12/2025, data do requerimento administrativo (36370323), ocasião em que o servidor reuniu aos autos todos os elementos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000027458/2025 INTERESSADO Joceline Costa de Almeida ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38323924/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38231742/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora, Joceline Costa de Almeida, matrícula n° 2745-6, ocupante do cargo de Professora Assistente, com base no art. 5º, II, alínea “c”, da Lei Estadual n° 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível IV devem ser computados a partir do dia 18/12/2025, data do requerimento administrativo (36626740) ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.000004214/2025 INTERESSADO Helvia Nascimento Santos Souza ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38328746/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38323497/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Helvia Nascimento Santos Souza, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal da UNCISAL, com lotação na Maternidade Escola Santa Mônica, matrícula n° 501821-8..., visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe D, devem ser computados a partir do dia 17/02/2025, data do requerimento administrativo (30548287), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000021956/2023 INTERESSADO VINICIUS FERNANDO DA SILVA, CPF: 097.957.734-96 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38316185/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE n.º 327/2022[1], tendo em vista o atendimento da condicionante imposta por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33901152/2025, reitero o entendimento conclusivo pela possibilidade jurídica da pretendida exoneração, nos termos dos arts. 41[2] e 182[3], da Lei Estadual n.º 5.247/91 2. À SEDUC.

PROCESSO E:41010.0000026738/2025 INTERESSADO Alison Bruno Gomes De Moraes ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38325234/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho JURÍDICO PGE PASUBGER 38265431/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), ALISON BRUNO GOMES DE MORAIS, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da UNCISAL, com lotação no Hospital Escola Portugal Ramalho, matrícula 3711-7, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B, devem ser computados a partir do dia 05/12/2025, data do requerimento administrativo (36476903), ocasião em que o servidor reuniu aos autos todos os elementos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000027422/2022 INTERESSADO RAQUEL ARRUDA SILVA, CPF: 636.541.804-34 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38289878/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 38272885/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (38132496), qual seja, 06 de março de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SEPLAG, para para adoção das medidas de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000023755/2025 INTERESSADO JOSE KRYGER LEOPOLDO DE LIMA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38280701/2026 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n° 327/2022, conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 38164918/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de implantação do adicional de

insalubridade, tendo em vista que o laudo médico pericial da SEPLAG (37934828) entendeu que o requerente não faz jus ao referido adicional e por não haver exposição habitual e permanente, sugeriu o indeferimento do pleito nos termos exigidos pela legislação aplicável. 2. Ademais, passo a tecer algumas considerações em relação à fundamentação. 3. Trata-se de solicitação de implantação de adicional de insalubridade, formulado pelo servidor, JOSÉ KRYGER LEOPOLDO DE LIMA, CPF n° 470.034.564-00, matrícula n° 54.107, cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, na UPA Dr. Cláudio Costa, com fundamento na Lei Estadual n° 7.817/2016. 4. As atividades desenvolvidas pelo servidor constam do laudo pericial, conforme doc. SEI n° 37368430. 5. Destaco que as atribuições do cargo do servidor (Agente Administrativo), foram previstas pela Lei Estadual n° 5.464/1993, e compreendem, na verdade, o que se segue: DA NATUREZA JURÍDICA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS 6. O ingresso no serviço público ocorre mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, ocasião em que o servidor tem ciência prévia da natureza jurídica do cargo, de suas atribuições legais e das condições ordinárias para o desempenho das funções. 7. O cargo de Agente Administrativo, conforme disciplinado pela Lei Estadual n° 5.464/1993, possui atribuições de natureza eminentemente administrativa, voltadas ao apoio, à organização e à execução de atividades burocráticas e institucionais, não se caracterizando, em sua conformação legal, como cargo insalubre ou intrinsecamente vinculado à exposição permanente a agentes nocivos à saúde. 8. A previsão legal de execução de “outras atividades correlatas” não autoriza a ampliação do núcleo essencial do cargo nem permite o reconhecimento de risco ambiental como elemento inerente às atribuições típicas, servindo apenas para viabilizar a execução de tarefas administrativas compatíveis com o setor de lotação. 9. Desse modo, não é juridicamente admissível reconhecer como insalubre, cargo cuja própria conformação legal não contempla a exposição permanente e habitual a agentes biológicos, como elemento inerente às suas atribuições típicas, sob pena de afronta ao princípio da legalidade administrativa. DA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE 10. A atuação da Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade, segundo o qual somente é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza. 11. No âmbito do regime jurídico dos servidores públicos, tal princípio impede a criação ou ampliação de vantagens pecuniárias sem previsão legal específica e sem o preenchimento estrito dos requisitos normativos. 12. Assim, não é juridicamente possível reconhecer direito ao adicional de insalubridade quando a exposição alegada não decorre das atribuições típicas e legais do cargo, nem se configura de forma habitual e permanente nos termos exigidos pela legislação. 13. Ressalte-se, por oportuno, que é dever da Administração adotar medidas voltadas à eliminação ou mitigação de riscos ambientais eventualmente existentes, não sendo o adicional de insalubridade instrumento apto a convalidar situações que não atendam aos requisitos legais. 14. O pagamento do adicional de insalubridade deve restringir-se aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo, exerçam suas atividades em condições que os exponham, de forma habitual e permanente, a agentes nocivos à saúde. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO COM BASE EM DESLOCAMENTO OU CONTATO INDIRETO a) Exigência legal de exposição habitual e permanente 15. A legislação exige que a exposição a agentes nocivos seja habitual e permanente, isto é, inerente às atribuições do cargo e presente durante toda ou a maior parte da jornada de trabalho. 16. O simples deslocamento a áreas assistenciais, como meio necessário para a execução de atividades administrativas, não configura exposição permanente, tampouco transforma atividade administrativa em atividade insalubre. 17. O Anexo 14 da NR-15 pressupõe contato efetivo com agentes biológicos no exercício direto de atividades assistenciais, não bastando a circulação eventual ou frequente em ambientes hospitalares. 18. Contato indireto ou potencial não se equipara, para fins legais, à exposição técnica exigida para caracterização da insalubridade. b) Vedação à presunção de insalubridade 19. A insalubridade não se presume em razão do local de trabalho, devendo ser analisada à luz das atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor. 20. Servidores que atuam em um mesmo estabelecimento hospitalar podem apresentar situações jurídicas distintas, conforme as atribuições próprias de seus cargos os exponham ou não a agentes nocivos. 21. Enquanto profissionais da área da saúde que realizam procedimentos assistenciais estão permanentemente expostos, servidores que desempenham atividades administrativas, ainda que circulem por setores assistenciais, não se enquadram automaticamente nas hipóteses legais de insalubridade. 22. Diante do exposto, reitero o entendimento pela impossibilidade jurídica do pedido de implantação de adicional de insalubridade, considerando que: a) o cargo de Agente Administrativo possui natureza eminentemente administrativa, não sendo, em sua conformação legal, cargo insalubre; b) o deslocamento a setores assistenciais para fins administrativos, não configura exposição habitual e permanente a agentes biológicos; c) o laudo LTCAT fundamenta-se em critérios juridicamente insuficientes, ao equiparar contato indireto e circulação frequente à exposição permanente exigida pela legislação; d) embora o laudo LTCAT tenha entendido que o servidor fazia jus ao adicional de insalubridade em seu grau médio, o laudo médico pericial da SEPLAG é claro ao deixar de acolher o referido Laudo, por estar fundamentado em critérios juridicamente insuficientes para a caracterização da insalubridade nos termos da legislação vigente, e ao entender que o servidor em

questão não faz jus ao adicional de insalubridade, por ausência de amparo legal e não comprovação de exposição habitual e permanente nos termos exigidos pela legislação aplicável; e) eventual risco ambiental deve ser enfrentado por meio de medidas administrativas e preventivas, conforme orientação da Súmula 289 do TST, e não pela concessão de vantagem pecuniária sem amparo legal. 23. À SESAU, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 20 de março de 2026

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES
Responsável pela Resenha

Protocolo 1065056

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ata da Assembleia Ordinária - Janeiro de 2026

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD, a primeira do ano de 2026, convocada em caráter excepcional em razão do adiamento da reunião ordinária anterior. A reunião foi iniciada após as comunicações iniciais e verificação de presença, com acolhida aos conselheiros e conselheiras, ressaltando-se que a pauta era objetiva e contemplava pontos de deliberação e informes relevantes. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as) e representantes das instituições que compõem o colegiado, conforme lista de frequência colhida e registrada em ata, entre eles(as): Michelle de Lima (SEINFRA), Lavinia Calado (CEDPD), Larissa Márcia Bezerra de Oliveira (AAPPE), Aluizio José Soares Lopes (AAPCDV), Jorge da Silva Porto (FUNCAE), Antônio de Pádua (AMOR 21), Aline Bento (FUNCAE), Edmilson Silva de Sá (SEUDUC), Cláudia Romero (ADEFAL), Juliana Alves da Silva (SELAJ), Maíceas Gomes da Silva (SECDEF), Ana Claudia (SECDEF), Camila Santos (SECDEF/CIL). O Presidente Edmilson abriu a reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, saudando os conselheiros e conselheiras presentes e dando início aos trabalhos conforme a pauta previamente encaminhada. Inicialmente, o Sr. Edmilson falou sobre a atualização da composição do comitê gestor da Rede de Atenção às Vítimas de Violência (RAV). Destacou que a conselheira Aline (titular) e a vice-presidente Larissa (suplente), já faziam parte do comitê desde a gestão anterior, e ambas manifestaram interesse em continuar. Tendo sido deliberado pelos presentes e mantido sem objeções, devendo ser formalizado, em documento próprio, posteriormente. O conselheiro Jorge mencionou que até o presente momento o CEDPD não se manifestou, não se apresentou, para dizer os problemas que afligem as pessoas com deficiência. Na sequência, as conselheiras Aline e Larissa retomaram reflexões acerca de apresentações institucionais realizadas anteriormente por órgãos do Governo do Estado, como Ministério Público, Procuradoria e Secretaria de Saúde, nas quais foram apresentados indicadores e dados relacionados à violência e atendimentos em saúde mental, incluindo experiências do Hospital Geral do Estado - HGE. Foi registrado que, embora relevantes, tais apresentações não contemplaram dados específicos sobre pessoas com deficiência, lacuna reiteradamente apontada pelas conselheiras, destacando-se a necessidade de identificação e filtragem desses dados. A conselheira Aline lembrou ainda, que houve compromisso por parte dos órgãos governamentais de, a partir de 2026, incluir recortes específicos sobre pessoas com deficiência. Ainda assim, o conselheiro Jorge ressaltou que é papel do Conselho provocar, sistematizar e encaminhar essas demandas de forma estruturada, inclusive esclarecendo aos órgãos governamentais as competências do CEDPD e os atores envolvidos na formulação e solução das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência. Os conselheiros, destacaram a relevância da Rede de Atenção às Vítimas de Violência (RAV), ressaltando a necessidade de construção de um recorte específico sobre as violências sofridas por pessoas com deficiência, a ser levado às reuniões da rede, considerando sua proximidade com o Gabinete do Governador. Na sequência, deliberou-se pela necessidade de diálogo com representantes do governo, sugerindo-se que as conselheiras, Larissa e Aline, articulassem com o setor responsável a construção de uma apresentação conceitual e institucional sobre o papel do Conselho, com agendamento prévio, considerando que tais espaços ocorrem bimestralmente. Em seguida, os conselheiros Jorge e Ana Tiburtino iniciaram discussões acerca das ações do Conselho para o ano de 2026, destacando-se a necessidade de retomada do plano de ação de 2025, identificação do que foi executado e do que permaneceu pendente, atualização das ações e definição clara dos atores institucionais envolvidos. Reforçou-se a importância do protagonismo do Conselho, da publicidade de suas ações no portal da SECDEF e do fortalecimento da transparência institucional. Dando prosseguimento à pauta, passou-se à discussão sobre o relatório referente à reunião com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL. Foram relatadas as tratativas envolvendo transporte intermunicipal, com destaque para municípios como Rio Largo, União dos Palmares, Marechal Deodoro e municípios do litoral norte. O presidente Edmilson informou que, na reunião, a presidência da ARSAL

não esteve presente, sendo o atendimento realizado pela superintendência e equipe técnica. O presidente Edmilson esclareceu sobre denúncia envolvendo pessoa com deficiência usuário de cadeira de rodas, identificada como Eduardo, que teria sido deixada para trás em situação de transporte e, em outros momentos, teve a gratuidade questionada. A ARSAL apresentou informações sobre fiscalização, instalação de câmeras nos veículos e dificuldades enfrentadas pelos permissionários, sobretudo pela ausência de subsídio estadual para as gratuidades, o que impacta diretamente o equilíbrio econômico do serviço. Foram mencionados números expressivos de usuários com gratuidade em municípios como Marechal Deodoro, o que, segundo a agência, gera tensões operacionais. O presidente do Conselho registrou ainda, contrapontos, que reafirmam o direito à gratuidade e à acessibilidade, bem como a necessidade de fiscalização efetiva. Foram apresentados encaminhamentos sugeridos à ARSAL, incluindo: intensificação da fiscalização para garantir desobstrução dos pontos; orientação aos motoristas quanto ao respeito às vagas e aos direitos das pessoas com deficiência; e avaliação de medidas complementares para garantir acessibilidade e segurança no embarque e desembarque. Os conselheiros Ana e Antônio propuseram, adicionalmente, a realização de capacitações para motoristas e cobradores, incluindo noções básicas de Libras, técnicas adequadas de manuseio e transferência de pessoas com deficiência, bem como treinamento anticapacitista. Sugeriu-se que tais ações fossem realizadas em parceria com secretarias estaduais, como a SECDEF, e demais órgãos competentes. O conselheiro Antônio menciona, em resposta ao conselheiro Jorge, que o site da SECDEF, na aba do CEDPD, está atualizado. O conselheiro Jorge debateu ainda a competência da ARSAL, esclarecendo que sua atuação se dá no transporte intermunicipal e municipal, no entanto, no transporte urbano municipal a responsabilidade recai sobre outros órgãos. A conselheira Ana relatou situações recorrentes de vans estacionadas indevidamente em pontos de ônibus, prejudicando o acesso de usuários com deficiência, comprometendo o embarque e a mobilidade urbana. O conselheiro Jorge sugere que o Conselho realize a fiscalização dos pontos de ônibus, se tem acessibilidade, com o carro da SECDEF. Também sugere que seja realizada a recomendação de uma agenda intermunicipal. No contexto da audiência pública sobre transporte, já protocolada junto à Câmara Municipal de Maceió, por intermédio da vereadora Teca Nelma, com previsão para ocorrer no início de março, deliberou-se sobre a importância de coleta de dados e registros fotográficos em terminais e pontos de ônibus, a fim de subsidiar o debate público com evidências concretas sobre a falta de acessibilidade. Jorge sugeriu solicitação de apoio logístico à SECDEF para viabilizar essas ações. Foram também debatidas experiências positivas com ônibus adaptados em viagens interestaduais, destacando boas práticas de acessibilidade, conforto e atendimento humanizado, apontadas como referências possíveis para o transporte intermunicipal no estado. Quanto aos encaminhamentos relacionados à ARSAL, deliberou-se pela complementação do relatório com novas situações levantadas na reunião do Conselho, envio formal à ARSAL para manifestação, estudo da legislação sobre gratuidades e cotas no transporte intermunicipal, e construção de campanha institucional de conscientização, envolvendo ARSAL, órgãos de trânsito, o CEDPD, a SECDEF e demais parceiros, direcionada à sociedade em geral, utilizando corretamente o termo "pessoa com deficiência". Em seguida, foi tratada a composição de comissão do Conselho para participação em reunião com a DMTT, agendada para o dia 28, das 10h às 11h, sendo indicados conselheiros para compor a representação, com a orientação de elencar previamente os pontos a serem abordados. Na sequência, os conselheiros Jorge e Aloizio passaram à apresentação do relatório da visita ao Centro Educacional Especializado Ciro Acioli, realizada em atendimento à solicitação da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF. Foi esclarecido que a demanda envolvia estudantes com deficiência visual do município de Arapiraca, cujo transporte para atendimento educacional especializado em Maceió havia sido interrompido. Durante a apresentação, foi lido e debatido o relatório elaborado pela própria instituição Ciro Acioli, que detalhou os atendimentos ofertados, evidenciando que, embora o município de Arapiraca disponibilize serviços como Braille e Soroban, estes são insuficientes para suprir a complexidade do atendimento educacional especializado integral, oferecido exclusivamente pelo Ciro Acioli enquanto centro estadual de referência. Foram apresentados dados sobre estudantes atendidos, tipos de deficiência, serviços especializados ofertados e impactos negativos da interrupção do transporte na frequência e no desenvolvimento dos alunos. Concluiu-se que o transporte anteriormente fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca configurava-se como cortesia, não sendo de sua competência legal, e que a responsabilidade pelo transporte escolar é da Secretaria Municipal de Educação do referido município, conforme a Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão. Deliberou-se, ainda, pelo ajuste do texto conclusivo do relatório, explicitando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arapiraca exercer a função fiscalizadora no âmbito local. Ficou deliberado que o Conselho Estadual encaminhará à SECDEF tanto o relatório do Ciro Acioli quanto o relatório da comissão do CEDPD, para as providências cabíveis, bem como, foi sugerido pelo conselheiro Antônio que sejam expedidos ofícios ao Prefeito de Arapiraca e ao Ministério Público, cabendo ao Conselho Municipal de Arapiraca agir de acordo com suas competências, com acompanhamento do CEDPD em todos os trâmites, relatando a situação e solicitando providências para garantir o direito à educação especializada e ao transporte adequado. Em seguida, passou-se aos informes relativos ao evento alusivo ao Janeiro Branco, a ser realizado no dia seguinte, na sede do IBAMA, localizada na Avenida Durval de Góes Monteiro, em frente ao Sams Clube, com programação no período das treze às dezesseite horas. Foi informado que as

inscrições já haviam sido encaminhadas no grupo institucional do Conselho e que o evento contará com mesa redonda voltada à temática da saúde mental da pessoa com deficiência. Registrou-se, ainda, que conselheiros que necessitassem de declaração de participação poderiam solicitá-la à Secretaria do Conselho. Na sequência, foi questionada a garantia de acessibilidade do evento, tendo sido esclarecido que a atividade é promovida pela Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, cuja equipe, juntamente com comissão previamente designada, realizou visita técnica ao local, constatando plena acessibilidade, incluindo rampas, banheiros adaptados e estrutura adequada. A conselheira Ana confirmou que o evento contará com intérprete de Libras e audiodescrição, reafirmando-se o compromisso institucional da SECDEF com a acessibilidade em todas as ações promovidas ou apoiadas. Ademais, a conselheira Aline, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União dos Palmares apresentou grave denúncia relacionada à atuação de intérprete de Libras contratada pelo município, relatando reiteradas situações de restrição ao direito à informação de pessoas surdas, motivadas por convicções religiosas pessoais da profissional. Foram citados episódios ocorridos em eventos oficiais, incluindo atividades e reuniões do próprio Conselho Municipal, nos quais a intérprete teria se recusado a interpretar falas de autoridades, referências culturais, cumprimentos institucionais e manifestações simbólicas, a exemplo do hino municipal, ocasionando prejuízo direto à acessibilidade comunicacional. Durante o debate, conselheiros e conselheiras destacaram que, embora a liberdade religiosa seja direito constitucionalmente assegurado, o exercício da função pública deve observar o princípio da legalidade, a neutralidade profissional e a garantia do direito fundamental à informação, não sendo admissível que convicções pessoais resultem em omissão de conteúdo ou censura da comunicação. Ressaltou-se que o papel do intérprete é técnico e mediador linguístico, não cabendo qualquer forma de doutrinação, filtragem ou juízo de valor sobre o conteúdo interpretado. O intérprete de LIBRAS, Maáceas, registrou que o serviço de interpretação é ofertado pelo município por meio da Secretaria de Inclusão, não podendo a profissional se colocar à disposição exclusiva de interesses individuais ou associativos, tampouco condicionar a prestação do serviço a acordos informais. Também se discutiu a inexistência, no estado, de associação ativa de intérpretes de Libras, apontando-se a precarização das condições de trabalho, remuneração incompatível com a carga horária e ausência de critérios técnicos para avaliação de fluência e área de atuação. Nesse contexto, foi apresentado como encaminhamento a retomada da Associação de Intérpretes de Libras no Estado de Alagoas, iniciativa considerada estratégica para valorização profissional, definição de parâmetros técnicos, defesa de direitos trabalhistas e qualificação do serviço prestado. Houve sugestão de convidar representantes experientes da comunidade surda e de intérpretes para reunião futura, com vistas à orientação e eventual realização de assembleia para reativação da entidade, com apoio institucional do Conselho. Quanto à demanda concreta apresentada pelo município de União dos Palmares, deliberou-se que a situação configura denúncia formal, devendo o Conselho Estadual expedir ofício ao Prefeito Municipal, com cópia aos órgãos competentes, relatando os fatos, solicitando providências administrativas e reforçando a obrigatoriedade da garantia da acessibilidade comunicacional, em observância à legislação vigente. Definiu-se que a Comissão de Legislação do CEDPD ficará responsável pela elaboração do documento, que será posteriormente submetido ao colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária.

EDMILSON SILVA DE SÁ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

Protocolo 1064911

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 214/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000510/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista KEL MONALISA, representada pela empresa K M A MOREIRA inscrita no CNPJ 20.488.364/0001-70
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 31 de maio de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1064995

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 216/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000528/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: V PIMENTEL NETO ENTRETENIMENTO, inscrito no CNPJ 39.594.647/0001-24
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1064997

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 218/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000527/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: RODRIGO ROSAS DA SILVA, inscrito no CNPJ 43.405.702/0001-68,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1065002

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 6.656/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000009353/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das Turmas do Ensino Médio, da Escola Estadual Monsenhor Macedo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de Março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 6.656/2026

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Regular e CPF – Ano Letivo 2025

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	ANA GABRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	146.197.744-48
02	ARTHUR ELOI MARTINS	149.495.074-00
03	ARTHUR VINICIUS DA SILVA	149.478.124-78
04	BRUNO VITOR MACHADO SILVA	143.106.054-27
05	CARLOS EDUARDO SILVA DE LIMA	155.921.744-89
06	CARLOS EDUARDO URBANO DA SILVA	150.811.314-90
07	CECÍLIA PAULINO ROCHA	120.932.934-47
08	CLARA CRISTINA SILVA EVANGELISTA	170.302.024-30
09	EVERTON SILVA DOS SANTOS	150.733.764-71
10	FERNANDO DA ROCHA LIMA	125.169.594-94
11	GUILHERME HENRY PADILHA PENA	136.930.944-97
12	HELLOÁ PORTO DE FREITAS	150.675.694-84
13	INGRID MARIANE ALVES DA SILVA TENÓRIO	150.149.794-40
14	ISABELLY MAELY BEZERRA SILVESTRE	148.922.444-06
15	JOSÉ DE ALMEIDA PADILHA NETO	150.017.814-42
16	JOYCE KELLY BIAL PEREIRA	139.053.814-19
17	KAUÃ LUCAS FERREIRA SILVA	149.753.834-38
18	KETHILLY KAROLLINE DE SOUZA PEIXOTO	125.652.174-47
19	LAIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA ALVES	097.041.294-08
20	LARA GABRIELLY SILVA DE LIMA	155.123.294-48
21	LARA SOFIA RODRIGUES CORREIA	153.511.884-90
22	LUCAS GABRIEL ALVES TORRES	167.826.174-20
23	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTI	150.355.434-12
24	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	141.653.824-00
25	MARCOS VINÍCIUS DE LIMA PIMENTEL	103.721.964-38
26	MATHEUS HENRIQUE LEITE DANTAS	127.620.934-73
27	MIRELLY CARDOSO SILVA DOS SANTOS	152.974.404-08
28	PIERRE VIEIRA DA SILVA	135.578.894-32
29	RAISSA CLARA BRITO PIMENTEL	100.840.484-50
30	RIGHYSON ROBÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	150.972.224-66
31	SILAS EMANOEL SILVA DOS SANTOS	162.939.584-62
32	THIAGO GABRIEL SOARES PEREIRA	106.389.984-25

33	THÁVINE THAYLLANNY VITAL DA SILVA	118.082.884-40
34	VINICIUS JUNIO BARROS FERRO	124.329.854-51
35	ADEMILTON JUNIO LEITE DA SILVA	113.931.234-06
36	ALICIA GABRIELLY FIDELIS DA SILVA	149.547.284-10
37	ANDERSON JARLAN DA COSTA FERRO OLIVEIRA	099.317.114-18
38	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	150.928.724-89
39	CLESIA IOHANA FERREIRA FERRO COSTA	117.266.894-92
40	EMILLY KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	162.062.274-21
41	FABIANA VEIGA BARROS	158.478.014-24
42	GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA	150.185.254-01
43	JEAN ROCHA CERQUEIRA	144.463.664-24
44	JOAO FERNANDO DA SILVA	151.344.724-67
45	JOSE CAUA LUZ DOS SANTOS	153.127.034-43
46	JOSÉ MATHEUS DA SILVA TORRES	150.153.094-14
47	KAUANE DA SILVA GALDINO	151.927.184-06
48	KAUANNY MARQUES DA SILVA	149.188.254-94
49	LAIANE SANTOS OLIVEIRA	149.560.784-47
50	LAISE FERNANDA DOS SANTOS NUNES	150.307.644-02
51	MARIA CLARA PINHEIRO DE SOUZA	150.435.164-96
52	MARIA GABRIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	148.977.434-35
53	MAYARA SANTOS DE ARAUJO	122.948.984-35
54	PAULA RAQUELE DA SILVA	146.434.504-01
55	VITÓRIA CAROLINE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA	119.293.314-10
56	WILLAMES DANIEL FERREIRA CRUZ	176.444.114-10
57	YURI RAMON TORRES FERRO BRANDÃO	142.517.914-28
58	ÁDREAS DE FREITAS ALVES	151.802.224-35
59	ABLENO PATRÍCIO NUNES DOS SANTOS	150.342.224-00
60	JULIANA FRANCINE MARQUES DA SILVA	149.473.464-85
61	ALYCE GABRIELLA ALVES NEVES	543.232.628-09
62	ANA CLARA NOGUEIRA MORAIS	122.827.254-92
63	ANDREZA MARIA DA SILVA FERREIRA	148.441.724-09
64	ANNA AMÉLLIA DA SILVA COSTA	146.079.954-28
65	ANTONIEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	150.220.934-99
66	BRENDA VICTÓRIA SILVA ANICETE	629.998.783-97
67	DAIANE VILELA SILVA	150.928.584-94
68	ERISVALDO SILVA DOS SANTOS	096.179.194-27
69	GUILHERME HONORATO DA SILVA	138.974.884-77
70	HIAGO TAILLAN CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	149.212.334-03
71	ISABEL DAYANA DA SILVA DOS SANTOS	094.908.264-30
72	IVERTON KAUA ARAUJO CAVALCANTE	580.774.038-67
73	JACIELLE SINARA DA SILVA	152.767.104-65
74	JOSE RIAN SOARES DE VASCONCELOS MARQUES	111.069.334-60

75	KAUANE GABRIELE DE MELO SILVA	151.254.454-01
76	LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA	150.072.414-90
77	LUANA ALVES DA SILVA	716.171.144-48
78	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	182.728.484-65
79	MARIA CLARA BARBOSA DE BARROS	149.112.224-25
80	MARIA CLARA MARQUES DA SILVA	141.965.204-48
81	MARIA JÚLIA DA SILVA	152.283.754-06
82	NICOLAS NICACIO SANTOS	122.787.654-85
83	RAUAN RICKSSON OLIVEIRA ALVES DA SILVA	134.653.364-45
84	RAYSSA PAULA SANTOS DA SILVA	150.928.904-60
85	RYAN RUDSON OLIVEIRA DA SILVA	153.603.724-94
86	SAMARA NASCIMENTO DOS SANTOS	150.452.014-92
87	SAMUEL JHONE CORDEIRO DA SILVA	150.365.094-47
88	VINÍCIUS MIKAEL SANTOS DA SILVA	149.389.224-01
89	ÉVERTON HENRIQUE RODRIGUES DE FARIAS NASCIMENTO	150.419.544-29
90	ALESSANDRA DA SILVA	720.999.814-42
91	AMANDA VITÓRIA SOARES DOS SANTOS	153.927.364-40
92	ANA CLARA SANTOS DA SILVA	126.628.869-43
93	CARINE CAMILO DA SILVA	139.542.824-70
94	CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MACÊDO	149.291.514-90
95	CELSO BARBOSA MARTINS	145.832.604-74
96	IASMIM VIANA DANTAS	142.505.754-38
97	ICARO GABRYEL BARBOSA DIAS COSTA	111.023.874-60
98	ISABELA DOS SANTOS SILVA	152.830.154-40
99	JAMILE DA SILVA PEREIRA	149.277.904-01
100	JAMILY COSTA MOTA DA SILVA	709.929.024-01
101	JHON LENON GOMES DA SILVA	148.994.484-22
102	JOSÉ IGOR DA SILVA FERREIRA	105.857.774-38
103	JOSÉ KAYKY ALVES DE HOLANDA CAVALCANTE	116.450.954-36
104	JOSÉ RICARDO SILVA DE MACEDO	150.071.774-66
105	KAYLLA LORRANNY VIEIRA DA SILVA	151.889.174-83
106	KENYSSON LEANDRO SANTOS MUNIZ MONTEIRO	116.910.334-05
107	LIZANDRA SILVA DE SOUZA	151.305.814-23
108	MACIEL ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA	089.285.324-77
109	MARIA CLARA DOS SANTOS FERREIRA	107.044.154-61
110	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MARTINS	721.083.774-41
111	MARIA JHENIFFER SEVERO SANTOS	153.154.664-18
112	MARIANE BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	179.051.814-80
113	MICAELE TEIXEIRA HONORATO	149.551.854-01
114	MÁRCIO VITOR DA CONCEIÇÃO	150.072.094-14
115	NICOLE DE SOUZA DOS SANTOS	179.575.194-07
116	NÁDIA VITÓRIA ALVES FORAMIGLIO	150.149.484-80
117	POLIANA KELLY ALVES DE SOUSA	149.735.224-06
118	STHEFANY SILVA DOS SANTOS	097.552.874-26
119	VIVIAN MARTINS DA SILVA	536.136.978-07
120	WESLEY EMANOEL SANTOS DA ROCHA	130.884.094-25

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de IBATEGUARA, neste ato representado pelo seu titular, MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 517.052.304-15, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 486 Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 713.836,80 (setecentos e treze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Município de IBATEGUARA

Protocolo 1064903

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de MURICI, neste ato representado pelo seu titular, REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.401.164-25, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 505. Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 834.462,00 (oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 2. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 17 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Município de MURICI

Protocolo 1064906

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de SANTANA DO MUNDAÚ, neste ato representado pelo seu titular, ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.902.494-78, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 649. Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 953.251,20 (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Município de Santana do Mundaú

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de PORTO REAL DO COLÉGIO, neste ato representado pelo seu titular, HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.913.015-80, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 390. Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 572.832,00 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 09 de Março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Município de Porto Real do Colégio

Protocolo 1065061

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA REVOGOU NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. N° E:01500.0000046601/2023 - ANGELA LOPES SANTOS - Assim sendo, REVOGO a Decisão n° 34433645, que deferiu o pedido de restituição no valor de R\$ 81.464,01 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavo), a ser efetuada em moeda corrente. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação desta decisão. Após, encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado para ciência do ato, à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para adoção das providências cabíveis quanto à notificação da contribuinte, bem como a todos os setores por onde tramitou o feito, para ciência e eventual desfazimento dos atos administrativos já praticados, conforme requerido pela Chefia de Operacionalização de Restituição - CORE (doc. 37966513). Após todas as medidas necessárias serem tomadas, arquivem-se os autos, nos termos do artigo 58, inciso IV, do Decreto n° 25.370/2013.

GSEF, em Maceió, 20 de março de 2026.
Publique-se.

LORENA SANTOS BARBOSA
Assessora Especial Administrativa do Gabinete
Respondendo interinamente pelo cargo de Chefe de Gabinete,
conforme Portaria/SEFAZ n° 638/2026.

Protocolo 1064953

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000023715/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM ELETROCARDIOGRAFO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064811

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000022353/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Rifaximina, Ornitina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064921

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032112/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NUTRIDRIN PROTEIN. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064922

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032538/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Enzalutamida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064923

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032879/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NEOCATE LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064925

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032883/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NEOCATE LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064926

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032884/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Cianocobalamina, Ácido FólicoFerro Iii, Ácido Ascórbico, Bicarbonato De Sódio, Extrato Medicinal. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064928

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000033362/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS :ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064934

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000034506/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : Alfaepoetina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064937

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000034639/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064942

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte

processo: Processo: E:02000.00000034748/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064944

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000034858/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : NEOCATE LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064945

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000035599/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064950

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000035803/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : Upadacitinibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064951

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000036191/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064952

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000038145/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : FORTIN PLUS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064954

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 490/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000038722/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1065028

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 491/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000033947/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1065030

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 492/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000017961/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1065031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 493/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000048340/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1065035

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 494/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000043452/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1065036

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 495/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000043741/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1065037

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 496/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.000008699/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1065058

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-9149/2026 - PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM WORKSTATION - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT.
2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1065038

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/CEPDEC Nº116/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CEL BM MOISÉS PEREIRA DE MELO

Cargo: Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CPF: 644.***.684.**

RG: 927320

Matrícula: 7498-5

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diária

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 24/03/2026

DESTINO: Craibas/AL.

OBJETIVO: Fiscalizar a instalação dos equipamentos de monitoramento dos tremores de terra na região de Craibas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1064965

PORTARIA/CEPDEC Nº 118/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2º TEN BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar da Assessoria Técnica/CEPDEC

CPF: 495.**4.1**-15

RG: 734852

Matrícula: 64629

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diária

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 24/03/2026

DESTINO: Craibas/AL.

OBJETIVO: Fiscalizar a instalação dos equipamentos de monitoramento dos tremores de terra na região de Craibas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1064967

PORTARIA/CEPDEC Nº 119/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

1º Sgt BM Fabrício José Lucena Malta

Cargo: Auxiliar da Subseção de Mat., Patrim. Cad. e Cont.e Aval. de Recursos/CEDEC

CPF: 025***074**

RG: 1237/06

Matrícula: 274852

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 1 diária

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diárias

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 1 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 24/03/2026

DESTINO: Craibas/AL.

OBJETIVO: Fiscalizar a instalação dos equipamentos de monitoramento dos tremores de terra na região de Craibas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Cel BM Moisés Pereira de Melo

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1064969

PORTARIA/CEPDEC Nº117/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ AUGUSTO DE MOURA NEVES
Posto/Grad: MAJ
Cargo: Chefe da Subseção de Desastres Tecnológicos/ Cedec
CPF 049.422.6**-2*
RG: 1575/07
Matrícula: 53456-0
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diária
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
PERÍODO: 24/03/2026
DESTINO: Craibas/AL.
OBJETIVO: Fiscalizar a instalação dos equipamentos de monitoramento dos tremores de terra na região de Craibas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto N° 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1064971

PORTARIA/CEPDEC N°120/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto N° 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CEL BM MOISÉS PEREIRA DE MELO
Cargo: Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
CPF: 644.025.6**-0*
RG: 927320
Matrícula: 7498-5
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 01 diária
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 03 diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
PERÍODO: 25/03/2026 a 26/03/2026
DESTINO: Recife-PE
OBJETIVO: Participar do evento "Exercício Simulado de Atuação Conjunta em Desastre Natural/2026", conforme convite via Ofício n° 85/2026 - SDS - SEPDEC. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto N° 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1064978

PORTARIA/CEPDEC N°121/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto N° 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO ALMEIDA DE MELO VIRTUOSO
Posto/Grad: TEN CEL
Cargo: Secretário Executivo/ CEDEC
CPF 010.532.4**-7*
RG: 2000001280184
Matrícula: 805742
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 01 diária
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 03 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
PERÍODO: 25/03/2026 a 26/03/2026
DESTINO: Recife-PE
OBJETIVO: Participar do evento "Exercício Simulado de Atuação Conjunta em Desastre Natural/2026", conforme convite via Ofício n° 85/2026 - SDS - SEPDEC. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto N° 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1064980

PORTARIA/CEPDEC N°122/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto N° 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2° TEN BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA
Cargo: Auxiliar da Assessoria Técnica/ CEPDEC
CPF: 495.264.1**-1*
RG: 734852
Matrícula: 6462-9
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 01 diária
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 03 diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 673,71 (Seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)
PERÍODO: 25/03/2026 a 26/03/2026
DESTINO: Recife-PE
OBJETIVO: Participar do evento "Exercício Simulado de Atuação Conjunta em Desastre Natural/2026", conforme convite via Ofício n° 85/2026 - SDS - SEPDEC. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto N° 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 20 de março de 2026

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1064981

Portaria/SSP N° 116/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-08691/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 10ª CPM/I, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 01/02/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EVANDRO SANTOS E SILVA	3º SGT	09813544406	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .32	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Prêmiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 20 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 20/03/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1065011

Portaria/SSP N° 385/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, considerando a necessidade de designar servidores, visando ao acompanhamento, gestão e recebimento dos objetos dos contratos, que tratam de Aquisição de Mobiliário, destinados a atender a demanda desta Secretaria de Segurança Pública e seus anexos, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de gestão, recebimento e atesto para o bem supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- 1 - Alvaro Brandão Ricart - CAP QOEM PM Mat. 9865322-9
- 2 - Alessandra Pimentel Soares - 3º SGT PM Mat. 1885-6
- 3 - Israel Silva de Melo - 2º SGT PM Mat. 38494-1
- 4 - Rogles Giovanni Pereira Soares - ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO Mat. 90-6

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato, tais como Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais, notificações à empresa, entre outras que se façam convenientes deverão ser elaboradas e assinadas por todos os membros desta comissão, além de que:

I - Caberá à comissão de gestão contratual fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Caberá à comissão de gestão contratual fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos para a instalação do equipamento conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referência, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

III - Caberá à comissão de gestão contratual as providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL
Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Jairison Correia de Melo, Secretário Executivo em 20/03/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1065062

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS E:01206.0000062024/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XV do art. 6 combinado com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, AUTORIZO a DISPENSA ELETRÔNICA SSP nº 96/2026, em favor da empresa 35.453.852 GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA, CNPJ: 35.453.852/0001-19, no valor total de R\$ 2.846,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais) para aquisição de eletrodomésticos (geladeira) para reestruturação do Núcleo de Fisioterapia e Reabilitação da PMAL, conforme disposições contidas no Termo de Referência (SEI nº 36032928).

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL
Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 1065057

Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR N° 44/2026

Em cumprimento ao que estabelece o DECRETO N° 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01400.0000000560/2026
Maceió, 19 de março de 2026.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR N° 45/2026

Em cumprimento ao que estabelece o DECRETO N° 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01400.0000000558/2026.
Maceió, 20 de março de 2026.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR N° 46/2026

Em cumprimento ao que estabelece o DECRETO N° 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01400.0000000554/2026.
Maceió, 20 de março de 2026.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR N° 47/2026

Em cumprimento ao que estabelece o DECRETO N° 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01400.0000000556/2026.
Maceió, 20 de março de 2026.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado

Protocolo 1064839

Secretaria De Estado De Relações Federativas e
Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI N° 52/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000120/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Raul Costa Cavalcanti Manso
Cargo: Secretário Executivo de Relações Federativas e Internacionais
CPF: 101.852.614-50
RG: 3503525-0
Matrícula: 20-5

Nº de diárias: 8,5 (oito e meia) diárias
Valor unitário: R\$ 2.016,03 (dois mil e dezesseis reais e três centavos)
Valor Total: R\$ 17.136,27 (dezessete mil e cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)
Período: 17/04/2026 a 25/04/2026
Roteiro: Maceió/AL - Berlim/ALE - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais
Protocolo 1064955

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD
A Presidente da 2º Câmara, SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA, constituído(a) pelo(a) portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nº PORTARIA/SEPLAG Nº 5.416/2024, de DOE de 03/05/2024 alterada pela PORTARIA/SEPLAG Nº 6.219/2024 de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 09 de maio de 2024, alterada pela PORTARIA/SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE/AL de 13/05/2024, PORTARIA/SEPLAG Nº 6.407/2024, DOE/AL de 15/05/2024, PORTARIA/SEPLAG Nº 8.465/2024 DOE/AL de 26/06/2024 e PORTARIA/SEPLAG Nº 1.775/2026, DOE/AL de 05/02/2026 e PORTARIA/SEPLAG Nº 2.245/2026 DOE/AL de 25/02/2026 e ainda PORTARIA/SEPLAG Nº 2.264/2026 de 05/03/2026, que designou em 20 de março de 2026, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 30 de março de 2026, às 9 horas, na Sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº E:02000.0000003191/2019, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 21.766/2025 publicada no DOE/AL de 03/12/2025, PRORROGADO pela Portaria/SEPLAG Nº 1.127/2026, publicada no DOE de 28 de janeiro de 2026, que trata de suposta infração disciplinar, conforme dados do processo abaixo relacionado:
Servidor(a) Investigado(a) de Matrícula nº0004807-* do órgão SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Servidor(a)/Servidores depoente(s): Fernando Luciano Fonseca de Gusmão, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 0013923-*; e outros que possam surgir no curso da investigação.
Advogado(a) da parte: Dra. Karissa Mirelle Terêncio Costa OAB/AL 13.510 e Dr. Dagoberto Costa Silva de Omena, OAB/AL 9.013
Proceda-se às intimações necessárias.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 20 de março de 2026

VERÔNICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE
Secretário(a) da 2º Câmara

SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA
Presidente da 2º Câmara

Protocolo 1064873

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 2 - SEPLAG/AL - ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), em razão de deferimento à impugnação ao edital de abertura, torna pública a retificação das fórmulas constantes do subitem 8.11.4 do Edital nº 1 - SEPLAG/AL - Especialista em Gestão Pública, de 26 de fevereiro de 2026, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
[...]

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

[...]

8.11.4 Para as provas objetivas P1, e P2 de todos os cargos, serão calculados os números N1, N2 e N3 pelas fórmulas $N1 = (50 - np1) \times 0,2$; $N2 = (70 - np2) \times 0,3$; $N3 = (120 - nT) \times 0,3$, em que nT representa o número de itens alterados do conjunto das provas objetivas. Os números M1, M2 e M3 serão obtidos, então, desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N1, N2 e N3 respectivamente.

[...]

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1065004

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 30/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001561/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - nível SUP-1

CPF: 648.000.084-68

RG:00000002212989 PM AL

Matrícula: 29

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 09/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participação na I Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD 2026 (“Evidências das Garantias dos Direitos Humanos no Sistema Socioeducativo”).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.421. 0004. 5185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUMESE - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIA CIVIL (21 - INDENIZATÓRIO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1065021

PORTARIA / SEPREV Nº. 31/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001561/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: GUSTAVO LIMA SILVA MAIA

Cargo: GERENTE DE UNIDADES - nível GER

CPF: 700.172.044-53

RG:000000001037502 SSP AL

Matrícula: 39

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 09/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participação na I Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD 2026 (“Evidências das Garantias dos Direitos Humanos no Sistema Socioeducativo”).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.421. 0004. 5185 - ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUMESE - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIA CIVIL (21 - INDENIZATÓRIO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1065022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo n° E:30004.0000000386/2024

O Secretário de Estado de Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a regularidade dos procedimentos adotados e tendo em vista o PARECER PGE/PLICBENS N° 37963213 e o DESPACHO PGE SUBCOOPLIC N° 38084804, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.021/2026, realizado no dia 10 de fevereiro de 2026, ao processo administrativo eletrônico SEI n° E:30004.0000000386/2024, cujo objeto consiste na aquisição de colchões, que teve como vencedora do certame:

A empresa TOP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.269.798/0001-95, conforme abaixo descrito:

ITEM 01, com valor total de R\$ 111.644,00 (cento e onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais);

ITEM 02, com valor total de R\$ 37.297,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais).

O valor total adjudicado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 90.021/2026 é de R\$ 148.941,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais).
PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
Protocolo 1064987

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

Portaria/SERIS N° 365/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n.º 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com o fito de apurar ocorrência no município de Rio Largo/AL, envolvendo Policial Penal, conforme informações constantes na NF 01.2026.00000233-0 (38247934), contida no Processo N° E:34000.0000009061/2026.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art.162, da lei 5.247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Thaysa Karla Andrade Correia de Brito, matrícula n.º 53.203-7, Carlos Daniel Calheiros Lima, matrícula n.º 129-5 e Fabiana Maria dos Santos Procópio, matrícula n.º 51.060-2; respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 19/03/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1064838

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º E:34000.0000024678/2025 - Portaria n° 239/2025.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Portaria n° 239/2025, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI (38397104), conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento a Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa na Assessoria de Gabinete desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Maceió, 20 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1064982

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto n° 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000037563/2025.

Maceió, 04 de março de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1064990

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto n° 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000046568/2025.

Maceió, 19 de março de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1064991

CONVÊNIO N° 001/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E O PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO ESTADUAL DE ALAGOAS - PT/AL, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob n° 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 067.908.414-23, portador do RG n° 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023,

residente e domiciliado nesta Capital, e o PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO ESTADUAL DE ALAGOAS (PT/AL), CNPJ 24.472.136/0001-62, com sede na Ladeira Dr. Geraldo Melo dos Santos, nº 38, Farol, CEP 57051-240 - Maceió/AL, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ RONALDO MEDEIROS, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 350.378.064-53 e RG nº 507258 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que se regerá pela Lei nº 14.133 de 01.04.2021 que estabelece normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, da Lei de Execuções Penais nº 7.210, de 11.08.84, bem como das Cláusulas que regem este Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Convênio tem por objeto a execução de ações com fins a promover a reintegração social de reeducandos do Sistema Penitenciário Alagoano, que estejam no cumprimento da pena em regime semiaberto ou aberto, por meio de atividades produtivas, nos termos da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11/07/1984 e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

O número de vagas disponibilizadas pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO ESTADUAL DE ALAGOAS - PT/AL será de até 04 (quatro) reeducando(a)s, podendo tal número ser ampliado através de Termo Aditivo, na proporção da necessidade de aumento da mão de obra aqui disciplinada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de serviço que trata este Instrumento será nas dependências do PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO ESTADUAL DE ALAGOAS - PT/AL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social e o Partido dos Trabalhadores - Diretório Estadual de Alagoas - PT/AL se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do Convênio/Acordo de Cooperação, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas às normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - SÃO DEVERES DA SERIS - CONCEDENTE

1. Selecionar e encaminhar os reeducando(a)s aptos a participarem das atividades, através da equipe Psicossocial da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS;
2. Indicar um gestor, através da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducando(a)s e auxiliar na execução do presente Convênio;
3. Indicar um fiscal, através da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducando(a)s no PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO ESTADUAL DE ALAGOAS - PT/AL;
4. Informar, imediatamente, à Conveniente quando o reeducando(a) vier cumprido a totalidade de sua pena, substituindo-o por outro reeducando(a) do regime semiaberto ou aberto, se solicitado;
5. Realizar, sempre que necessário, reunião com os reeducando(a)s para acompanhar seu desenvolvimento nos termos do presente Convênio;
6. Prestar assistência (psicológica e social), através do setor psicossocial da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS, salvo sinistro ocorrido nas dependências do PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO ESTADUAL DE ALAGOAS - PT/AL durante o período de trabalho do(a) reeducando(a);
7. Informar à Vara de Execução Penal pelos possíveis danos que venham a ser causados à Conveniente e/ou terceiros em decorrência das execuções das atividades após as devidas apurações;
8. Manter o controle de frequência para fins de aproveitamento dos dias trabalhados com vistas à remição de pena.

CLÁUSULA QUINTA - SÃO DEVERES DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO ESTADUAL DE ALAGOAS - PT/AL - CONVENIENTE

1. Pagar, mensalmente, no mínimo 01 (um) salário-mínimo vigente, corrigido anualmente, através de depósito em conta bancária individual;
2. Conceder auxílio transporte, proporcional aos dias trabalhados;
3. Responsabilizar-se pela contratação de seguro acidente pessoal em favor dos reeducando(a)s que lhes prestam serviços;
4. Propiciar aos beneficiários que lhe forem encaminhados pela SERIS, por força deste instrumento, condições adequadas para a execução de serviços condizentes com as suas aptidões, objetivando seu ajustamento no trabalho produtivo;
5. Fornecer aos reeducandos todos os Equipamentos de Proteção Individuais

(EPI's) necessários para o desempenho das atividades laborais, conforme legislação vigente;

6. Aplicam-se à relação com o reeducando(a) as normas de segurança e higiene do trabalho aos observados para os trabalhadores em geral;
7. Fornecer à Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social, mensalmente, controle de frequência para fins de acompanhamento com vistas à remição de pena;
8. Oferecer aos reeducando(a)s beneficiários capacitação profissional sempre que houver disponibilidade e necessidade;
9. Informar ao Gestor da SERIS, através de documento oficial, o interesse em desligar o reeducando do trabalho, especificando as causas e os motivos para tal;
10. Deverá ser imediatamente comunicada ao Gestor da SERIS a ocorrência de acidente, falta grave ou evasão, podendo o reeducando(a) perder, nas duas últimas hipóteses, o direito à prestação de trabalho no PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO ESTADUAL DE ALAGOAS - PT/AL;
11. Viabilizar assistência médica de urgência ou emergência ao reeducando(a) que sofra acidente em seu local de trabalho, durante o horário de seu expediente;
12. Dispensar o reeducando(a) que houver cumprido a totalidade de sua pena, requerendo sua substituição por outro reeducando do regime semiaberto ou aberto, quando necessário;
13. Comunicar ao Gestor da SERIS os fatos que porventura requeiram a atuação desta na solução de problemas relacionados à execução do presente Convênio;
14. Indicar um representante especialmente designado para gestão, fiscalização e acompanhamento do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCO

A consecução do presente Convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO ESTADUAL DE ALAGOAS - PT/AL, nos termos da Lei de Execução Penal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DE TRABALHO

Os reeducandos beneficiários do presente Convênio cumprirão jornada de trabalho de no mínimo 06 (seis) horas diárias, não podendo exceder 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 02 (duas) horas para almoço, e descanso a partir da tarde do sábado e aos domingos e feriados, conforme disposto no art. 33 da Lei de Execução Penal - LEP e no art. 183 do Decreto Estadual nº 38.295/00, obedecendo aos horários de trabalho determinados pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO ESTADUAL DE ALAGOAS - PT/AL.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo, nos termos da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11/07/1984, da Portaria nº 635/2018 desta SERIS e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que for aplicável.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente CONVÊNIO. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente CONVÊNIO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por tais serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO DE TRABALHO

O plano de Trabalho, devidamente aprovado pelos acordantes, conforme anexo único passa a integrar o presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, podendo haver alteração, exclusão e inclusão de cláusulas e estipulações de novas condições, desde que haja acordo entre as partes.

Parágrafo Único. São vedados aditivos que impliquem repasse ou descentralização de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Os partícipes poderão denunciar este Termo a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta dias, ou rescindi-lo pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, sendo-lhes, em ambas as hipóteses, respeitadas as obrigações assumidas e considerados os prazos de conclusão das atividades em execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Convênio ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As causas e conflitos oriundos do presente Convênio serão processados e julgados no foro da Capital do Estado, originariamente em conformidade com a legislação em vigor.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo de cooperação é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JOSÉ RONALDO MEDEIROS
Presidente do Partido dos Trabalhadores - Diretório Estadual de Alagoas
Protocolo 1065010

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA N° 084/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Reserva Manguaba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, CNPJ - 21.816.286/0001-58. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço CRM-03, com captação no Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, localizado na Rua em Projeto, Sítio Jacaré, s/n, A, Bairro Povoado Ilha de Santa Rita, município de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 43' 23,30" de Latitude Sul e 35° 49' 57,18" de Longitude Oeste, com profundidade de 8,0 m e vazão de 3,50 m³/h, em regime de bombeamento de 16,0 h/dia, totalizando um volume de 56,00 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Irrigação e Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000004193/2023 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 22513387 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 22763343.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de janeiro de 2026.

Judson Cabral de Santana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1064984

PORTARIA N° 083/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Reserva Manguaba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, CNPJ - 21.816.286/0001-58. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço CRM-01, com captação no Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, localizado na Rua em projeto, Sítio Jacaré, s/n A, bairro Povoado Ilha de Santa Rita, município de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 43' 24,59" de Latitude Sul e 35° 49' 54,94" de Longitude Oeste, profundidade de 8,00 metros. FINALIDADE: Uso para Irrigação e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis

Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000004162/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 22514458 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 22762850.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de janeiro de 2026.

Judson Cabral de Santana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1064985

PORTARIA N° 082/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Reserva Manguaba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, CNPJ - 21.816.286/0001-58. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço CRM-01, com captação no Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, localizado na Rua em Projeto, Sítio Jacaré, s/n, A, Bairro Povoado Ilha de Santa Rita, município de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 43' 24,59" de Latitude Sul e 35° 49' 54,94" de Longitude Oeste, com profundidade de 8,0 m e vazão de 3,50 m³/h, em regime de bombeamento de 16,0 h/dia, totalizando um volume de 56,00 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Irrigação e Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000004187/2023 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 22094282 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 22095164.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de janeiro de 2026.

Judson Cabral de Santana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1064986

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO 3ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 926666 - 90003/2026 - Turma 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:05501.000004433/2025

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, torna público que, em razão da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação do Item 1, referente à Concorrência Eletrônica n° 926666 - 90003/2026 - Turma 2, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra para IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA AL-201, TRECHO: CAMPESTRE - JACÚPE, com extensão de 14,67km, no Estado de Alagoas, a sessão pública será retomada no dia 25 de março de 2026, às 10h, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Ficam, desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame a acompanhar os procedimentos relativos à retomada da sessão. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 20 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL
Protocolo 1065013

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 121/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000001357/2026.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de março de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1064890

Portaria/PCAL Nº 884/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000003545/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o procedimento policial vinculado ao Boletim de Ocorrência nº 00040536/2026 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil GILSON REGO SOUSA (PRESIDENTE) e MARCELO DOS SANTOS RIOS (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 20 de março de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1065009

PORTARIA/PCAL Nº 883/2026

Escala de plantão dos DELEGADOS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de ABRIL de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
DELEGADOS DE PLANTÃO - Expediente: 24h
DELEGACIA REGIONAL DE NOVO LINO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	DIAS
ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	300.733-2	024.395.414-00	10, 11, 24 e 25
NIVALDO ALEIXO DE BARROS	030.538-3	560.649.698-49	5, 6, 19 e 20
PAULO CERQUEIRA	826.687-5	679.013.604-53	1, 7, 8, 9, 14, 15, 21, 22, 23, 28 e 29
RENATA CLARK SOARES PEREIRA	000.917-2	121.568.756-77	2, 3, 4, 16, 17, 18 e 30
RUBENS CERQUEIRA DE ARAÚJO FILHO	028.106-9	112.663.844-72	12, 13, 26 e 27

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1064949

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000064750/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário Josivaldo dos Santos Lins, portador da Carteira de Identidade Nº **196** SESP/AL e do CPF Nº ***.006.***.**, na qualidade de filho inválido do militar falecido Romualdo Correia Lins, portador do CPF Nº 140.454.604-97, Matrícula Nº 0012669-1 e Nº de Ordem 0074001, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 36237426, conhecido e acolhido

pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 36566452, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 36747491, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022

Maceió, 20 de março de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1064810

NP Nº 38428145/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2025 (ID: 710)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000055612/2025 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. INDICAR, sem ônus financeiro para Corporação, como convidados diante da carência e indisponibilidade de instrutores nas disciplinas, sem incidência na Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e na Lei Nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005 (acresce parágrafo único ao Art. 5º da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, que dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas), os instrutores abaixo descritos para instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO 2025, em andamento na APMSAM, a contar de 20 de janeiro de 2026, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.0000055612/2025:

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
CIVIL	ERALDO DE SOUZA FERRAZ	39482260406	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA APLICADA AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

Subcomandante Geral da PMAL
Respondendo pelo Comando da Corporação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 122/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000044987/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

NP Nº 38395069/2026-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA – NO CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO - CPMon/2026 (ID: 725)

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003; considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000000725/2026 (Solicitação de execução do Curso de Policiamento Montado - CPMon/2026) e E:01206.0000007410/2026 (Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Policiamento Montado - CPMon/2026); considerando a necessidade de assegurar o adequado andamento das atividades de docência na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para a Corporação, como convidados diante da ausência de instrutores credenciados nas respectivas disciplinas, sem incidência na Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e na Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005 (acresce parágrafo único ao Art. 5º da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, que dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas), os instrutores abaixo descritos, conforme NP Nº 38393996/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA - Curso de Policiamento Montado - CPMon/2026, desenvolvido na APMSAM:

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
Ten Cel	PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO	05791336489	ARMAMENTO E TIRO A CAVALO	20h
1º Ten	JONAS ALYSSON REGO DA SILVA	07474615460	CHOQUE MONTADO	40h
1º Ten	RAFAEL MARQUES CORREIA	09748456471	CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	10h
1º Ten	LUCIANO LUCAS ARAUJO DA SILVA	07711903448	CONTENÇÃO CONDUÇÃO TRANSPORTE EQUINO	14h
1º Ten	ITALO ALMEIDA BRANDAO	08543659400	EQUITAÇÃO	90h
1º Ten	ALEXANDRE CORREIA SOARES	77609700487	EXERCÍCIOS DE POLICIAMENTO MONTADO TERRENO	48h
1º Ten	ISAIAS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	00999002465	HIPOLOGIA	16h
Maj	SIDCLEY FREITAS CONSTANTINO	00948394412	INSTRUÇÃO DO CAVALEIRO (CARRIERE)	30h
2º Ten	ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	80294014420	MANEJO CAVALO NOVO	40h
Cap	DIOGO BUARQUE PEREIRA	07368862492	ORDEM UNIDA A CAVALO	10h
Cap	ALEX ACIOLI XAVIER	05107003494	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	10h
1º Ten	JEFFERSON MURILO GONÇALVES SILVA	07929547426	PRÁTICAS DE SALTO	22h
Cap	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROCHA UGÁ CÂMARA	07726266422	PREPARAÇÃO DO CAVALO DE POLICIAMENTO MONTADO	25h
Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420	SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO GRUPAL	5h
1º Ten	EDVALDO HENRIQUE DOS SANTOS BASILIO	05181946470	TÉCNICA DE POLICIAMENTO MONTADO (TPM)	50h
2º Ten	ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	80294014420	TRATO ENCILHAGEM	30h
1º Ten	JEFFERSON MURILO GONÇALVES SILVA	07929547426	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	30h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.

NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA – CEL QOEM PM
Mat. 101621

NP Nº 38393996/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA - NO CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO - CPMon/2026 (ID: 725)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 224 do Decreto nº 93.446, de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000000725/2026 (Solicitação de execução do Curso de Policiamento Montado - CPMon/2026) e E:01206.0000007410/2026 (Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Policiamento Montado - CPMon/2026); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. INDICAR, sem ônus financeiro para a Corporação, como convidados, diante da ausência de instrutores credenciados nas disciplinas, sem incidência das disposições da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, e da Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005, e na Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005 (acresce parágrafo único ao Art. 5º da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, que dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas), os instrutores abaixo descritos para instrutoria no Curso de Policiamento Montado - CPMon/2026, em andamento na APMSAM, conforme consta no processo administrativo SEI E:01206.0000007410/2026:

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
Ten Cel	PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO	05791336489	ARMAMENTO E TIRO A CAVALO	20h
1º Ten	JONAS ALYSSON REGO DA SILVA	07474615460	CHOQUE MONTADO	40h
1º Ten	RAFAEL MARQUES CORREIA	09748456471	CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	10h
1º Ten	LUCIANO LUCAS ARAUJO DA SILVA	07711903448	CONTENÇÃO CONDUÇÃO TRANSPORTE EQUINO	14h
1º Ten	ITALO ALMEIDA BRANDAO	08543659400	EQUITAÇÃO	90h
1º Ten	ALEXANDRE CORREIA SOARES	77609700487	EXERCÍCIOS DE POLICIAMENTO MONTADO NO TERRENO	48h
1º Ten	ISAIAS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	00999002465	HIPOLOGIA	16h
Maj	SIDCLEY FREITAS CONSTANTINO	00948394412	INSTRUÇÃO DO CAVALEIRO (CARRIERE)	30h
2º Ten	ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	80294014420	MANEJO DO CAVALO NOVO	40h
Cap	DIOGO BUARQUE PEREIRA	07368862492	ORDEM UNIDA A CAVALO	10h
Cap	ALEX ACIOLI XAVIER	05107003494	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	10h
1º Ten	JEFFERSON MURILO GONÇALVES SILVA	07929547426	PRÁTICAS DE SALTO	22h
Cap	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROCHA UGÁ CÂMARA	07726266422	PREPARAÇÃO DO CAVALO DE POLICIAMENTO MONTADO	25h
Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420	SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO GRUPAL	5h
1º Ten	EDVALDO HENRIQUE DOS SANTOS BASILIO	05181946470	TÉCNICA DE POLICIAMENTO MONTADO (TPM)	50h
2º Ten	ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	80294014420	TRATO ENCILHAGEM	30h
1º Ten	JEFFERSON MURILO GONÇALVES SILVA	07929547426	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	30h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.

CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP Nº 38428850/2026-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA – CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2025 (ID: 710)

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000055612/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa – CHO 2025), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, como convidados diante da carência e indisponibilidade de instrutores nas disciplinas, sem incidência na Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e na Lei Nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005 (acresce parágrafo único ao Art. 5º da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, que dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas), os instrutores abaixo descritos, a contar de 20 de janeiro de 2026, conforme NP Nº 37718271/2025 - APM – Indicação de Instrutoria para o Curso de Habilitação de Oficiais - CHO 2025, desenvolvido na APMSAM:

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
CIVIL	ERALDO DE SOUZA FERRAZ	39482260406	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA APLICADA AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA – CEL QOEM PM
Mat. 101621
Subcomandante Geral da PMAL
Respondendo pelo Comando da Corporação

O Mestre Graça publicado pela primeira vez em edições 100% alagoanas

CAETÉS + SÃO BERNARDO
ANGÚSTIA + VIDAS SECAS



coleção
GRACILIANO RAMOS

SEJA UMA EMPRESA PARCEIRA DO PROGRAMA ALAGOAS SEM FOME E CONTRIBUA PARA A QUALIDADE NUTRICIONAL DE MILHARES DE FAMÍLIAS ALAGOANAS!

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO NO WHATSAPP:

8298704-2402.



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO



Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMAIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTIIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINSUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)**

EXTRATO DE APÓLICE DE SEGURO PREDIAL DA SEDE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:25050.0000000047/2026.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde, CEP: 57.035-330, Maceió/AL, neste ato representada pelo Diretor Presidente, EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.255.854-18 e pelo Diretor Administrativo Financeiro, ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.838.444-44.

Contratada: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores JUAN CARLOS LANAU ARILA, brasileiro, inscrito no CPF nº 243.138.898-09 e PEDRO MARQUES JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 711.294.216-00.

Objeto: Contratação de seguro predial para a sede da Agência de Fomento de Alagoas S/A.

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DOEAL.

Valor: R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais).

Recursos: Agência de Fomento de Alagoas S/A - Desenvolve

Eduardo Brasil Barreto
Diretor Presidente**Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESPAVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM
AMGESP Nº 044/2026 - DOE

Processo: E:04105.0000000669/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.196/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletrônicos; Observação: Revogação do item 19.

Maceió, 20 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1064849

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 135/2026

EXTRATO: Nº 278/2026

PROCESSO: 04105.0000001849/2024

ATA DE RP Nº 135/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.252/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TRANSPLANTE CARDÍACO E RENAL) - INTENÇÃO DE RP Nº 258/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 135/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38427472.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000546/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.882.932/0001-94, representado pelo Sr. ERICK GOMES VIEIRA DE MELO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001849/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: Imunoglobulina Antitimócitos Humanos; Tipo: De Coelho; Concentração: 25 mg Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/Injetável; UND: Frasco-Ampola; QUANT: 480; MARCA/MODELO: SANOFI / THYMOGLUB ULINE - 25 MG PO LIOF INJ FA; Valor unitário: R\$ 776,25; Valor total: R\$ 372.600,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04, SESAU - 480 und.;

Protocolo 1064842

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 138/2026

EXTRATO: N° 279/2026
PROCESSO: 04105.0000000033/2025
ATA DE RP N° 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92.064/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) - INTENÇÃO DE RP N° 003/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 138/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 38427860.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000380/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FELIPE LEVY DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 42.537.261/0001-95, representado pela Sra. VANESSA CASTRO DE SÁ TELES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 23.376,60 (vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000033/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Cisplatina, Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável; UND: Frasco 10 ml; QUANT: 540; MARCA/MODELO: GENÉRICO / ACCORD - 155370002001 0 / FRASCO 10 ML; Valor unitário: R\$ 43,29; Valor total: R\$ 23.376,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (Exclusivo), SESAU - 540 und.;

Protocolo 1064843

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 139/2026

EXTRATO: N° 280/2026
PROCESSO: 04105.0000000033/2025
ATA DE RP N° 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92.064/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) - INTENÇÃO DE RP N° 003/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 139/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 38427870.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000380/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.281.055/0001-46, representado pela Sra. EVELINE THAIS DA ROSA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000033/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10 (Exclusivo), Descrição: Ifosfamida Dosagem: 1 G Aplicação: Injetável.; UND: Frasco-ampola; QUANT: 120; MARCA/MODELO: FARMARIN / EVOLOX; Valor unitário: R\$ 64,00; Valor total: R\$ 7.680,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10 (Exclusivo), SESAU - 120 und.;

Protocolo 1064844

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 209/2026

EXTRATO: N° 281/2026
PROCESSO: 04105.0000001074/2025
ATA DE RP N° 209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.201/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 085/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 209/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 38428807.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000255/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.891.594/0001-27, representado pela Sra. MARIA APARECIDA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 77.349,86 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Risedronato Sódico, Concentração:35 MG; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 749; MARCA/MODELO: EMS/EMS /RISEDRONAT O SÓDICO 35MG; Valor unitário: R\$ 7,60; Valor total: R\$ 5.692,40.

Item 10 (cota), Descrição: Mesalazina, concentração:800 mg; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 37.914; MARCA/MODELO: EMS/EMS S/A / MESALAZINA 800MG, COMP; Valor unitário: R\$ 1,89; Valor total: R\$ 71.657,46.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), SESAU - 749 und.;
Item 10 (cota), SESAU - 37.914 und.;

Protocolo 1064845

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 212/2026

EXTRATO: Nº 282/2026
PROCESSO: 04105.0000001074/2025
ATA DE RP Nº 212/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.201/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 085/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 212/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38428835.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000255/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.586.940/0003-20, representado pelo Sr. JOAO BOSCO XAVIER.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 237.581,440 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09, Descrição: Mesalazina, concentração: 800 mg; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 321.056; MARCA/MODELO: MESACOL /TAKEDA /COMPRIMIDO; Valor unitário: R\$ 0,74; Valor total: R\$ 237.581,44.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09, SESAU - 321.056 und.;

Protocolo 1064847

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 215/2026

EXTRATO: Nº 283/2026
PROCESSO: 04105.0000001074/2025
ATA DE RP Nº 215/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.201/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 085/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 215/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38428863.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000255/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.632.425/0001-93, representado pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 54.635,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 12 (cota), Descrição: Dorzolamida cloridrato, dosagem: 2%, Tipo medicamento: solução oftálmica Descrição; UND: FRASCO 5 ML; QUANT: 1.561; MARCA/MODELO: Uniao Química / FRASCO 5ML; Valor unitário: R\$ 35,00; Valor total: R\$ 54.635,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 12 (cota), SESAU - 1.561 und.;

Protocolo 1064848

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1731/2025

EXTRATO: Nº 284/2026
PROCESSO: 04105.0000000870/2025
ATA DE RP Nº 1731/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.216/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 065/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1731/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38434608.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 43.829.137/0001-66, representado pela Sra. MONISE DEISE DA SILVA CAVALCANTE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 43.485,44 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Lâmina Bisturi, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 15 C, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente; UND: Unidade; QUANT: 135.892; MARCA/MODELO: STERL / ANCE; Valor unitário: R\$ 0,32; Valor total: R\$ 43.485,44.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), SESAU - 121.992 und.; UNCISAL - 13.900 und.;
Protocolo 1064927

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1732/2025

EXTRATO: Nº 285/2026
PROCESSO: 04105.0000000870/2025
ATA DE RP Nº 1732/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.216/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 065/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1732/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38434626.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.737.279/0001-87, representado pelo Sr. AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 27.762,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (exclusivo), Descrição: Linha Sangue, Tipo: Venoso, Aplicação: P, Máquina de Proporção, Material: Tubo Flexível em Pvc, Modelo: C, Catabolha C, Filtro, Diâmetro: Cerca De 6 MM, Tipo Pinça: Pinça Clamp Corta-Fluxo, Tipo Conector: Conector Dializador Rosqueado, Tipo Sensor: Sensor de Pressão C, Luer Lock, Componente: Injetor Lateral Autocicatrizante, Esterilidade: Estéril, descartável; UND: Unidade; QUANT: 600; MARCA/MODELO: Allmed / Allmed Pronefro Brasil Ltda / Allmed 454866974; Valor unitário: R\$ 46,27; Valor total: R\$ 27.762,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (exclusivo), SESAU - 600 und.;
Protocolo 1064929

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1734/2025

EXTRATO: Nº 286/2026
PROCESSO: 04105.0000000870/2025
ATA DE RP Nº 1734/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.216/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 065/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1734/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38434660.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, representado pelo Sr. JOSE D ALMEIDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 937.697,00 (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05 (exclusivo), Descrição: Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Noturno, Material: Espuma De Poliuretano, Revestimento: Malha De Algodão, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Médio; UND: Unidade; QUANT: 1.488; MARCA/MODELO: Marimar / Marimar; Valor unitário: R\$ 18,00; Valor total: R\$ 26.784,00.

Item 09 (exclusivo), Descrição: Glicina Aspecto Físico: Pó, Peso Molecular: 139,58 G /Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: C4h9no2 · Hcl (Glicina Etil Ester Hidroclorido), Número De Referência Química: Cas 623-33-6; UND: Grama Unidade De Medida Complementar: Frasco 33g; QUANT: 60; MARCA/MODELO: Cosmo derma / Cosmo derma; Valor unitário: R\$ 21,00; Valor total: R\$ 1.260,00.

Item 12, Descrição: Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Philadelphia, Material: Espuma De Polifórmio, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Eterna, Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Médio; UND: Unidade; QUANT: 1.007; MARCA/MODELO: Marimar / Marimar; Valor unitário: R\$ 52,70; Valor total: R\$ 53.068,90.

Item 13 (cota), Descrição: Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Philadelphia, Material: Espuma De Polifórmio, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Eterna, Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Médio; UND: Unidade; QUANT: 335; MARCA/MODELO: Marimar / Marimar; Valor unitário: R\$ 52,70; Valor total: R\$ 17.654,50.

Item 26, Descrição: Tubo Hospitalar, Material: Borracha De Látex Natural, Referência: Nº 200, Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável; UND: Rolo Com 15m; QUANT: 25.476; MARCA/MODELO: Seroplast / Seroplast; Valor unitário: R\$ 29,80; Valor total: R\$ 759.184,80.

Item 27 (cota), Descrição: Tubo Hospitalar, Material: Borracha De Látex Natural, Referência: Nº 200, Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável; UND: Rolo Com 15m; QUANT: 2.676; MARCA/MODELO: Seroplast / Seroplast; Valor unitário: R\$ 29,80; Valor total: R\$ 79.744,80.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05 (exclusivo), SESAU - 1.488 und.;
Item 09 (exclusivo), SESAU - 60 und.;
Item 12, SESAU - 882 und.; UNCISAL - 125 und.;
Item 13 (cota), SESAU - 294 und.; UNCISAL - 41 und.;
Item 26, SESAU - 25.476 und.;
Item 27 (cota), SESAU - 2.676 und.;

Protocolo 1064931

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.013.255/0001-78, representado pela Sra. LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 89.027,40 (oitenta e nove mil vinte e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 16, Descrição: Espaçador, Aplicação: Com Máscara Infantil Ultra-flexível Bivalvulada, Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol, Características Adicionais: Transparente, Câmara Inquebrável; UND: Unidade; QUANT: 7.222; MARCA/MODELO: Maxx Chamber - RS MED / Infantil; Valor unitário: R\$ 9,40; Valor total: R\$ 67.886,80.

Item 17 (cota), Descrição: Espaçador, Aplicação: Com Máscara Infantil Ultra-flexível Bivalvulada, Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol, Características Adicionais: Transparente, Câmara Inquebrável; UND: Unidade; QUANT: 2.249; MARCA/MODELO: Maxx Chamber - RS MED / Infantil; Valor unitário: R\$ 9,40; Valor total: R\$ 21.140,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 16, SESAU - 7.101 und.; UNCISAL - 121 und.;
Item 17 (cota), SESAU - 2.211 und.; UNCISAL - 38 und.;

Protocolo 1064931

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1740/2025

EXTRATO: Nº 289/2026
PROCESSO: 04105.0000000870/2025
ATA DE RP Nº 1740/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.216/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 065/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1740/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38434758.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA, CNPJ: 07.370.983/0001-05, representado pela Sra. REGINA KAZUE TANNO DE SOUZA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 75.941,44 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1737/2025

EXTRATO: Nº 287/2026
PROCESSO: 04105.0000000870/2025
ATA DE RP Nº 1737/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.216/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 065/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1737/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38434687.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.556.958/0001-76, representado pela Sra. MARIA JOSE PRANDO COTTA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 56.849,52 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11 (cota), Descrição: Cobre Corpo, Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,20 M, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Zíper Frontal Com Viés E Selamento Eletrônico Etiquetado, Cor: Cinza; UND: Unidade; QUANT: 3.836; MARCA/MODELO: Obtech / Tam gg; Valor unitário: R\$ 14,82; Valor total: R\$ 56.849,52.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11 (cota), SESAU - 2.994 und.; UNCISAL - 192 und.; POLCAL - 521 und.;
CBMAL - 129 und.;

Protocolo 1064932

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1738/2025

EXTRATO: Nº 288/2026
PROCESSO: 04105.0000000870/2025
ATA DE RP Nº 1738/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.216/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 065/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1738/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38434728.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000005.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 19 (cota), Descrição: Hemostático Absorvível, Apresentação: Esponja, Princípio Ativo: Colágeno Microfibrilar, Dimensões: Cerca De 5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Descartável E Estéril; UND: Unidade; QUANT: 1.376; MARCA/MODELO: Curaspon / Curamedical / CS010; Valor unitário: R\$ 55,19; Valor total: R\$ 75.941,44.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 19 (cota), SESAU - 1.376 und.;

Protocolo 1064935

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1742/2025

EXTRATO: Nº 290/2026
PROCESSO: 04105.0000000870/2025
ATA DE RP Nº 1742/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.216/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 065/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1742/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38434779.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a B L C COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 41.488.836/0001-64, representado pela Sra. BETHANIA LEMOS CASOTTI.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 60.496,00 (sessenta mil quatrocentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,

Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 21 (cota), Descrição: Cateter Periférico, Material Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 Gau, Comprimento: Cerca 25 Mm, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C, Filtro, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Descartável, Uso: Estéril, Embalagem Individual.; UND: Unidade; QUANT: 39.800; MARCA/MODELO: Polymed / Polymed; Valor unitário: R\$ 1,52; Valor total: R\$ 60.496,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 21 (cota), SESAU - 39.800 und.;

Protocolo 1064938

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1743/2025

EXTRATO: Nº 291/2026
PROCESSO: 04105.0000000870/2025
ATA DE RP Nº 1743/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.216/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 065/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1743/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38434810.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000008.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LUMIX HEALTHCARE LTDA, CNPJ: 48.146.804/0002-00, representado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO PILLER.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 113.880,00 (cento e treze mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,

Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 22, Descrição: Filme Radiológico, Tipo: Raio-X, Dimensões: 35 X 43 Cm; UND: Unidade; QUANT: 13.140; MARCA/MODELO: FUJIFILM / HR-U; Valor unitário: R\$ 6,50; Valor total: R\$ 85.410,00.

Item 23 (cota), Descrição: Filme Radiológico, Tipo: Raio-X, Dimensões: 35 X 43 Cm; UND: Unidade; QUANT: 4.380; MARCA/MODELO: FUJIFILM / HR-U; Valor unitário: R\$ 6,50; Valor total: R\$ 28.470,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 22, SESAU - 11.340 und.; UNCISAL - 1.800 und.;

Item 23 (cota), SESAU - 3.780 und.; UNCISAL - 600 und.;

Protocolo 1064943

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 218/2026

EXTRATO: Nº 292/2026
PROCESSO: 04105.0000001074/2025
ATA DE RP Nº 218/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.201/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 085/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 218/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38445749.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000255/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00, representado pela Sra. JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.077.705,81 (um milhão, setenta e sete mil setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de março de 2026,
Fim: 23 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 23, Descrição: Gosserrelina acetato, dosagem: 10,80 mg, indicação: solução injetável; UND: SERINGA; QUANT: 211; MARCA/MODELO: ASTRAZENECA / ZOLADEX; Valor unitário: R\$ 981,55; Valor total: R\$ 207.107,05.

Item 24 (cota), Descrição: Gosserrelina acetato, dosagem: 10,80 mg, indicação: solução injetável; UND: SERINGA; QUANT: 70; MARCA/MODELO: ASTRAZENECA / ZOLADEX; Valor unitário: R\$ 981,55; Valor total: R\$ 68.708,50.

Item 25, Descrição: Gosserrelina acetato, dosagem: 3,6 mg, indicação: solução injetável; UND: SERINGA; QUANT: 588; MARCA/MODELO: ASTRAZENECA / SERINGA; Valor unitário: R\$ 485,40; Valor total: R\$ 285.415,20.

Item 26 (cota), Descrição: Gosserrelina acetato, dosagem: 3,6 mg, indicação: solução injetável; UND: SERINGA; QUANT: 123; MARCA/MODELO: ASTRAZENECA / SERINGA; Valor unitário: R\$ 485,40; Valor total: R\$ 59.704,20.

Item 31, Descrição: Dapagliflozina 10 mg comprimido grupo 2; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 217.501; MARCA/MODELO: ASTRAZENECA / COMPRIMIDO; Valor unitário: R\$ 1,82; Valor total: R\$ 395.851,82.

Item 32 (cota), Descrição: Dapagliflozina 10 mg comprimido grupo 2; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 33.472; MARCA/MODELO: ASTRAZENECA / COMPRIMIDO; Valor unitário: R\$ 1,82; Valor total: R\$ 60.919,04.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 23, SESAU - 211 und.;
Item 24 (cota), SESAU - 70 und.;
Item 25, SESAU - 588 und.;
Item 26 (cota), SESAU - 123 und.;
Item 31, SESAU - 217.501 und.;
Item 32 (cota), SESAU - 33.472 und.;

Protocolo 1065032

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA H. L. R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS.

EXTRATO Nº 293/2026
PROCESSO: 01400.0000000027/2026
ATA RP Nº 360/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.014/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO MODULAR - INTENÇÃO DE RP 243/2024

*A integralidade do Primeiro Aditivo a ata de registro de preço nº 360/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 38447931 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 31499635.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000014/2025-000001.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a H. L. R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS, CNPJ: 07.534.706/0001-82, REPRESENTADO PELO SR. HENRIQUE LUIZ REGIS DE OLIVEIRA.

Lavramos o presente Termo Aditivo, conforme solicitação do processo 01400.0000000027/2026 para a prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 360/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 90.014/2025, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

VALIDADE DA ATA -

Início: 04 de abril de 2025,
Fim: 04 de abril de 2027.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1 Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 360/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 04/04/2026 e término em 04/04/2027, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021. Ficam renovados os quantitativos a partir de 04/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 04105.0000001664/2024 e em observância às disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 1065034

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD - IRP Nº 073/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA
PROCESSO E:04105.0000000490/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 38427119

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico
Mat. 343-3

Protocolo 1064850

No dia 20 de março de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AL. PREVIDÊNCIA	Proc.Nº4799.1536/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
AL. PREVIDÊNCIA	Proc.Nº4799.1534/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
AMGESP	Proc.Nº4105.1269/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.557/2026	Solicitação de prorrogação de contrato;
AMGESP	Proc.Nº4105.883/2025	Solicitação de aumento de demanda;
AMGESP	Proc.Nº4105.1730/2025	Aquisição de curativos;

AMGESP	Proc.º4105.335/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.º4105.1719/2025	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.º4105.317/2026	Pagamento indenizatório;
AMGESP	Proc.º4105.1969/2025	Solicitação de cancelamento de ata de registro de preço;
AMGESP	Proc.º4105.611/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º4105.596/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.597/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.598/2026	Encaminhamento de informações;
AMGESP	Proc.º4105.593/2026	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.º4105.599/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.600/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.605/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.612/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.611/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.601/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.610/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.609/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.608/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.602/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.603/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.607/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4005.606/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.604/2026	Pendência de faturas;
ARSAL	Proc.º49070.3884/2025	Substituição de veículo;
CEDEC	Proc.º1207.143/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
DEA	Proc.º11014.222/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
DETRAN	Proc.º5101.17525/2025	Aquisição de placas;
DETRAN	Proc.º5101.13356/2024	Contratação de empresa;
DPE	Proc.º12070.907/2026	Solicitação de aparelho celular;
EMATER	Proc.º14056.187/2026	Solicitação de ampliação de frota;
EMATER	Proc.º14056.653/2025	Devolução de aparelhos;
FAPEAL	Proc.º60030.259/2026	Solicitação de passagem aérea;
GAB. CIVIL	Proc.º1101.690/2026	Solicitação de passagem aérea;
GAB. CIVIL	Proc.º1101.702/2026	Solicitação de passagem aérea;
JUCEAL	Proc.º52534.1275/2024	Contratação de serviços;
PCAL	Proc.º20105.3259/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc.º20105.6513/2025	Aquisição de nobreaks;
PMAL	Proc.º1206.18338/2026	Aquisição de material de fisioterapia;
PMAL	Proc.º1206.18323/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
PMAL	Proc.º1206.1515/2026	Aquisição de material de arreamento e codelaria;
PMAL	Proc.º1206.7376/2026	Aquisição de instrumentais;
PMAL	Proc.º1206.12512/2026	Solicitação de providências;
PMAL	Proc.º1206.76668/2024	Aquisição de bens;
POLCAL	Proc.º2102.3110/2025	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.º2102.761/2024	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.º2102.1043/2026	Pagamento indenizatório;
PROCON	Proc.º54057.157/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
PROCON	Proc.º54057.156/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SEADES	Proc.º13020.293/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEADES	Proc.º13020.219/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEADES	Proc.º13020.207/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEAGRI	Proc.º1400.400/2026	Substituição de veículos;
SECDEF	Proc.º24038.693/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SECTI	Proc.º30010.292/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.º1500.9121/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.º1500.9246/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.º1500.10174/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.º1500.11818/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SEFAZ	Proc.º1500.11812/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SEMARH	Proc.º23010.490/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.º23010.277/2026	Solicitação de passagem aérea;

SEMARH	Proc.º23010.468/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.º23010.3188/2025	Solicitação de chip;
SERIS	Proc.º34000.11361/2024	Aquisição de materiais
SERIS	Proc.º34000.11883/2024	Aquisição de equipamento individual e coletivo;
SERIS	Proc.º34000.24688/2023	Aquisição de materiais;
SERIS	Proc.º34000.9056/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SESAU	Proc.º2000.6909/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.11548/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.11325/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.8309/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.º2000.35443/2025	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.º2000.10394/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SESAU	Proc.º2000.9637/2026	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.º2000.3067/2024	Aquisição de insumos laboratoriais;
SESAU	Proc.º2000.26757/2025	Aquisição de equipamentos de fisioterapia;
SETEQ	Proc.º13010.209/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SETEQ	Proc.º13010.211/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SETUR	Proc.º29032.294/2026	Solicitação de passagem aérea;
SETUR	Proc.º29032.259/2026	Solicitação de passagem aérea;
SSP	Proc.º2100.2125/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SSP	Proc.º2100.2221/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
UNCISAL	Proc.º41010.5715/2026	Aquisição de material de fisioterapia;
UNCISAL	Proc.º41010.5734/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
UNCISAL	Proc.º41010.5733/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
UNCISAL	Proc.º41010.22810/2025	Solicitação de linha de celular;
UNCISAL	Proc.º41010.22174/2025	Devolução de linha telefônica;
UNCISAL	Proc.º41010.6444/2026	Solicitação de atualização de catálogo;
UNEAL	Proc.º4104.1043/2026	Solicitação de passagem aérea;

Natália Marinho
Assessora Especial

Protocolo 1065060

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 254/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) E:49070.0000001317/2026
BENEFICIÁRIO: José Celestino Alves Neto
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico Nível Médio I
CPF: 096.105.304-60
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 (quatro) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (23/03/2026 a 27/03/2026)
DESTINO: Joaquim Gomes, União dos Palmares e São Miguel dos Milagres - AL.
VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)
OBJETIVO: Acompanhamento da equipe da INFRA, empresa contratada para pesquisa de demanda do Transporte Intermunicipal de Alagoas, sendo este, um acompanhamento crucial para andamento da atividade de pesquisa do Transporte. A participação deste é imprescindível para acompanhar a precisão das informações que influenciarão diretamente nas atividades da Agência e prestação do transporte

público. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, Região de Planejamento 210 - Todo o Estado, Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Maceió, 20 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1064910

EXTRATO DE CONTRATO DE

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 84/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000001474/2022
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**.
CONTRATADO: Mauricio Caires dos Santos CPF nº ***.568.004-**.
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Limoeiro de Anadia - Arapiraca.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 20 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1064907

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 1183/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000001931/2023
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**.
CONTRATADO: A E M TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 25.128.309/0001-92.
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece JUNQUEIRO - ARAPIRACA.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 1183/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 20 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1064946

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 226/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002501/2023
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**.
CONTRATADO: Daniel Ferreira Soares da Silva & Cia Ltda, CNPJ nº 19.414.139/0001-00.
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Taquarana - Arapiraca.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 226/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 20 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1065005

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

PORTARIA Nº 46/2026.

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000000492/2026, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Gabriella Romualdo Targino da Silva

Cargo: Assessor Técnico Médio 2

CPF: 380.xxx.728-03

MATRÍCULA: 380

Nº DE DIÁRIA: 1 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PERÍODO: de 21/03/2026 até 23/03/2026

DESTINO: Maceió - Delmiro Gouveia - Maceió.

OBJETIVO: Participação em palestra a ser realizada no município de Delmiro Gouveia, com a temática "Cancioneiro alagoano e educação infantil: proposta pedagógica em prol da cultura e do desenvolvimento infantil", ocasião em que será apresentada a Coleção Coco de Roda, produzida pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Mauricio Cavalcante Bugarim
Diretor Presidente

Protocolo 1065007

1º Contrato Nº 07/2026 DE bens DIREITOS AUTORAIS DO LIVRO "ORGULHO LGBTQIAPN+: ACERVOS, MEMÓRIAS E ESCRITAS DE SI. ALAGOAS (1990-2022).

CESSIONÁRIA: A Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

CEDENTE: Elias Ferreira Veras, brasileiro, solteiro, historiador, portador do RG 2003009029066 e inscrito no CPF 98837710372, domiciliado em Maceió (Rua José Freire Moura, 320, Ponta Verde), cep 57035110;

OBJETO DO CONTRATO: presente contrato tem por finalidade a cessão dos direitos autorais do livro "Orgulho LGBTQIAPN+: Acervos, memórias e escritas de si. Alagoas (1990-2022).", ficando a CESSIONÁRIA autorizada, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la na forma impressa e eletrônica, em todo o território nacional. Como também fica autorizada a CESSIONÁRIA a produzir peças de marketing, publicidade e propaganda das obras.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026

GESTOR CONTRATUAL: Natanael Sousa Gomes Araújo, designado Gestor.

Maceió, 20 de março de 2026.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 1064851

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025 - CASAL
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000009335/2025.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: por força deste instrumento, fica autorizada a supressão de serviços no percentual isolado de 4,8335% e acréscimo de serviços no percentual de 19,5001%, passando o valor global do contrato de R\$ 1.049.999,99 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.203.999,76 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 19 de março de 2026.
Data da Autorização: 05 de março de 2026.

Protocolo 1065072

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 01/2026 - CASAL.
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000009384/2025.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: MONTEIRO & FERREIRA LTDA.
OBJETO: Possível aquisição de equipamento de segurança individual e coletiva - EPIs/EPCs, em 05 (cinco) lotes, para os empregados da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, por Sistema de Registro de Preços, visando atender às Normas de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, sendo a presente Ata para os seguintes lotes: LOTE 1: BOTAS DE SEGURANÇA (diversas) - R\$ 93.189,30 ; e LOTE 4: LUVAS DE SEGURANÇA (diversas) - R\$ 31.000,00.
Data da Assinatura: 16 de Março de 2026.
Data da Autorização: 10 de Março de 2026.

Protocolo 1065073

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 02/2026 - CASAL.
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000009384/2025.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: D&F COMÉRCIO DE EPIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Possível aquisição de equipamento de segurança individual e coletiva - EPIs/EPCs, em 05 (cinco) lotes, para os empregados da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, por Sistema de Registro de Preços, visando atender às Normas de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, sendo a presente Ata para os seguintes lotes: LOTE 2: PROTETOR AUDITIVO; CERCA DE ISOLAMENTO; CONE DE SINALIZAÇÃO; FITA ZEBRADA; PERNEIRA EM RASPA; AVENTAL EM RASPA; e PROTETOR FACIAL - R\$ 22.000,00; LOTE 3: CAPA PARA CHUVA; TALABARTE "Y"; CINTO DE SEGURANÇA; e PROTETOR SOLAR FPS 60 UVA/UVB - R\$ 33.500,00; e LOTE 5: RESPIRADOR SEMI-FACIAL; MÁSCARA; ÓCULOS DE SEGURANÇA; CAPACETE DE SEGURANÇA; e BONÉ ÁRABE - R\$ 28.500,00.
Data da Assinatura: 16 de Março de 2026.
Data da Autorização: 10 de Março de 2026.

Protocolo 1065074

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 03/2026 - CASAL.
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000005274/2025.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA.
OBJETO: Possível aquisição de MATERIAL HIDRÁULICOS EM FERRO - ABRAÇADEIRAS E CONEXÕES EM FERRO, LOTE 02, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Preço R\$:352.499,99.
Data da Assinatura: 16 de Março de 2026.
Data da Autorização: 09 de Março de 2026.

Protocolo 1065075

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026 - CASAL
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000004020/2025.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: NPG COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: constitui o objeto deste contrato a aquisição de 05 (cinco) válvulas ventosas de triplice função em ferro fundido, com flanges e parafusos PN 10/16 para água bruta e tratada e diâmetro de 200mm, conforme Termo de Referência.
Data da Assinatura: 19 de março de 2026.
Data da Autorização: 29 de dezembro de 2025.

Protocolo 1065076

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA CASAL/LRE Nº 31/2025

HOMOLOGAMOS o processo licitatório concluso nº 31/2025 LRE/CASAL - SEI nº 19620.0000009420/2025 -, declarando-a como DESERTA, diante da inexistência de interessados na participação do certame licitatório, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de equipamentos de combate a princípio de incêndio - extintores, por um período de 05 anos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, pelo RILC/CASAL, e pela Lei de Responsabilidade das Estatais - LRE nº13.303/2016.

Luiz Cavalcante Peixoto Neto
Diretor Presidente - CASAL

Protocolo 1065077

AVISO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026 - CASAL LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026 - LRE - CASAL

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data: 17/04/2026 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária na modalidade de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (RC D&O - Directors and Officers) da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, com cobertura para os atuais, anteriores e futuros diretores e conselheiros, em âmbito Nacional, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, visando, precipuamente, atender aos interesses da CASAL, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 1065071

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA CASAL/SRP Nº 35/2025

HOMOLOGAMOS o processo licitatório concluso nº 35/2025 - SRP/CASAL, declarado como FRACASSADO, cujo objeto refere-se à possível aquisição de Tampa para PV em Ferro Fundido 600mm, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, EXCLUSIVA PARA ME/EPP, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas - RILC/CASAL.

Luiz Cavalcante Peixoto Neto
Diretor Presidente - CASAL

Protocolo 1065078

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

PORTARIA ALGÁS N° 003 de 19 de março de 2026

O Diretor Presidente da Gás de Alagoas S/A - ALGÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Estadual n° 103.660, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e institui a obrigatoriedade de Programas de Integridade e Compliance (PICs) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes de Integridade para conduzir a implementação, coordenação, acompanhamento e reporte do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão/entidade;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da função, de elevado interesse público e essencial para a promoção da integridade, da ética, da transparência, da inclusão e da cultura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador Isaac Newton Ferreira e Silva, matrícula 154, para exercer a função de Agente de Integridade Titular no âmbito da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

Art. 2º Designar o colaborador Gledson Souza Santos, matrícula 181, para exercer a função de Agente de Integridade Substituto, que atuará em caso de ausência, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Compete ao Agente de Integridade, no âmbito da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS:

I - estruturar e coordenar a Comissão de Integridade e Compliance (CIC) e a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), articulando com a alta administração e áreas estratégicas;

II - conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas;

III - elaborar, implementar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance (PIC), em consonância com o PEIC;

IV - promover a cultura de integridade e ética, por meio de campanhas, oficinas e ações educativas;

V - coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores;

VI - assegurar que o PIC contemple ações de inclusão, equidade e respeito à diversidade;

VII - aplicar metodologias de due diligence de integridade em fornecedores, parceiros e contratados;

VIII - assegurar a rastreabilidade, o registro e a prestação de contas das;

IX - manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AL), prestando informações e relatórios periódicos;

X - zelar pela independência técnica, pela proteção ao denunciante e pela não retaliação.

Art. 4º Será assegurado às Agentes de Integridade, no exercício de suas atribuições:

I - acesso direto à alta administração da ALGÁS;

II - apoio das unidades administrativas no fornecimento de informações e na adoção de providências necessárias;

III - participação em programas de capacitação continuada promovidos pela CGEAL e/ou em parceria com outras instituições;

IV - condições adequadas para desempenhar suas atribuições, com autonomia técnica e proteção contra retaliação.

Art. 5º O exercício da função de Agente de Integridade será considerado de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais do servidor.

Art. 6º Esta portaria revoga a portaria anterior publicada em 20/02/2026 no DOEAL.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ediberto Omena
Diretor Presidente da ALGÁS

Protocolo 1064804

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 024.2025**

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 1090008

Objeto: Aquisição de válvulas e conexões de PEAD para compor as redes de distribuição de gás natural de PEAD.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS,

sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 31/03/26, até às 09h00min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de disputa por lances: Dia 31/03/26, a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 23 de março de 2026.

Alessandra do Amparo da Silva Quintiliano Barros
Autoridade Julgadora

Protocolo 1065025

**Instituto de Desenvolvimento Rural e
Abastecimento de Alagoas (IDERAL)**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° E:44080.000000359/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, bem como da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XIV do art. 6º, combinado com o inciso I do art. 74 da Lei n° 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto n° 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL em 01 de janeiro de 2023, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa DARVIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.354.893/0001-43, no valor total de R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais), para a aquisição de composteira industrial de 70 kg, com 01 (uma) mesa de triagem com triturador, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

Maceió/AL, 23 de março de 2026.

David Maia de Vasconcelos Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 1064809

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, em 20 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo 04799.00001062/2016

Interessado(a): Vânia Soares Ferreira

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1064936

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e ACOLHEU a defesa administrativa, em 20 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001528/2020

Interessado(a): Genivaldo Ferreira

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1064974

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 20 de março de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000009029/2025

Interessado(a): Maria Célia Gomes dos Santos Silva

Assunto: Concessão de benefício de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1064976

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de pensão com efeitos financeiros positivo, em 20 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001568/2026

Interessado(a): Maria Nazaré Santos Borges

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1064977

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO a Minuta de Resolução Plenária e a respectiva Nota Técnica da Procuradoria, datada de 19 de março de 2026, que propõe o novo regramento para os prazos de conclusão de processos digitais no sistema SIGFÁCIL e a revogação da Resolução nº 04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação pelo Colegiado de Vogais, conforme as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.934/1994, e visando a celeridade dos processos de registro empresarial no Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vogal LUCAS BARBOSA ALMEIDA SILVA como Relator do processo relativo à proposta de novo regramento para os prazos de conclusão de processos digitais no sistema SIGFÁCIL.

Art. 2º - Compete ao Relator proceder com a análise do mérito da proposta normativa e elaborar o respectivo voto para julgamento em sessão plenária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente da JUCEAL

Protocolo 1064846

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA Nº 200/2026 - REITORIA/UNEAL

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Geografia do Campus I, conforme normatização da Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes. Art. 2º - Designar as professoras Lucicleide da Silva, Matrícula 825838-4, Débora Lúcia Correia Ramos Costa, Matrícula 0825836-8 e Ângela Maria Araújo Leite, Matrícula 60426-7, para sob a presidência da primeira comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia. Art. 3º - O NDE funcionará de acordo com as previsões da Resolução nº 008/2011 - Consu/Uneal, de 02 de agosto de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ODILON MÁXIMO DE MORAIS - REITOR

Protocolo 1064819

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO a DEA relativa aos Processos a seguir relacionados: E:41010.0000025601/2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1065017

HELIÔNIA
CERES
OLHO
DE
BESOURO

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 107.438, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 33582977 e no Despacho PGE COOPA 34087278, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34229403, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000017026/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ROBSON FEITOSA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob n° 209.007.404-34, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula n° 62714-3, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual n° 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual n° 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, e a Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.439, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35716374 e no Despacho PGE COOPA 35832058, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35955066, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000007900/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor EDMILSON DA SILVA TORRES, inscrito no CPF/MF sob o n° 448.533.944-00, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível I, Licenciatura Plena, matrícula n° 87197-4, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço

Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual n° 9.125 de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, com alteração da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005 c/c com o art. 2º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.440, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32861129, nos Despachos PGE COOPA 32980728, aprovado pelo Despacho PGE GPG 33064512, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000005690/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora IRACI PEDRO NECO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° 272.061.494-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Nível I, matrícula n° 47762-1, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Provisão Suplementar (em extinção) do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual n° 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade dos vencimentos percebidos quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c com os arts. 5º, XXXVI, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.441, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32998268 e nos Despachos PGE COOPA 33628653 e 37818705, aprovados pelos Despachos PGE GPG 34232456 e 37956252, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000002319/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora TEREZA CRISTINA PONTES LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 411.347.024-34, ocupante do cargo de Administrador, Classe "E", Nível II, matrícula nº 3620-0, integrante da Carreira de Nível Superior, nos termos da Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.637, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1065027

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV Nº. 070/ 2026

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000164/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ANDRE LUIZ ROCHA DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO - nível SUPE
CPF: 069.008.404-85

RG:000000030348358 SSP AL
Matrícula: 127

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 17/03/2026 até 17/03/2026

DESTINO: MACEIO/PALMEIRA DOS INDIOS/MACEIO

OBJETIVO: Visita técnica durante a viagem ao município de Palmeira dos Índios, para reuniões de interesse da administração pública..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1064998

PORTARIA /VICE GOV Nº. 071/ 2026

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000166/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCOS HENRIQUE ROCHA DE GOIS

Cargo: ASSESSOR DA SUPERINTENDENCIA DE INTERIORIZACAO - nível ASSUP

CPF: 662.800.874-68

RG:00000000663629 SSP AL

Matrícula: 280

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 18/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: MACEIO/PALMEIRA DOS INDIOS/MACEIO

OBJETIVO: Em missão institucional, sendo o Motorista Vip do veículo na locomoção do Vice - Governador, para o município de Palmeira dos Índios, para reuniões de interesse da Administrativa Pública. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1064999

PORTARIA /VICE GOV Nº. 072/ 2026

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000167/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JHOSEF MACLAY FERREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 115.790.774-12

RG:000000041402928 SESP AL

Matrícula: 175

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 18/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: MACEIO/PALMEIRA DOS INDIOS/MACEIO

OBJETIVO: Acompanhar o Vice-Governador do Estado de Alagoas em visita ao município de Palmeira dos Índios, assessorando e participando de visitas e reuniões. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1065000

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 129/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.00000003430/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024 / 2025, a servidora MARILIA RAMALHO TAVARES DE MESSIAS, portadora do CPF nº 095.641.894-54, matrícula nº 292-5, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 23/03/2026 a 01/04/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 19 de março de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1065045

Portaria/PGE Nº 130/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000003190/2026

RESOLVE conceder diárias, em favor do(a) servidor(a):

CLÁUDIO MAURÍCIO CAPPARELLI NASCIMENTO TENÓRIO

Cargo: Assessor Técnico de Procuradoria

CPF: 838.459.335-34

Matrícula: 282-8

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 16/03/2026 a 20/03/2026

DESTINO: Arapiraca/AL e São Sebastião/AL.

OBJETIVO: Viagem institucional de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 19 de março de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1065046

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 88/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000682/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PRISCILA DE MORAIS RUFINO

Cargo: GERENCIA DE PROMOCÃO DOS DIREITOS DA CRI - nível GER

CPF: 076.852.444-03

RG:000000031500234 SSP AL

Matrícula: 86

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: A solicitação de diária dá-se em razão da participação da servidora na organização e execução do curso Conselho Tutelar na Rede: Atribuições, Limites e Desafios do Cotidiano, promovido pela Escola de Conselhos, operacionalizada pela UFAL em parceria com a SECDEF. A atividade é voltada à formação de conselheiros e conselheiras tutelares, com foco no fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A participação da servidora tem como finalidade assegurar o adequado planejamento, apoio logístico, acompanhamento das atividades e articulação institucional necessária à realização do evento, contribuindo para a qualificação da formação ofertada e para o fortalecimento da rede de proteção..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064885

PORTARIA /SECDEF Nº. 87/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a), e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000659/2026 RESOLVE conceder em favor da servidora: DANIELLE MARIA ALVES DA SILVA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE DEFESA DOS DIREITO - nível AST-1

CPF: 073.165.014-05

RG:000000030091659 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.058,73

PERÍODO: 23/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió/ Recife/Maceió

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade viabilizar a participação da servidora no Encontro Regional do Nordeste para Revisão do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, contribuindo para o alinhamento das políticas estaduais às diretrizes nacionais, bem como para o fortalecimento da rede de proteção. Justifica-se pela relevância institucional da atividade, que integra processo democrático e participativo de construção do Plano Nacional, com impacto direto na qualificação das ações de prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064886

PORTARIA /SECDEF Nº. 89/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000674/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: EDILENE LUISE SILVA FERREIRA

Cargo: SUPERINTENDENTE PROTECAO DOS ANIMAIS - nível SUP-3

CPF: 139.778.124-67

RG:000000042534739 SSP AL

Matrícula: 79

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 23/03/2026 até 23/03/2026

DESTINO: Maceió - Santana do Ipanema - Maceió

OBJETIVO: O descolamento justifica-se pela necessidade de promover o momento de interação entre pessoas idosas da ILPI São Vicente de Paulo, onde protetores de animais parceiros da SDPA irão levar animais dóceis para terapia integrativa de qualidade com os residentes da instituição..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064887

PORTARIA /SECDEF Nº. 90/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000681/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 20/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Maceió / Japaratinga / Maceió

OBJETIVO: A solicitação de diária justifica-se pelo deslocamento do servidor Denis Araújo de Melo, matrícula nº 46-9, ao município de Japaratinga/AL, para prestar apoio logístico e técnico à ação Pet Cidadania. A atividade tem como finalidade contribuir para a realização dos serviços ofertados, incluindo orientação para registro de animais no Sistema Nacional de Identificação de Animais de Estimação (SinPatinhas), emissão do Registro Geral Animal (RGA), além de vacinação e vermifugação, promovendo a saúde e o bem-estar animal. A ação também visa ampliar a cobertura dos atendimentos na região norte do Estado de Alagoas, fortalecendo as políticas públicas voltadas à causa animal..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - Promoção de Ações para Causa Animal. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064891

PORTARIA /SECDEF N° 91/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000683/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LAVINIA TAWANNY MELO DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE IDENTIFICACAO E CONTROLE DA POPULACAO DE CAES E GATOS - nível SUPE

CPF: 116.154.764-90

RG:000000037168649 SEDS AL

Matrícula: 108

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 23/03/2026 até 23/03/2026

DESTINO: Maceió - Santana do Ipanema - Maceió

OBJETIVO: O deslocamento justifica-se pela necessidade de promover o momento de interação entre pessoas idosas da ILPI São Vicente de Paulo, onde protetores de animais parceiros da SDPA irão levar animais dóceis para terapia integrativa de qualidade com os residentes da instituição..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064916

***PORTARIA /SECDEF N° 82/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000665/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 23/03/2026 até 23/03/2026

DESTINO: Maceió, AL / Palmeira dos Índios, AL / Maceió/AL

OBJETIVO: A solicitação de diária justifica-se pelo deslocamento do servidor Denis Araújo de Melo, matrícula n° 46-9, ao município de Palmeira dos Índios/AL, no dia 23 de março de 2026, às 9h, para prestar apoio logístico e técnico à Capacitação de Porta de Entrada, destinada aos técnicos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do referido município. A atividade visa contribuir para a qualificação do atendimento à pessoa idosa, por meio do apoio à execução da capacitação, fortalecendo a rede de proteção e a efetividade das ações institucionais no Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - Promoção, Proteção e Protagonismo dos Direitos da Pessoa Idosa - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1064972

PORTARIA /SECDEF N° 92/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000690/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: A solicitação de diária dá-se em razão da participação do servidor Denis Araújo de Melo no curso “Conselho Tutelar na Rede: Atribuições, Limites e Desafios do Cotidiano”, promovido pela Escola de Conselhos, operacionalizada pela UFAL em parceria com a SECDEF. A atividade é voltada à formação de conselheiros e conselheiras tutelares, com foco no fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A participação do servidor tem como finalidade prestar apoio logístico e técnico, assegurando o acompanhamento das atividades e a articulação institucional necessária à realização do evento, contribuindo para a qualificação da formação ofertada e para o fortalecimento da rede de proteção..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064973

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA /SECTI N° 42/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:30010.0000000335/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VICTOR HUGO NEVES FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível AST-1

CPF: 115.122.804-45

RG:000000003688966 SSP AL

Matrícula: 527

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 543,38

PERÍODO: 16/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/BATALHA/SANTANA DO IPANEMA/DELMIRO GOUVEIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Visita técnica aos laboratórios do OxeTech Batalha, Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064822

PORTARIA /SECTI N° 41/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:30010.0000000248/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO - nível SUP-3

CPF: 870.541.164-53

RG:000000001101241 SSP AL

Matrícula: 179

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.524,90

PERÍODO: 12/05/2026 até 16/05/2026

DESTINO: Maceió/São Paulo/Maceió

OBJETIVO: Participar da São Paulo Innovation Week, na cidade de São Paulo-SP. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064823

PORTARIA /SECTI Nº. 43/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30010.0000000349/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO IVO MORAES DE SOUZA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E INOVACAO - nível SUP-3
CPF: 064.835.794-54

RG:000000036411337 SSP AL

Matrícula: 128

Nº DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:US\$US\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito dólares americanos)

VALOR TOTAL: US\$ US\$ 1872,00 (mil oitocentos e setenta e dois dólares americanos)

PERÍODO: 18/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió-AL/Hannover-Alemanha/Maceió-AL

OBJETIVO: Participará da missão institucional do Consórcio Nordeste à Hannover Messe 2026, com afastamento do País expressamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 107.342, de 17 de março de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064918

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

*PORTARIA /SEDH Nº. 78/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000260/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIANA BRANDAO FONTES

Cargo: SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE VIOLACOES DE DIREITOS HUMANOS - nível SUPE

CPF: 027.503.084-96

RG:002001001125480 SSP AL

Matrícula: 2568

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 13/03/2026 até 14/03/2026

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas, no dia 13 de março, no auditório da UFAL Sertão, na cidade de Delmiro Gouveia - AL, momento que será importante para construção de políticas públicas e diretrizes necessárias às comunidades originárias, sobretudo os povos indígenas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIO - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 23 de março de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1064930

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 6755/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045130/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA RODRIGUES NUNES, portadora do CPF n.º 331.624.924-91, matrícula nº 9864551, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064829

PORTARIA /SEDUC Nº. 6753/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045130/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA RODRIGUES NUNES, portadora do CPF n.º 331.624.924-91, matrícula nº 9864551, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/05/2026 até 20/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064830

PORTARIA /SEDUC Nº. 6756/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LAELSON FELICIANO LEITE, portador do CPF n.º 411.289.074-53, matrícula nº 83114, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 18/05/2026 até 16/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064831

PORTARIA /SEDUC Nº. 6754/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045130/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA RODRIGUES NUNES, portadora do CPF n.º 331.624.924-91, matrícula nº 9864551, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 12/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064832

PORTARIA /SEDUC Nº. 6757/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000023912/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA LEITE COSTA, portadora do CPF n.º 889.365.704-04, matrícula n.º 80689, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064833

PORTARIA /SEDUC Nº. 6759/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009438/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JACIRA RICARDO BENTO TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 858.556.184-04, matrícula n.º 9864765, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZIDRO TEIXEIRA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064834

PORTARIA /SEDUC Nº. 6760/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009390/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PAULA LEITE DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do CPF n.º 042.204.934-41, matrícula n.º 9863714, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064835

PORTARIA /SEDUC Nº. 6752/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045825/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SERISE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 458.527.315-87, matrícula n.º 9864851, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064836

PORTARIA /SEDUC Nº. 6758/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000023912/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CHIRLEY DE VASCONCELOS LUCIO ROMEIRO, portadora do CPF n.º 644.014.564-91, matrícula n.º 9863610, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064837

PORTARIA /SEDUC Nº. 6778/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA, portadora do CPF n.º 861.511.264-91, matrícula n.º 25652, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064852

PORTARIA /SEDUC Nº. 6777/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA, portadora do CPF n.º 861.511.264-91, matrícula n.º 81353, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064853

PORTARIA /SEDUC Nº. 6780/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA SOUZA DE MELO, portadora do CPF n.º 776.490.524-00, matrícula n.º 9866219, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064854

PORTARIA /SEDUC Nº. 6779/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 940.213.414-04, matrícula n.º 81414, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064855

PORTARIA /SEDUC Nº. 6772/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLAUDIVAN ABILIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 042.996.414-50, matrícula n.º 825372, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064856

PORTARIA /SEDUC N°. 6769/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000008014/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MOACIARA SOUZA DE BARROS, portadora do CPF n.º 924.413.784-49, matrícula n.º 50086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/01/2026 até 18/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064857

PORTARIA /SEDUC N°. 6776/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 029.772.264-60, matrícula n.º 48484, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064858

PORTARIA /SEDUC N°. 6767/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053446/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSEMARIO EVANGELISTA FEITOSA, portador do CPF n.º 943.993.525-15, matrícula n.º 9866054, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064859

PORTARIA /SEDUC N°. 6766/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054469/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSIVALDO CARLOS COSTA, portador do CPF n.º 228.328.074-53, matrícula n.º 9863865, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064860

PORTARIA /SEDUC N°. 6765/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054469/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILDIONOR LIMA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 331.612.244-34, matrícula n.º 42979, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064861

PORTARIA /SEDUC N°. 6764/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054469/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AMADEU ALVES DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 035.845.204-01, matrícula n.º 83262, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064862

PORTARIA /SEDUC N°. 6763/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053727/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GRAYCE MARIA OLIVEIRA DE REZENDE, portadora do CPF n.º 023.448.954-50, matrícula n.º 82494, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064863

PORTARIA /SEDUC N°. 6762/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000011009/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JUCELIANE GOMES LEITE, portadora do CPF n.º 009.121.164-63, matrícula n.º 824210, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILIO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064864

PORTARIA /SEDUC N°. 6761/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000008818/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF n.º 028.473.874-39, matrícula n.º 1041, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064865

PORTARIA /SEDUC N°. 6770/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDRE GUSTAVO COSTA MONTENEGRO, portador do CPF n.º 894.785.684-34, matrícula n.º 9865855, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064866

PORTARIA /SEDUC Nº. 6768/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010036/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIA FARIAS MEDEIROS DE BRITO, portadora do CPF n.º 030.219.774-56, matrícula n.º 82282, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064867

PORTARIA /SEDUC Nº. 6771/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO SANTOS DE ARAUJO, portador do CPF n.º 040.701.124-21, matrícula n.º 825137, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064868

PORTARIA /SEDUC Nº. 6781/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TATIANE DE CARVALHO DIAS, portadora do CPF n.º 023.061.775-11, matrícula n.º 30026, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064893

PORTARIA /SEDUC Nº. 6785/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054422/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CICERO MANOEL DA SILVA, portador do CPF n.º 024.315.234-54, matrícula n.º 9866543, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/11/2026 até 19/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064894

PORTARIA /SEDUC Nº. 6782/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VEREDIANO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 816.083.064-53, matrícula n.º 825161, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064895

PORTARIA /SEDUC Nº. 6783/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011018/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VILMA CRISOSTOMO DO NASCIMENTO SANTOS, portadora do CPF n.º 036.395.064-80, matrícula n.º 9865376, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064896

PORTARIA /SEDUC Nº. 6774/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056358/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO FERREIRA DE AMORIM, portador do CPF n.º 872.001.474-00, matrícula n.º 826170, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064897

PORTARIA /SEDUC Nº. 6784/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054422/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CICERO MANOEL DA SILVA, portador do CPF n.º 024.315.234-54, matrícula n.º 9866543, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/05/2026 até 20/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064898

PORTARIA /SEDUC Nº. 6775/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056358/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IVO DE MIRANDA VIANA, portador do CPF n.º 028.534.614-83, matrícula n.º 863608, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064899

PORTARIA /SEDUC Nº. 6773/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057211/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WALDECKES CAIO CRUZ DA SILVA, portador do CPF n.º 034.896.144-88, matrícula n.º 28519, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AMBROSIO LIRA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064900

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA / SEMU Nº. 216/ 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000458/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

Cargo: - nível Nível0

CPF: 054.613.994-95

RG: 002001006012722 SSP AL

Matrícula: 319

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 743,74

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.603,09

PERÍODO: 16/03/2025 até 19/03/2025

DESTINO: Brasília

OBJETIVO: Cumprimento de agenda institucional e realização de reuniões técnicas relacionadas às ações desenvolvidas por esta Secretaria..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 23 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAZ

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1064996

PORTARIA / SEMU Nº. 217/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000458/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LARA LIRA DE OMENA

Cargo: - nível Nível0

CPF: 074.129.334-00

RG: 002003007000531 SSP AL

Matrícula: 375

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.210,08

PERÍODO: 16/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: Brasília

OBJETIVO: Cumprimento de agenda institucional e realização de reuniões técnicas relacionadas às ações desenvolvidas por esta Secretaria..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 23 de março de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1065001

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 3086/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9282/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível2

CPF: 347.461.104-68

RG: 000000000536998 SSP AL

Matrícula: 7063

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 06/03/2026 até 06/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: O servidor realizou a investigação de óbito relacionado um acidente de trabalho grave na usina Coruripe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064805

PORTARIA / SESAU Nº. 3087/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 12080/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 505.081.994-68

RG: 000000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 24/03/2026 até 24/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/P.CAMARAGIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZARÁ CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE - MÓDULO II..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.1016.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DAGESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064806

PORTARIA / SESAU Nº. 3088/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 12028/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 525.037.634-72

RG: 000000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 27/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/PORTO DE PEDRAS/MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPARÁ/PALESTRARÁ NA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.1016.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DAGESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064807

PORTARIA / SESAU Nº. 3089/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 11481/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 16/03/2026 até 16/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU PACIENTE - A SERVIÇO DO TFD.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064808

PORTARIA / SESAU Nº. 3090/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 11722/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 17/03/2026 até 17/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/P.ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS A SERVIÇO DA SUPAD .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064989

PORTARIA / SESAU Nº. 3091/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 11743/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 17/03/2026 até 17/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/P.ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL DE P.INDIOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1065008

PORTARIA/SESAU Nº 3092/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 11733/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

CPF nº 470.062.184-20

RG: 688691 SSP/AL

Matrícula: 0518616

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 17/03/2026 A 17/03/2026

Destino: MACEIÓ/S.J.TAPERA/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA SUAP.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.1015.5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1065014

Portaria/SESAU Nº 2914/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CRISTIANO MACIEL BARROS, matrícula nº 18643, portador(a) do CPF nº 032.***-***-58, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/11/2026 até 19/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2913/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CRISTIANO MACIEL BARROS, matrícula nº 18643, portador(a) do CPF nº 032.***-***-58, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/05/2026 até 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2912/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLERIDES DE SOUZA LINS, matrícula nº 8643130, portador(a) do CPF nº 827.***-***-87, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2911/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANDRESSA ANDRADE CAVALCANTE, matrícula nº 22195, portador(a) do CPF nº 708.***-***-02, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2910/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADELMA LESSA DE SOUSA, matrícula nº 98637827, portador(a) do CPF nº 605.***-***-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2026 até 15/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2909/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADELMA LESSA DE SOUSA, matrícula nº 98637827, portador(a) do CPF nº 605.***.***-72, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 04/05/2026 até 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2908/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAFAELLA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 25500, portador(a) do CPF nº 058.***.***-01, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2907/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ONIVALDO COSTA FERRO, matrícula nº 120090, portador(a) do CPF nº 788.***.***-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2906/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MONIKA CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 98642936, portador(a) do CPF nº 816.***.***-97, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2905/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA JOSE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 8636877, portador(a) do CPF nº 802.***.***-49, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2904/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA CLAUDIA FRANCA DA SILVA, matrícula nº 8642680, portador(a) do CPF nº 012.***.***-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2903/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA ISABEL SOARES DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 523054, portador(a) do CPF nº 574.***.***-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA QUITERIA BEZERRA DE MELO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2902/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DEBORA MARIA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 26247, portador(a) do CPF nº 104.***.***-60, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2901/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DEBORA MARIA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 26247, portador(a) do CPF nº 104.***.***-60, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 15/05/2026 até 29/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2900/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE CORREIA DE MELO NETO, matrícula nº 98641654, portador(a) do CPF nº 024.***.***-39, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2899/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FLAVIA VALENCA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 120669, portador(a) do CPF nº 648.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/12/2026 até 12/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2898/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FLAVIA VALENCA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 120669, portador(a) do CPF nº 648.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2897/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDNEIDI MORAIS SILVA, matrícula nº 8645701, portador(a) do CPF nº 291.***.***-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2896/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LUCIA BEZERRA FEITOSA, matrícula nº 8634947, portador(a) do CPF nº 679.***.***-53, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/11/2026 até 22/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2895/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LUCIA BEZERRA FEITOSA, matrícula nº 8634947, portador(a) do CPF nº 679.***.***-53, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/04/2026 até 01/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2894/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA SONIDEIA ALVES, matrícula nº 8650098, portador(a) do CPF nº 208.***.***-15, ocupante do cargo de TECNICO DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/09/2026 até 17/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2893/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA SONIDEIA ALVES, matrícula nº 8650098, portador(a) do CPF nº 208.***.***-15, ocupante do cargo de TECNICO DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2892/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KATIA ARRUDA GUIMARAES, matrícula nº 8648921, portador(a) do CPF nº 957.***.***-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2891/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LINDA DJEYME SANTOS, matrícula nº 25909, portador(a) do CPF nº 084.***.***-40, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/10/2026 até 02/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2890/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LINDA DJEYME SANTOS, matrícula nº 25909, portador(a) do CPF nº 084.***.***-40, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/04/2026 até 29/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2889/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIANO RODRIGUES BATISTA, matrícula n° 98642898, portador(a) do CPF n° 505.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/08/2026 até 19/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2888/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIANO RODRIGUES BATISTA, matrícula n° 98642898, portador(a) do CPF n° 505.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2887/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIANO RODRIGUES BATISTA, matrícula n° 98642898, portador(a) do CPF n° 505.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2886/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAYSSA KETHLYN ALVES DE CAMPOS, matrícula n° 32697, portador(a) do CPF n° 049.***.***-31, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/04/2026 até 14/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2885/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARISA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 119628, portador(a) do CPF n° 994.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2884/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARISA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 119628, portador(a) do CPF n° 994.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2883/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDINALVA MACARIO SALGUEIRO, matrícula n° 8653569, portador(a) do CPF n° 019.***.***-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2882/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KATYA SUZANA MADEIRO ARCANJO DORIA, matrícula n° 18201, portador(a) do CPF n° 046.***.***-98, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/12/2026 até 13/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2881/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KATYA SUZANA MADEIRO ARCANJO DORIA, matrícula n° 18201, portador(a) do CPF n° 046.***.***-98, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/04/2026 até 23/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2880/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RENATA POLYANE ARAUJO PESSOA, matrícula n° 32670, portador(a) do CPF n° 038.***.***-88, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2879/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RENATA POLYANE ARAUJO PESSOA, matrícula nº 32670, portador(a) do CPF nº 038.***.***-88, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANÇA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2878/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RENATA POLYANE ARAUJO PESSOA, matrícula nº 32670, portador(a) do CPF nº 038.***.***-88, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANÇA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2877/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA CALDAS MARTINS, matrícula nº 23329, portador(a) do CPF nº 871.***.***-53, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANÇA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2876/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA CALDAS MARTINS, matrícula nº 23329, portador(a) do CPF nº 871.***.***-53, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANÇA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2875/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MIRTES VIRGINIA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 5009359, portador(a) do CPF nº 911.***.***-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 16/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2874/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MIRTES VIRGINIA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 5009359, portador(a) do CPF nº 911.***.***-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 16/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2873/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SANDRA MARCIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 478725, portador(a) do CPF nº 384.***.***-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2872/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AGENILDO GALVAO, matrícula nº 799041, portador(a) do CPF nº 208.***.***-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2871/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALESSANDRO ALVES DA SILVA, matrícula nº 8655430, portador(a) do CPF nº 662.***.***-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2870/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALESSANDRO ALVES DA SILVA, matrícula nº 8655430, portador(a) do CPF nº 662.***.***-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2869/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JESSICA MAYRA MORAES SANTOS, matrícula nº 27952, portador(a) do CPF nº 084.***.***-27, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/06/2026 até 19/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2868/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JESSICA MAYRA MORAES SANTOS, matrícula nº 27952, portador(a) do CPF nº 084.***.***-27, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/04/2026 até 20/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2867/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA INES DUARTE DE GOIS, matrícula nº 422150, portador(a) do CPF nº 382.***.***-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2866/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA SALAZAR RODRIGUES, matrícula nº 481084, portador(a) do CPF nº 432.***.***-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2865/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA, matrícula nº 25658, portador(a) do CPF nº 089.***.***-09, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2864/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CHRISTIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 8644853, portador(a) do CPF nº 008.***.***-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1065040

Portaria/SESAU Nº 2863/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEILDA PIMENTEL DA SILVA, matrícula nº 30627, portador(a) do CPF nº 347.***.***-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2862/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CRISTIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 8648492, portador(a) do CPF nº 871.***.***-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2861/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDILENE GOUVEIA DE SANTANA, matrícula nº 98635930, portador(a) do CPF nº 453.***.***-68, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/11/2026 até 22/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2860/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDILENE GOUVEIA DE SANTANA, matrícula nº 98635930, portador(a) do CPF nº 453.***.***-68, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/07/2026 até 13/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2859/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDILENE GOUVEIA DE SANTANA, matrícula nº 98635930, portador(a) do CPF nº 453.***.***-68, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/04/2026 até 26/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2858/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LIVIA ARAUJO NOBRE, matrícula nº 28932, portador(a) do CPF nº 029.***.***-51, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2857/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AGNA MEIRE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1058, portador(a) do CPF nº 529.***.***-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2026 até 15/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2856/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AGNA MEIRE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1058, portador(a) do CPF nº 529.***.***-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2855/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA DAS NEVES GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 8655502, portador(a) do CPF nº 732.***.***-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2854/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MANOEL HENRIQUE AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 98640720, portador(a) do CPF nº 032.***.***-57, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2853/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSILENE FARIAS DA SILVA, matrícula nº 98639510, portador(a) do CPF nº 700.***.***-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2852/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUANA FRANCA DO NASCIMENTO, matrícula nº 25607, portador(a) do CPF nº 090.***.***-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2851/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSANA PEREIRA LEITE DE VASCONCELOS, matrícula nº 8646228, portador(a) do CPF nº 020.***.***-01, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2850/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CECILIA FERREIRA DA SILVA LUCENA, matrícula nº 5018544, portador(a) do CPF nº 036.***.***-16, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2849/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TIZIANE MARLI HAMMARSTRON, matrícula nº 8649766, portador(a) do CPF nº 009.***.***-00, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/12/2026 até 29/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2848/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TIZIANE MARLI HAMMARSTRON, matrícula nº 8649766, portador(a) do CPF nº 009.***.***-00, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/06/2026 até 08/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2847/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TIZIANE MARLI HAMMARSTRON, matrícula nº 8649766, portador(a) do CPF nº 009.***.***-00, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/04/2026 até 21/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2846/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DALBERON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 21199, portador(a) do CPF nº 759.***.***-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2845/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSINETE REJANE MENDES DA SILVA, matrícula nº 450065, portador(a) do CPF nº 524.***.***-87, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/07/2026 até 02/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2844/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSINETE REJANE MENDES DA SILVA, matrícula nº 450065, portador(a) do CPF nº 524.***.***-87, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/04/2026 até 12/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2843/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELIANA OLINDINA AGUIAR, matrícula nº 8653194, portador(a) do CPF nº 300.***.***-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/04/2026 até 15/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2842/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULA ANDREA CABRAL DA SILVA, matrícula nº 8644560, portador(a) do CPF nº 860.***.***-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2841/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FLAVIA MARIA COSTA SANTOS, matrícula nº 29025, portador(a) do CPF nº 894.***.***-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2840/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO PALMEIRA DE JESUS, matrícula nº 8650144, portador(a) do CPF nº 164.***.***-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/04/2026 até 05/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2839/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA CALDAS MARTINS, matrícula n° 8638055, portador(a) do CPF n° 871.***.***-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2838/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA CALDAS MARTINS, matrícula n° 8638055, portador(a) do CPF n° 871.***.***-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2837/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) IVANEIDE MARIA DA SILVA REGO, matrícula n° 98639595, portador(a) do CPF n° 023.***.***-50, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2836/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CICERO JOSE DA SILVA SANTOS, matrícula n° 8650128, portador(a) do CPF n° 037.***.***-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2835/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA NEUZA DA SILVA GOMES, matrícula n° 8644390, portador(a) do CPF n° 410.***.***-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2834/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADELSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 8635161, portador(a) do CPF n° 331.***.***-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2833/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES, matrícula n° 15563, portador(a) do CPF n° 679.***.***-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2832/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDUARDO DUPRAT, matrícula n° 19771, portador(a) do CPF n° 860.***.***-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/12/2026 até 04/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2831/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDUARDO DUPRAT, matrícula n° 19771, portador(a) do CPF n° 860.***.***-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/10/2026 até 02/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 2830/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDUARDO DUPRAT, matrícula n° 19771, portador(a) do CPF n° 860.***.***-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/04/2026 até 27/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2829/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE FERNANDO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 25380, portador(a) do CPF nº 054.***.***-13, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2828/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LAUZIA ANDREIA BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 8635765, portador(a) do CPF nº 926.***.***-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/04/2026 até 14/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2827/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIO FERREIRA FRANCISCO, matrícula nº 8640165, portador(a) do CPF nº 169.***.***-30, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2826/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ISALINE AZEVEDO TENORIO, matrícula nº 98639714, portador(a) do CPF nº 025.***.***-11, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/01/2027 até 20/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2825/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ISALINE AZEVEDO TENORIO, matrícula nº 98639714, portador(a) do CPF nº 025.***.***-11, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/06/2026 até 08/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2824/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ISALINE AZEVEDO TENORIO, matrícula nº 98639714, portador(a) do CPF nº 025.***.***-11, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/04/2026 até 01/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2823/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) NIDIANE THAISA DA COSTA RAPOSO, matrícula nº 8648433, portador(a) do CPF nº 034.***.***-80, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2822/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROMULO FRANKLIN DE LIMA CANDIDO, matrícula nº 17507, portador(a) do CPF nº 102.***.***-54, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2821/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROMULO FRANKLIN DE LIMA CANDIDO, matrícula nº 17507, portador(a) do CPF nº 102.***.***-54, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2820/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIRLENE DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 257559, portador(a) do CPF nº 741.***.***-04, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2819/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIRLENE DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 257559, portador(a) do CPF nº 741.***.***-04, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2818/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELAINE CRISTINA DA ROCHA PIMENTEL, matrícula nº 8650403, portador(a) do CPF nº 039.***.***-83, ocupante do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2817/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLERIA MARIA FONSECA OLIVEIRA SURUAGY MOTTA, matrícula nº 8680, portador(a) do CPF nº 020.***.***-40, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2027 até 13/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2816/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLERIA MARIA FONSECA OLIVEIRA SURUAGY MOTTA, matrícula nº 8680, portador(a) do CPF nº 020.***.***-40, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2026 até 13/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1065041

Portaria/SESAU Nº 2815/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLERIA MARIA FONSECA OLIVEIRA SURUAGY MOTTA, matrícula nº 8680, portador(a) do CPF nº 020.***.***-40, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2814/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) IVANA PAULA VASCONCELOS NAVARRO, matrícula nº 8652384, portador(a) do CPF nº 679.***.***-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/04/2026 até 12/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2813/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) YASMIN GEISELY ALMEIDA PINTO, matrícula nº 29840, portador(a) do CPF nº 080.***.***-08, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/04/2026 até 05/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2812/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABIANA DA SILVA DANTAS XAVIER, matrícula nº 26212, portador(a) do CPF nº 073.***.***-32, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2811/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDEVAN HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 29211, portador(a) do CPF nº 121.***.***-40, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2810/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GILVANIA SILVA VILELA, matrícula nº 29319, portador(a) do CPF nº 097.***.***-06, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/04/2026 até 01/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2809/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA DA SALETE PEREIRA MELO, matrícula nº 18333, portador(a) do CPF nº 084.***.***-57, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.
Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2808/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA DA SALETE PEREIRA MELO, matrícula nº 18333, portador(a) do CPF nº 084.***.***-57, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 02/04/2026 até 16/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.
Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2807/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JULIANA HOLANDA DE GAUW, matrícula nº 24074, portador(a) do CPF nº 077.***.***-36, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/10/2026 até 20/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.
Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2806/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JULIANA HOLANDA DE GAUW, matrícula nº 24074, portador(a) do CPF nº 077.***.***-36, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/04/2026 até 20/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.
Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2805/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AVHA CLARICE PAIXAO SOARES, matrícula nº 20931, portador(a) do CPF nº 074.***.***-56, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 10/09/2026 até 29/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.
Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2804/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AVHA CLARICE PAIXAO SOARES, matrícula nº 20931, portador(a) do CPF nº 074.***.***-56, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 23/04/2026 até 02/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.
Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2803/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CAROLINA RAQUEL MENDES MONTEIRO, matrícula nº 8644381, portador(a) do CPF nº 025.***.***-78, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 09/12/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.
Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2802/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CAROLINA RAQUEL MENDES MONTEIRO, matrícula nº 8644381, portador(a) do CPF nº 025.***.***-78, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 03/11/2026 até 12/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.
Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2801/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CAROLINA RAQUEL MENDES MONTEIRO, matrícula nº 8644381, portador(a) do CPF nº 025.***.***-78, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.
Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2800/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROBERTO LUIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 583278, portador(a) do CPF nº 277.***.***-91, ocupante do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.
Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2799/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PRISCILLA BARBOSA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 32859, portador(a) do CPF nº 046.***-63, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/08/2026 até 14/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2798/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PRISCILLA BARBOSA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 32859, portador(a) do CPF nº 046.***-63, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/04/2026 até 20/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2797/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GEOVANE DUARTE MONTE, matrícula nº 98638971, portador(a) do CPF nº 828.***-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2796/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SANDRO RAMON POSSIDONIO SANTOS, matrícula nº 98637070, portador(a) do CPF nº 505.***-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2795/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSEMARY DOS ANJOS CORREIA, matrícula nº 98639145, portador(a) do CPF nº 023.***-14, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/09/2026 até 29/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2794/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSEMARY DOS ANJOS CORREIA, matrícula nº 98639145, portador(a) do CPF nº 023.***-14, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/04/2026 até 28/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2793/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIBELLY CRISTIANE DE MEDEIROS, matrícula nº 98638254, portador(a) do CPF nº 032.***-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/11/2026 até 28/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2792/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIBELLY CRISTIANE DE MEDEIROS, matrícula nº 98638254, portador(a) do CPF nº 032.***-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/09/2026 até 23/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2791/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIBELLY CRISTIANE DE MEDEIROS, matrícula nº 98638254, portador(a) do CPF nº 032.***-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/04/2026 até 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2790/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FLORBELLA PROENCA OLIVEIRA SILVA PRAXEDES, matrícula nº 22349, portador(a) do CPF nº 073.***-61, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/06/2026 até 13/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2789/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FLORBELLA PROENCA OLIVEIRA SILVA PRAXEDES, matrícula nº 22349, portador(a) do CPF nº 073.***.***-61, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/03/2026 até 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2788/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EMANUELLA BEZERRA SILVA, matrícula nº 98641972, portador(a) do CPF nº 009.***.***-24, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/06/2027 até 17/07/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2787/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EMANUELLA BEZERRA SILVA, matrícula nº 98641972, portador(a) do CPF nº 009.***.***-24, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/03/2026 até 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2786/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AMARA SEVERO DA CONCEICAO, matrícula nº 248932, portador(a) do CPF nº 347.***.***-00, ocupante do cargo de MERENDEIRO ESCOLAR, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2785/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 680117, portador(a) do CPF nº 494.***.***-20, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTAO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/03/2026 até 16/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2784/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KRISTINE SOARES CAVALCANTE ROCHA, matrícula nº 8643628, portador(a) do CPF nº 955.***.***-87, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2027 até 23/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2783/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KRISTINE SOARES CAVALCANTE ROCHA, matrícula nº 8643628, portador(a) do CPF nº 955.***.***-87, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/03/2026 até 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2782/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDMILSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 5014387, portador(a) do CPF nº 777.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2026 até 13/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2781/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDMILSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 5014387, portador(a) do CPF nº 777.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/07/2026 até 24/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2780/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDMILSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 5014387, portador(a) do CPF nº 777.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/03/2026 até 20/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2779/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MILENE ARLINDA DE LIMA MENDES, matrícula nº 8652198, portador(a) do CPF nº 043.***.***-75, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/12/2026 até 29/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2778/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MILENE ARLINDA DE LIMA MENDES, matrícula nº 8652198, portador(a) do CPF nº 043.***.***-75, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/03/2026 até 25/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2777/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAQUEL DOS SANTOS CORURIBE, matrícula nº 193151, portador(a) do CPF nº 894.***.***-72, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/12/2026 até 03/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2776/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAQUEL DOS SANTOS CORURIBE, matrícula nº 193151, portador(a) do CPF nº 894.***.***-72, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/02/2026 até 26/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2775/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RODRIGO NOBRE DE NOVAIS, matrícula nº 20222, portador(a) do CPF nº 055.***.***-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/12/2026 até 03/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2774/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RODRIGO NOBRE DE NOVAIS, matrícula nº 20222, portador(a) do CPF nº 055.***.***-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/10/2026 até 23/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2773/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RODRIGO NOBRE DE NOVAIS, matrícula nº 20222, portador(a) do CPF nº 055.***.***-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/02/2026 até 06/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2772/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JHONAT THAYLSON DA SILVA, matrícula nº 20540, portador(a) do CPF nº 064.***.***-07, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2771/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JHONAT THAYLSON DA SILVA, matrícula nº 20540, portador(a) do CPF nº 064.***.***-07, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2770/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JHONAT THAYLSON DA SILVA, matrícula nº 20540, portador(a) do CPF nº 064.***.***-07, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/02/2026 até 20/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2769/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TARCISO MAIA SANTOS, matrícula nº 19526, portador(a) do CPF nº 019.***.***-23, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/09/2026 até 18/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2768/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TARCISO MAIA SANTOS, matrícula nº 19526, portador(a) do CPF nº 019.***.***-23, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/02/2026 até 20/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2767/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELIS ANA PEREIRA, matrícula nº 5018226, portador(a) do CPF nº 030.***.***-36, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2766/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELIS ANA PEREIRA, matrícula nº 5018226, portador(a) do CPF nº 030.***.***-36, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2765/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000011716/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CAROLINA DA SILVA, matrícula nº 30520, portador(a) do CPF nº 130.***.***-10, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UPA NOEL MACEDO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2745/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000010451/2026, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANALINNE MAIA, matrícula nº 3.029, portador(a) do CPF nº 027.***.***-65, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/3/2026 até 21/4/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 2445/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2026, na qual concedeu férias de 30 (Trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 16.03.2026 até 14.04.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2745/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000007151/2026, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA DEVANIR DE LIRA, matrícula nº 8.753, portador(a) do CPF nº 662.***.***-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/8/2026 até 31/8/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 1158/2026, de 21 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 21/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1418/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005766/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO LIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 23.261, portador(a) do CPF nº 489.***.***-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 9/6/2026 até 18/6/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 9388/2025, de 27 de Novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2025, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 04/06/2026 até 13/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2736/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000006779/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JAMILLE ALVES DA ROCHA, matrícula nº 9.864.195, portador(a) do CPF nº 052.***.***-90, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/4/2026 até 8/5/2026. Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 71/2026, de 05 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 15/07/2026 até 24.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

*Portaria/SESAU Nº 1420/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000008470/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LEONIDAS DA SILVA MORAIS FILHO, matrícula nº 8.748, portador(a) do CPF nº 007.499.034-90, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIOHEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2026 até 15/7/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 9372/2025, de 27 de Novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 01/06/2026 a 15/06/2026.

*Republicada por incorreção.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1065042

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 0380/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000002213/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NATHALIA MARIA MEDEIROS RIBEIRO, portadora do CPF nº 058.246.554-05, matrícula nº 152, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJ ESTRUT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 20/03/2026 até 03/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 20 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065033

PORTARIA /SSP Nº. 384/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002140/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDERSON CARLOS PIRES SANTOS SOUZA

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 038.832.874-66

RG: 00000000099406 CBM AL

Matrícula: 26665

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 19/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RIO LARGO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar apoio logístico a Cel. Camila para participação no projeto "Estrelas".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 20 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065063

PORTARIA /SSP Nº. 383/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002140/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES

Cargo: CORONEL - nível Nível0

CPF: 050.765.504-48

RG: 00000000063402 CBM AL

Matrícula: 80581

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 19/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RIO LARGO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar no projeto "Estrelas, com o intuito de promover as ações da Chefia de Políticas de Segurança à Mulher, fortalecer parcerias intermunicipais e representar a instituição em celebrações alusivas ao Mês Internacional da Mulher. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 20 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065064

PORTARIA /SSP Nº. 0382/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002083/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDERSON CARLOS PIRES SANTOS SOUZA

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 038.832.874-66

RG: 00000000099406 CBM AL

Matrícula: 26665

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RIO LARGO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Ministras palestra técnica sobre as origens e os impactos da violência contra a mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 20 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065065

PORTARIA /SSP Nº. 0381/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002083/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES

Cargo: CORONEL - nível Nível0

CPF: 050.765.504-48

RG: 00000000063402 CBM AL

Matrícula: 80581

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RIO LARGO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Ministras palestra técnica sobre as origens e os impactos da violência contra a mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 20 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065066

**Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
(SEAGRI)**

PORTARIA /SEAGRI Nº. 144/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000561/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULLY MIKAELLY DA SILVA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 112.849.094-33

RG:000000034704833 SDS AL

Matrícula: 566

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 25/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação no Programa "Planta Alagoas" (distribuição de sementes) no município de Santana do Ipanema.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 20 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064824

PORTARIA /SEAGRI Nº. 146/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000561/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RUTH MARIA DA SILVA TELES

Cargo: SUPERVISOR DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível SUPE

CPF: 133.100.534-58

RG:000000041331567 SSP AL

Matrícula: 525

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 25/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação no Programa "Planta Alagoas" (distribuição de sementes) no município de Santana do Ipanema.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 20 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064825

PORTARIA /SEAGRI Nº. 143/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000561/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SABRINA DE SA DAMASO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 013.268.224-97

RG:000099001217347 SSP AL

Matrícula: 458

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 25/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação no Programa "Planta Alagoas" (distribuição de sementes) no município de Santana do Ipanema.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 20 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064826

PORTARIA /SEAGRI Nº. 145/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000561/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LUDMILA CAVALCANTE FREITAS DE ARGOLLO

Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHG

CPF: 055.165.124-50

RG:000099001208925 SSP AL

Matrícula: 510

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 25/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação no Programa "Planta Alagoas" (distribuição de sementes) no município de Santana do Ipanema.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 20 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064827

PORTARIA /SEAGRI Nº. 142/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000562/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 775.073.394-91

RG:00000003812848 SSP PE

Matrícula: 509

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 18/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação em reuniões técnicas e articulação com produtores da região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 20 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064828

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 176/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000000594/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 099.541.624-96, matrícula nº 90, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 28/12/2026 até 06/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065047

PORTARIA /SEGOV N° 174/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000000519/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GABRIELA THAYSE SOUZA DA SILVA, portadora do CPF n.º 109.893.844-54, matrícula n° 557, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 05/11/2026 até 19/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065048

PORTARIA /SEGOV N° 133/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000010369/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA DA SILVA BATISTA, portadora do CPF n.º 053.097.314-66, matrícula n° 345, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065049

PORTARIA /SEGOV N° 173/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA RODRIGUES AMORIM, portadora do CPF n.º 094.506.824-70, matrícula n° 668, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade CORDENACAO PROM DE POL PUB ASSENT PREC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 31/08/2026 até 14/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065050

PORTARIA /SEGOV N° 175/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000000594/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 099.541.624-96, matrícula n° 90, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 26/05/2025 até 04/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065051

PORTARIA /SEGOV N° 130/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA RODRIGUES AMORIM, portadora do CPF n.º 094.506.824-70, matrícula n° 668, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade CORDENACAO PROM DE POL PUB ASSENT PREC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 22/04/2026 até 06/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065052

PORTARIA /SEGOV N° 132/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000000594/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 099.541.624-96, matrícula n° 90, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 09/04/2026 até 18/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065053

PORTARIA /SEGOV N° 131/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000000519/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GABRIELA THAYSE SOUZA DA SILVA, portadora do CPF n.º 109.893.844-54, matrícula n° 557, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 06/04/2026 até 20/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065055

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 3579/2026

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n° 01700.000000681/2018,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual n° 95.982, de 13 de março de 2024, publicado no DOE de 14 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) MEMO/CAC/SEPLAG N° 19/2018 em Maceió, 06 de fevereiro de 2018., para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 9866363-1.

II- Designar a 3º Câmara, constituída pelo(a)PORTARIA SEPLAG/GS N° 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG N° 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG N° 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula n° 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula n° 4501, NUTRICIONISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º paragrafo 5º, do Decreto Estadual nº 74.513 publicado no DOE de 28/05/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 1064901

PORTARIA/SEPLAG Nº 3580/2026

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 41010.0000025862/2021,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, publicado no DOE de 14 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memorando nº E:104/2021/Núcleo de Gestão de Pessoas SVO em 17/12/202, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 3215-8.

II- Designar a 3ª Câmara, constituída pelo(a) PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula nº 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula nº 39811, ADMINISTRADOR,

CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula nº 4501, NUTRICIONISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º paragrafo 5º, do Decreto Estadual nº 74.513 publicado no DOE de 28/05/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 1064902

PORTARIA/SEPLAG Nº 3578/2026

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 02000.0000022022/2022,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, publicado no DOE de 14 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memorando nº E:11/2022/Setor de Administração da Força de Trabalho datado em 19/07/2022, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 2257-8.

II- Designar a 3ª Câmara, constituída pelo(a) PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula nº 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula nº 39811, ADMINISTRADOR,

CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula nº 4501, NUTRICIONISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º paragrafo 5º, do Decreto Estadual nº 74.513 publicado no DOE de 28/05/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 1064904

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.596/2026

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, com base no artigo 144, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, com amparo no artigo 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000 alterada pela Lei Estadual nº 9.732, de 09 de dezembro de 2025, e, tendo em vista o contido em Ata Plenária da 549ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, proferido no Processo Administrativo nº E:01104.000000709/2020.

RESOLVE:

1. Extinguir a punibilidade por prescrição do(a) mencionado Processo Administrativo Disciplinar, que incorreu em desfavor do servidor(a) sob CPF nº 679.719.544-68, matrícula nº 0000389-*, do(a) COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS, ora fulminada pela extinção da pretensão punitiva do Estado.

2. Determinar à COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS (em liquidação) que proceda aos devidos assentamentos na ficha funcional da servidora.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 1064917

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.492/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010139/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO GOES CAVALCANTE, portador do CPF n.º 100.749.894-30, matrícula n.º 299, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) GERENCIA DE TRIBUTACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064939

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.491/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010162/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TICIANO SILVA BARBOZA, portador do CPF n.º 085.436.724-14, matrícula n.º 272, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064940

PORTARIA/SEPLAG N° 3.490/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010290/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ HENRIQUE VASSALO DE VASCONCELLOS, portador do CPF n.º 075.716.354-89, matrícula n.º 274, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) GERENCIA DE EDUCACAO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064941

PORTARIA/SEPLAG N° 3.494/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000008746/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RAFAEL PIRES DAHER, portador do CPF n.º 084.819.417-94, matrícula n.º 289, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) CHEFIA DE AUTORREGULARIZACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064956

PORTARIA/SEPLAG N° 3.493/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000008982/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor YKARO OLIVEIRA MARIANO, portador do CPF n.º 103.228.304-19, matrícula n.º 298, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) GERENCIA DE ACOMP. CONTR. DO CREDIT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064957

PORTARIA/SEPLAG N° 3.495/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000008750/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUCAS VASQUES CAMELO, portador do CPF n.º 052.735.304-31, matrícula n.º 277, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) GERENCIA DE ACOMP. CONTR. DO CREDIT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064963

PORTARIA/SEPLAG N° 2.930/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000009281/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JESSICA SANTOS VILLAR, portadora do CPF n.º 011.598.213-21, matrícula n.º 287, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DE TRIBUTACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064968

PORTARIA/SEPLAG N° 3.489/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010283/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARTUR CARVALHO DE SIQUEIRA LIMA, portador do CPF n.º 109.191.704-39, matrícula n.º 273, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) GERENCIA DE PESQUISA E INVESTIGACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064979

PORTARIA /SEPLAG N° 3.419/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000001686/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JADER SERGIO PITANGA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 051.929.044-55

RG:000000001718346 SSP AL

Matrícula: 423

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 05/03/2026 até 05/03/2026

DESTINO: São Sebastião-AL

OBJETIVO: Realizar atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1064817

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA /SEDICS N° 85/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02900.0000000298/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR CAVALACNTI FERREIRA

Cargo: SUPERVISOR DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - nível SUPE

CPF: 082.012.454-07

RG:000000033636583 SSP AL

Matrícula: 155

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 25/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Santana do Ipanema/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para a agenda institucional: 3ª Etapa do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar e Economia Solidária em Santana do Ipanema/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1065067

PORTARIA /SEDICS Nº. 86/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000298/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor JOSE REINALDO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 376.731.574-20

RG: 002000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,87

PERÍODO: 25/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Santana do Ipanema/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores ao referido município para cumprimento da agenda institucional: 3ª Etapa do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar e Economia .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1065068

PORTARIA /SEDICS Nº. 84/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000298/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS

Cargo: GERENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível GER

CPF: 038.812.384-25

RG:000000001583387 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 345

PERÍODO: 25/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Santana do Ipanema/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida da servidora para a agenda institucional: 3ª Etapa do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar e Economia Solidária em Santana do Ipanema/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1065069

PORTARIA /SEDICS Nº. 83/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000298/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DOMICIO FERNANDO MENDONCA FARIAS

Cargo: GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOSSIATIVISMO - nível GER

CPF: 089.585.754-50

RG:000000032951647 SSP AL

Matrícula: 175

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 345

PERÍODO: 25/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Santana do Ipanema/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para a agenda institucional: 3ª Etapa do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar e Economia Solidária em Santana do Ipanema/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1065070

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 56/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000304/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 072.505.485-90

RG:000000042321999 SSP AL

Matrícula: 279

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 23/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Assessorar a Secretária Marília em Porto Alegre, no evento WMT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064993

PORTARIA /SETUR Nº. 57/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000304/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARILIA LIMA HERRMANN

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 039.052.614-21

RG:000098001017617 SSP AL

Matrícula: 367

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.965,08 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)

PERÍODO: 23/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Participação no evento WMT em Porto Alegre.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064994

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL N° 388/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:02102.0000001512/2026.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA N° 265/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 03 de março de 2026, que REMOÇÃO DE SERVIDOR para o servidor SANDOVAL ROCHA COSTA NETO, portador do CPF n.º 106.882.874-92, matrícula n.º 180, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064913

PORTARIA/POLCAL N° 390/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI N° 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, e o que consta no Processo Administrativo n° 02102.0000001346/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor FELIPE DOS SANTOS PORCIUNCULA, portador do CPF n° 058.646.194-93, Matrícula n° 60, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, da função gratificada de CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL ESTACIO DE LIMA , nível CHPO-1 na unidade de CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL ESTACIO DE LIMA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064914

PORTARIA/POLCAL N° 389/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI N° 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°02102.0000001346/2026, e considerando VISIBILIDADE PUBLICA .

RESOLVE:

1. Designar o servidor LUIZ ANTONIO MANSUR BRANCO, CPF n°678.941.354-53, Matrícula n° 9863539, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL ESTACIO DE LIMA , nível CHPO-1, na unidade de CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064915

PORTARIA/POLCAL N° 392/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI N° 9.155 DE 19 DE JANEIRO 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°02102.0000001524/2026, e considerando VISIBILIDADE PÚBLICA .

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOAO ALFREDO TENORIO LINS GUIMARAES, CPF n°815.373.524-15, Matrícula n° 301061, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGISTA, na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFE ADMINISTRATIVO, nível CHPO-3, na unidade de CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL ESTACIO DE LIMA, no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1065015

PORTARIA/POLCAL N° 391/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI N° 9.155 DE 19 DE JANEIRO 2024, e o que consta no Processo Administrativo n° 02102.0000001524/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor LUIZ ANTONIO MANSUR BRANCO, portador do CPF n° 678.941.354-53, Matrícula n° 9863539, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, da função gratificada de CHEFE ADMINISTRATIVO, nível CHPO-3 na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL ESTACIO DE LIMA, no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1065016

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 879/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000003627/2026

1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL n° 5590/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de novembro de 2025, que resolveu conceder férias à servidora GIANE MEYRE DE ASSIS AQUILINO, portadora do CPF:802.818.344-15, matrícula n° 301039, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 06/04/2026 A 20/04/2026 (20). ANO 2011/2012.

LEIA-SE:

Referente ao período 21/09/2026 A 05/10/2026 (20). ANO 2011/2012.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064947

PORTARIA/ PCAL N° 877/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000003032/2026

1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL n° 581/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de fevereiro de 2026, que resolveu conceder férias ao servidor VALDIR SILVA DE CARVALHO, portador do CPF:134.393.834-15, matrícula n° 21930, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE lotado(a) na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - MAT CAMAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 01/04/2026 A 30/04/2026 (30). ANO 2010/2011.

LEIA-SE:

Referente ao período 10/04/2026 A 29/04/2026 (20). ANO 2019/2020.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064948

PORTARIA/ PCAL N° 878/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000003074/2026

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL n° 581/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de fevereiro de 2026, que resolveu tornar público a concessão de férias à servidora LILIANE ATTANASIO ANDRADE, portadora do CPF:954.793.764-20, matrícula n° 300578, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Referente ao período 02/04/2026 A 16/04/2026 (15) E 30/06/2026 A 14/07/2026 (15). ANO 2016/2017.”

LEIA-SE:

“Referente ao período 13/04/2026 A 02/05/2026 (20) E 01/07/2026 A 10/07/2026 (10). ANO 2016/2017.”

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064962

PORTARIA / PCAL Nº. 866/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000003484/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO ROBERTO DE ARAUJO SILVA, portador do CPF n.º 563.394.704-59, matrícula nº 66197, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 15º DIST POLDE SANTA L NORT do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 21/03/2026 até 19/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064813

PORTARIA / PCAL Nº. 867/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000003484/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor PAULO ROBERTO DE ARAUJO SILVA, portador do CPF n.º 563.394.704-59, matrícula nº 66197, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 15º DIST POLDE SANTA L NORT do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 20/04/2026 até 19/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064814

PORTARIA / PCAL Nº. 881/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000003403/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA BECKER DA HORA, portadora do CPF n.º 021.777.547-04, matrícula nº 300645, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 26/08/2026 até 04/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064959

PORTARIA / PCAL Nº. 882/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000003403/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA BECKER DA HORA, portadora do CPF n.º 021.777.547-04, matrícula nº 300645, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 14/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064960

PORTARIA / PCAL Nº. 880/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000003403/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA BECKER DA HORA, portadora do CPF n.º 021.777.547-04, matrícula nº 300645, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 25/05/2026 até 03/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064961

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de
Alagoas (ADEAL)

PORTARIA / ADEAL Nº. 142/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000000748/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor VALFREDO ELISIO FEITOSA LISBOA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 298.380.454-20

RG: 000000036868140 SSP AL

Matrícula: 140

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 19/03/2026 até 07/04/2026

DESTINO: “: Delmiro Gouveia/Piranhas/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia/Olho D’agua do Casado/Delmiro Gouveia”

OBJETIVO: Ida aos municípios de Piranhas e Olho D’agua do Casado para realizar atividades..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 -- PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064875

PORTARIA / ADEAL Nº. 146/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000000737/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WYRLANILSON LUIZ DA COSTA SANTOS

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 470.813.764-87

RG: 00000003443167 SSP PE

Matrícula: 138

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 345,00

PERÍODO: 30/01/2026 até 10/02/2026

DESTINO: “Arapiraca - Mata Grande - Arapiraca (1,0 diária - 30 e 31-01-2026); Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária - 03/02/2026); Arapiraca - Maceió - Arapiraca (0,5 diária - 04/02/2026);”

OBJETIVO: “Realizar coleta de material em aves para análise. Entrega do material coletado em aves para análise.”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 -- PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064876

PORTARIA / ADEAL Nº. 133/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000000730/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3
CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem levar amostras para o laboratório federal LFDA/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064877

PORTARIA /ADEAL N° 152/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000732/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 00000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,88

PERÍODO: 09/03/2026 até 13/03/2026

DESTINO: "Maceió/Maribondo/Maceió Maceió/Maragogi/Novo Lino/Maceió Maceió/São Miguel dos Campos/Maceió"

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi levar uma longarina para ser instalada na ULSAV Maribondo com o servidor Euclides (SERES) no dia 09/03/2026, acompanhar a servidora Janúbia para fazer a troca das armadilhas (defesa vegetal) no dia 10/03/2026, acompanhar os servidores Aminadabe, Grimoaldo e Andressa (setor de trânsito) para fazer BLITZ com os servidores da ULSAV de São Miguel dos Campos no dia 12/03/2026 ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064878

PORTARIA /ADEAL N° 167/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000795/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIANA LUCENA DE DEUS

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 113.401.224-13

RG:000000038463610 SSP AL

Matrícula: 556

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: MARIBONDO - CAMPO ALEGRE - TEOTÔNIO VILELA - MARIBONDO

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE BLITZ AGROPECUÁRIA NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ALEGRE E TEOTÔNIO VILELA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064879

PORTARIA /ADEAL N° 157/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000746/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 957.567.015-91

RG: 000000708250092 SSP BA

Matrícula: 61674

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 04/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (AL) - TEOTONIO VILELA - MACEIO - JUNQUEIRO - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (AL)

OBJETIVO: Executar atividades de caráter de defesa sanitária animal com ênfase ao programa de sanitários em vigor e de caráter administrativo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064880

PORTARIA /ADEAL N° 170/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000599/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FLAVIO MATIAS DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 020.963.674-25

RG:00000001150407 SSP AL

Matrícula: 126

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 26/02/2026 até 27/02/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Viçosa-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: A referida viagem foi pra rebocar uma moto de placa MUY-3192 que apresentou defeito onde vai ser preciso levar para uma oficina credenciada pela operadora de serviço da Prime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064881

PORTARIA /ADEAL N° 143/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000004560/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JADSON SILVA DE ANDRADE

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 082.986.224-21

RG: 000000031650929 SCJDS AL

Matrícula: 64645

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 17/12/2025 até 17/12/2025

DESTINO: Palmeira dos índios /Dois Riachos / Santana do Ipanema

OBJETIVO: APOIO A OPERAÇÃO CONJUNTA COM A ULSAV DE SANTANA DO IPANEMA PARA ABORDAGEM DE VEÍCULO ORIUNDOS DA FEIRA DE ANIMAIS DE DOIS RIACHOS .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) N° 004/2026 PUBLICADO EM 17/03/2026- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064882

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 044/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000287/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DE FATIMA BARBOSA VIEIRA ARAUJO

Cargo: SUPERVISOR DO AGRESTE II - nível SUPE

CPF: 112.808.244-68

RG:00000000200937 SSP AL

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 25/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios/Santana do Ipanema/Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064869

PORTARIA / EMATER Nº. 045/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1456.0000000289/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIDIANE FAGUNDES DE NOVAES

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PATRIMONIO - nível AST-2

CPF: 044.110.404-50

RG:000000002011334 SSP AL

Matrícula: 221

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais)

PERÍODO: 06/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: Maceió/Branquinha/Capela/Cajueiro/Colônia Leopoldina/Ibateguara/Murici/Santana do Mundaú/São José da Laje/União dos Palmares/Viçosa/Maceió

OBJETIVO: Levantamento patrimonial 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 , do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064884

PORTARIA / EMATER Nº. 046/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000289/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCUS PAULO DIAS DE ARAUJO

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - nível SUPE

CPF: 047.271.924-62

RG:000000002037656 SSP AL

Matrícula: 238

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais)

PERÍODO: 06/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: Maceió/Branquinha/Capela/Cajueiro/Colônia Leopoldina/Ibateguara/Murici/Santana do Mundaú/São José da Laje/União dos Palmares/Viçosa/Maceió

OBJETIVO: Levantamento patrimonial 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064888

PORTARIA / EMATER Nº. 047/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000290/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO CAVALCANTE TORRES

Cargo: ASSESSOR DE PROJETOS - nível ASSP

CPF: 121.612.904-52

RG:000000037975404 SSP AL

Matrícula: 236

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

PERÍODO: 23/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: Maceió/Igaci/Coité do Nóia/Belém/Tanque D'Arca/Anadia/Maribondo/Pindoba/Quebrangulo/Paulo Jacinto/Mar Vermelho/Chã Preta/Estrela de Alagoas/Cacimbinhas/Minador do Negrão/Maceió

OBJETIVO: Levantamento patrimonial 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064908

PORTARIA / EMATER Nº. 048/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000296/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FRANK FERREIRA CALHEIROS

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 043.323.464-40

RG:002000003029365 SSP AL

Matrícula: 211

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais)

PERÍODO: 24/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/Carneiros/Dois Riachos/Maravilha/Palestina/Pão de Açúcar/Poço das Trincheiras/Olivença/Olho D'Água das Flores/Ouro Branco/Senador Rui Palmeira/São José da Tapera/Maceió

OBJETIVO: Levantamento patrimonial 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 , do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064920

PORTARIA / EMATER Nº. 049/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1456.0000000296/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: YURI ANDREY REIS CAVALCANTI GOIS

Cargo: GERENTE DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS - nível GER

CPF: 064.846.284-67

RG:000000034670890 SEDS AL

Matrícula: 244

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais)

PERÍODO: 24/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/Carneiros/Dois Riachos/Maravilha/Palestina/Pão de Açúcar/Poço das Trincheiras/Olivença/Olho D'Água das Flores/Ouro Branco/Senador Rui Palmeira/São José da Tapera/Maceió

OBJETIVO: Levantamento patrimonial 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 , do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064924

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

PORTARIA / PROCON Nº. 113/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 099.278.844-78 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS E EDUCACAO PARA CONSUMO - nível GER

CPF: 099.278.844-78

RG:000000036933961 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:449,16

VALOR TOTAL: 2.245,80

PERÍODO: 09/04/2026 até 13/04/2026

DESTINO: MACEIÓ-AL/FORTALEZA-CE/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: CONGRESSO BRASILEIRO DE GUIAS DE TURISMO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064841

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 141/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000859/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE

CPF: 106.863.614-90

RG:000000040204553 SSP AL

Matrícula: 227

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 02/03/2026 até 05/03/2026

DESTINO: Santana do Ipanema / Batalha/ Santana do Ipanema

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 071/2025 - Doc. (35825711) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000003344/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (35830601) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BATALHA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064964

PORTARIA / ITERAL Nº. 142/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000876/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE

CPF: 106.863.614-90

RG:000000040204553 SSP AL

Matrícula: 227

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 16/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Santana do Ipanema / Batalha / Santana do Ipanema

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 071/2025 - Doc. (35825711) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000003344/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (35830601) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BATALHA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064970

PORTARIA / ITERAL Nº. 143/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000935/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 16/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Maceió / Monteirópolis/ Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de MONTEIROPOLIS/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064975

PORTARIA / ITERAL Nº. 144/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000915/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3
CPF: 081.827.814-50
RG:000008182781450 SSP AL
Matrícula: 316
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 543,38
PERÍODO: 16/03/2026 até 20/03/2026
DESTINO: Maceió / Monteirópolis / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 091/2025 GP - Doc. (36048068) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000003503/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (36066190) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de MONTEIRÓPOLIS/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064983

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 199/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 10, II, da Lei nº 7.820/2016, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000000960/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RODRIGO OLIVEIRA LIMA, portador do CPF n.º 077.259.194-65, matrícula n.º 165, classe C, nível I , ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado no(a) GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) nível II: UNEMNP2C40, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1064818

* PORTARIA/UNEAL Nº 201/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº04104.0000000522/2026

1. RESOLVE: retificar a Portaria PORTARIA /UNEAL Nº. 142/ 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de março de 2026, que

resolveu diárias ao servidor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA, portador do CPF:071.948.964-43, matrícula nº 9863854, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO não cedido lotado(a) na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

LEIA-SE:

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1064912

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA /UNCISAL Nº. 993/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000006091/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DOUGLAS DUARTE DE AZEVEDO

Cargo: MOTORISTA - nível Nivel2

CPF: 022.419.424-05

RG: 000000001452847 SSP AL

Matrícula: 500653

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 17/03/2026 até 17/03/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Conduzir 04 (quatro) servidores que irão participar do evento de entrega de certificado do Projeto Nós na Rede, com retorno previsto para às 12h, conforme processo E:41010.0000005926/2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 1-500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1064812

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1364/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000027424/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCEL LAMENHA MEDEIROS, portador do CPF n.º 239.954.834-53, matrícula nº 500392, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/12/2025 até 01/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1064988

PORTARIA/UNCISAL N° 1031/2026

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 104.499 de 2.10.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04.10.2022, e o disposto no processo E:41010.0000027113/2025,

RESOLVE:

1. Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos, lotados na unidade Maternidade Escola Santa Mônica desta UNCISAL abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2023, de que tratam os arts. 5° e 14 da IN SEPLAG n° 05/2022.

NOME SERVIDOR	CPF	MATRICULA	STATUS
ALAMO DE MIRANDA MOTTA	540.XXX.XXX-53	21963	APTO
ALBERICO MARQUES COSTA	532.XXX.XXX-04	501443	APTO
ALEX SANDER ANDRADE DOS SANTOS	038.XXX.XXX-73	500749	APTO
ALINE CHRISTIANE DA COSTA E SILVA	007.XXX.XXX-13	500728	APTO
ALINE CHRISTIANE DA COSTA E SILVA	007.XXX.XXX-13	9864102	APTO
ANA CARLA CAVALCANTE SILVA	604.XXX.XXX-91	501978	APTO
ANA CLAUDIA DANTAS DE SOUZA	091.XXX.XXX-26	3148	APTO
ANA PATRICIA DOS SANTOS	044.XXX.XXX-30	3152	APTO
ANA PATRICIA DUARTE DE AQUINO MENDES	763.XXX.XXX-04	500546	APTO
ANA PAULA DA COSTA E SILVA DE MELO	940.XXX.XXX-20	501609	APTO
ANA VALERIA JACINTHO	042.XXX.XXX-98	3150	APTO
ARIANE DA SILVA OLIVEIRA	008.XXX.XXX-33	500768	APTO
BERGSON JORGE PEREIRA SEIXAS	164.XXX.XXX-00	4514	APTO
CANTIDIO FRANCISCO DE LIMA NETO	058.XXX.XXX-85	3593	APTO
CARLA CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA	056.XXX.XXX-95	4119	APTO
CARLOS JOSE DA COSTA LINS	607.XXX.XXX-04	501812	APTO
CAROLINA RAQUEL MENDES MONTEIRO	025.XXX.XXX-78	501763	APTO
CICERA LEANDRO DA SILVA	644.XXX.XXX-72	501615	APTO
CINTHIA MARIA XAVIER COSTA	038.XXX.XXX-52	52366	APTO
EDINEIDE FIGUEIREDO DA ROCHA LIMA	280.XXX.XXX-72	8876	APTO

EDIVALDO CICERO DA SILVA	677.XXX.XXX-15	501483	APTO
ELISSANDRA LIMA DOS SANTOS	033.XXX.XXX-64	500893	APTO
ELISANGELA BARBOSA RAMOS DE ARAUJO	008.XXX.XXX-44	500907	APTO
ERICKA CAVALCANTI LUNA MORAIS	578.XXX.XXX-53	501574	APTO
EUGENIO BIZARRIA DOS SANTOS	793.XXX.XXX-00	500829	APTO
EUGENIO BIZARRIA DOS SANTOS	793.XXX.XXX-00	864072	APTO
EVERTON ALMEIDA QUEIROZ	309.XXX.XXX-34	500771	APTO
FERNANDA DE CASSIA ALVES NUNES	022.XXX.XXX-75	500886	APTO
FLAVIA INACIO SILVA DE LIRA	058.XXX.XXX-80	2889	APTO
GENISSON DA SILVA SANTOS	054.XXX.XXX-03	3154	APTO
GEYZE LEITE BESSA	061.XXX.XXX-32	2973	APTO
GILSON CAVALCANTE GAIA	055.XXX.XXX-09	3096	APTO
HELDER VIANA SANTANA	022.XXX.XXX-62	863823	APTO
JAILZA BOMFIM SAMPAIO	925.XXX.XXX-00	500869	APTO
JOSE GOMES SOUZA	240.XXX.XXX-00	44343	APTO
JOSE GOMES SOUZA	240.XXX.XXX-00	501002	APTO
JOSE LIRA DUARTE	208.XXX.XXX-87	500510	APTO
JOSEFA REJANE GOMES ROCHA	035.XXX.XXX-21	3933	APTO
JOSELIANA REGO CASSIANO CANUTO	050.XXX.XXX-71	3190	APTO
JOSEVANIA BALBINO DA SILVA OURO	483.XXX.XXX-87	501236	APTO
JULIANA DA SILVA BARROS	084.XXX.XXX-99	3191	APTO
JULIANA SOARES TENORIO MIRANDA FELIPPU	043.XXX.XXX-01	3467	APTO
JULIANE VERISSIMO GUIMARAES	043.XXX.XXX-74	3192	APTO
JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	837.XXX.XXX-91	3944	APTO
KARINE LOPES LINS	010.XXX.XXX-14	500837	APTO
KATHIANNE SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA	045.XXX.XXX-90	500731	APTO
LAIS CRISTINA ALENCAR LEAL JATOBÁ	076.XXX.XXX-33	838	APTO
LARISSA DE MORAES CAVALCANTE ROCHA	013.XXX.XXX-95	41548	APTO

LILIAN MENDES DE OLIVEIRA	007.XXX.XXX-85	3151	APTO
LUCIANA DE AMORIM BARROS	026.XXX.XXX-16	41273	APTO
LUCIANE DE LIMA MOURA	048.XXX.XXX-70	3778	APTO
LUSINETH CAMPOS DE OLIVEIRA	407.XXX.XXX-20	4103	APTO
MARCELE GOMES DA SILVA	025.XXX.XXX-60	501600	APTO
MARCIA CORREIA DE SOUZA	759.XXX.XXX-04	500713	APTO
MARCIGLEIDE DA SILVA	022.XXX.XXX-76	501363	APTO
MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	483.XXX.XXX-53	501331	APTO
MARIA APARECIDA DA SILVA PAULINO	925.XXX.XXX-34	501474	APTO
MARIA EDVANIA DE MELO EPIFANIO	034.XXX.XXX-07	501357	APTO
MARIA GRAZIELA DOS SANTOS	954.XXX.XXX-10	500910	APTO
MARIA LUCIENE DOS SANTOS	925.XXX.XXX-00	3945	APTO
MARIA JEOVANIA SANTOS	411.XXX.XXX-49	501317	APTO
MARIA PATRICIA TORRES DA SILVA	827.XXX.XXX-15	501388	APTO
MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA	540.XXX.XXX-34	310-7	APTO
MELQUEZEDEQUE RODRIGUES DOS SANTOS	024.XXX.XXX-95	500972	APTO
MERCIA ALVES CARDOSO	787.XXX.XXX-15	501548	APTO
NADIA FERNANDA NOLASCO DOS SANTOS	041.XXX.XXX-81	501268	APTO
NANCY COSTA ALCANTARA DE OLIVEIRA	647.XXX.XXX-49	24892	APTO
PRISCILA ELAYNE DA SILVA SANTOS DE PAULA	069.XXX.XXX-10	2903	APTO
RAFAELLA PAULA PIMENTEL PROCÓPIO	059.XXX.XXX-37	4126	APTO
RILDA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	491.XXX.XXX-87	501856	APTO
ROBERTA FIGUEIREDO TORRES	385.XXX.XXX-49	23969	APTO
ROBERTA PEREIRA DE LUNA	021.XXX.XXX-80	3426	APTO
ROSA MARIA DANTAS RODRIGUES	259.XXX.XXX-04	24890	APTO
ROSEANE DOS SANTOS FRAZAO	039.XXX.XXX-90	3163	APTO

VASCONCELOS FALCAO			
SABELLE ALZIRA BIDA DE OLIVEIRA	043.XXX.XXX-30	3165	APTO
SABRINA CAVALCANTI DE JONAS	540.XXX.XXX-34	500967	APTO
SANDRA DA COSTA BARROS	540.XXX.XXX-00	501004	APTO
SAVIO CRISTIANO LINS DA COSTA	699.XXX.XXX-59	501623	APTO
SIMONE MARIA LIRA DA SILVA	024.XXX.XXX-76	500915	APTO
SUELI DOS SANTOS LIMA	912.XXX.XXX-78	501056	APTO
TALITA SANTOS CAMELO	012.XXX.XXX-70	4118	APTO
TAMARA RODRIGUES BEZERRA	052.XXX.XXX-32	501250	APTO
THAYSE MARIA SILVA LOPES	066.XXX.XXX-55	2970	APTO
TIHANY ARAÚJO CAMPOS SOUZA RODRIGUES	029.XXX.XXX-88	3436	APTO
VALERIA DE ALMEIDA SOARES	008.XXX.XXX-51	500991	APTO
VALTERLUCIA MARIA LINS DE LIMA	724.XXX.XXX-91	501945	APTO
VANIA LUCIA DA HORA RIBEIRO	494.XXX.XXX-49	501246	APTO
WELLINGTON BARBOSA	018.XXX.XXX-93	3951	APTO

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

PORTARIA/UNCISAL N° 1032/2026

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 104.499 de 2.10.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada n° 48 de 30.12. 2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04.10.2022, e o disposto no processo E:41010.0000006459/2026,

RESOLVE:

1. Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos, lotados na sede desta UNCISAL abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2025, de que tratam os arts. 5° e 14 da IN SEPLAG n° 05/2022.

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	SATATUS
ADRIANE BORGES CABRAL	2759	047.***.***-06	APTA
AFRANIO JORGE DA SILVA	34244	287.***.***-04	APTO
ALDEMAR ARAUJO CASTRO	500387	725.***.***-00	APTO
ALENILZA BEZERRA COSTA	1551	240.***.***-00	APTA
ALMIRA ALVES DOS SANTOS	502043	133.***.***-72	APTA
AMAURI CLEMENTE DA ROCHA	500404	434.***.***-49	APTO
ANA MARLUSIA ALVES BOMFIM	3290	576.***.***-49	APTA
ANA PAULA MONTEIRO REGO	501731	725.***.***-00	APTA
ANA PAULA REBELO AQUINO RODRIGUES	2996	049.***.***-80	APTA
ANA RAQUEL DE CARVALHO MOURAO	500426	468.***.***-82	APTA
ANDRE FALCAO PEDROSA COSTA	1507	445.***.***-20	APTO
ANGELA LIMA PERES	2802	469.***.***-68	APTA
ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA	500312	276.***.***-10	APTO
BARBARA PATRICIA DA SILVA LIMA	3005	054.***.***-62	APTA
CAMILA MARIA BEDER RIBEIRO GIRISH PANJWANI	2749	039.***.***-30	APTA
CARLOS ADRIANO SILVA DOS SANTOS	2761	505.***.***-20	APTO
CARLOS DANIEL PASSOS LOBO	3765	007.***.***-18	APTO
CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA ALVES	3137	020.***.***-00	APTO
CARMEN SILVIA MOTTA BANDINI	3009	028.***.***-05	APTA
CASSANDRA MUNIQUE BISMARCK LOPES	3014	010.***.***-18	APTA
CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS	3017	543.***.***-87	APTA
DANIELLE GOMES DE BARROS SOUZA VASCONCELOS	3395	012.***.***-60	APTA
DAVID DOS SANTOS CALHEIROS	3067	052.***.***-78	APTO
DEIVYS ALEX DA SILVA	3336	029.***.***-77	APTO
EDEN ERICK HILARIO TENORIO DE LIMA	3069	052.***.***-65	APTO
ELAINE CRISTINA TORRES OLIVEIRA	3074	045.***.***-14	APTA
EMANUELLA PINHEIRO DE FARIAS BISPO	3076	056.***.***-05	APTA
EUCLIDES MAURICIO TRINDADE FILHO	26	222.***.***-34	APTO
EWERTON CARDOSO MATIAS	3004	060.***.***-48	APTO
FABIO JOSE CORREIA LEAL COSTA	3743	450.***.***-00	APTO
FABRICIA CORREIA DE OLIVEIRA	2989	030.***.***-83	APTA
FERNANDA BEZERRA	3940	091.***.***-90	APTA
FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS	3767	475.***.***-15	APTO
FERNANDO LUIZ DE ANDRADE MAIA	500389	678.***.***-72	APTO
FLAVIA ACCIOLY CANUTO WANDERLEY	3174	010.***.***-60	APTA
FLAVIANA SANTOS WANDERLEY	500459	469.***.***-04	APTA
FRANCINE SOUZA LOUREIRO DE MENDONCA CAETANO	500338	662.***.***-00	APTA
GABRIEL SILVA CAVALCANTE DO CARMO	3037	075.***.***-26	APTO
GABRIELA BIANA BERGAMINI	3255	020.***.***-45	APTA
GERALDO MAGELLA TEIXEIRA	500411	120.***.***-89	APTO
GIULLIANO AIRES ANDERLINI	3931	023.***.***-57	APTO

GRACILIANO RAMOS ALENCAR DO NASCIMENTO	500306	902.***.***-68	APTO
HERBERT WAGNER VALERIANO NUNES	3259	032.***.***-33	APTO
IARA MARIA FERREIRA SANTOS	3020	042.***.***-13	APTA
JARBAS DE GOES NUNES	3387	027.***.***-81	APTO
LUANA DIOGENES HOLANDA	500670	681.***.***-04	APTA
REYNALD KELVYN DE ALMEIDA LESSA	2575	090.***.***-86	APTO

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1064840

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



Diário dos Municípios

Prefeitura de Anadia

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026 Tipo: Menor Preço Por Item, publicado no DOE/AL de 20.03.2026, página 162, ONDE-SE LÊ: Data e hora da sessão de disputa: 03/04/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LEIA-SE: Data e hora da sessão de disputa: 06/04/2026, às 09:30h (horário de Brasília).
As demais informações permanecem inalteradas.

Anadia/AL, 20 de março de 2026

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Protocolo 1065012

Prefeitura de Murici

Extrato de Contrato n° 10 /2026. Adesão a Ata n° 04 /2026.

Extrato de Contrato n° 10 /2026. Adesão a Ata n° 04 /2026, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF: 30.426.339/0001-15. Contratado: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 79.788.766/0027-71. Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS RECREATIVOS INFANTIS PARA COMPOR ÁREAS DE LAZER E PLAYGROUNDS, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS". Valor do contrato: R\$ 174.358,53 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Duração do contrato: 12 (doze) meses. Fundamentação na Lei n° 14.133/21. Murici-AL, 11 de março de 2026. Vânia Menezes Vasconcelos Moura. Secretária Municipal de educação.

Protocolo 1065023

Prefeitura de São Miguel dos Milagres

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS); Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de consumo diversos, conforme demandas das secretarias do município de São Miguel dos Milagres/AL. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e hora da sessão de disputa: 03/04/2026, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cplsomigueldosmilagres@gmail.com. São Miguel dos Milagres/AL, 20 de março de 2026. Joel Batista de Lima Neto. Secretário de Administração

Protocolo 1065039

Prefeitura de Satuba

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Educação avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Projetos Educacionais Laboratório de Matemática multidisciplinar, direcionados ao ensino fundamental (anos iniciais e finais), destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Satuba - AL.

Tipo: Menor preço - Lote

Data e hora da sessão de disputa: 06/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 20 de março de 2026.

Thomazia Guedes Araújo de Andrade
Secretária de Educação

Protocolo 1065020

PARTICULARES

SAN LORENZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.178.530/0001-07, localizada na Loteamento Palmares I, S/N, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1064815

AAMM COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.164.951/0001-70, localizada na Rua Cleto Campelo, N° 2170, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57.041-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1064816

União Nordeste Brasileira da IASD, inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.932.0053-78, residente na Av Juca Sampaio, nº 527, sala C, apto 1303, Barro duro, Maceió/AL, torna público que requereu à Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental (IPLAM) a Autorização Ambiental para Licença prévia da atividade econômica de construção de uma nova unidade de uma Igreja Adventista do Sétimo Dia, localizada na rua João Gualberto P. do Carmo, Nº 277, Ponta verde, Maceió/AL

Protocolo 1064892

INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA inscrita sob CNPJ nº 14.581.038/0001-00, endereço: Av. Engº Mário de Gusmão, 988, Sala 133 e 134, Cond Record Office, Ponta Verde /AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Prévia - LP para seu empreendimento denominado INOVE DO TOQUE localizada na Rua Felisberto de Ataíde, SN, Povoado Toque, Reserva do Toque, São Miguel dos Milagres/AL. Foi determinado a apresentação de Relatório de Avaliação Ambiental (RAA) e Estudo de Caracterização de Orla.

Protocolo 1064919

LUCIA M.F. COUTINHO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.236/0001-61, com sede na Rod. AL 101 Norte Km 121, Sítio Nossa Senhora de Fátima s/n, zona rural, 57950-000 - Japaratinga - AL, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a renovação da Licença de Operação do empreendimento hoteleiro denominado Pousada Paraíso dos Coqueirais, conforme legislação vigente.

Protocolo 1064958

PV COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ACESSORIOS LTDA (MADEREIRA ÁGUA), inscrita no CNPJ 64.207.850/0001-48, situada na RODOVIA MARIO FREIRE LEAHY, Nº 38, SENHOR DO BONFIM - CEP: 57.200-000 - Penedo/AL, torna público que requereu à SEMARH/PENEDO a sua Licença Ambiental de Operação.

Protocolo 1065003

AUTO POSTO COMENDADOR LTDA, localizado na Av. Assis Chateaubriand 3164, Prado, Maceió/AL, inscrito no CNPJ: 09.280.520/0003-31, com atividade central de distribuição e Postos de Combustíveis - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo 1065018

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL
NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO PARQUE SHOPPING MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.756.253/0001-83, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 5.945 - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL - CEP nº 57.038-000, com atividades de: CONDOMÍNIOS PREDIAIS. Torna público que recebeu concessão da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "OPERAÇÃO", sob o número 271/2024 para o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE SHOPPING MACEIÓ", situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 5.945 - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL - CEP nº 57.038-000.

Protocolo 1065019

**O ALAGOAS SEM FOME É O
MAIOR PROGRAMA DE COMBATE
À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA
HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.**

 **Alagoas
sem fome**  **ALAGOAS
GOVERNO**



**A HISTÓRIA
NARRADA
A PARTIR DA
RESISTÊNCIA E
ANCESTRALIDADE.**

DISPONÍVEL EM
NOSSA
LOJA
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

